



Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO

31 de Dezembro de 2025

Índice

1. Órgãos Sociais	4
2. Alves Ribeiro – Investimentos, SGPS, SA	5
3. Banco Invest	6
Quem somos	6
O que fazemos	6
Prémios	13
4. Enquadramento da actividade	14
5. Actividade desenvolvida	24
Evolução do Sector Bancário Nacional	24
Evolução do Balanço e dos Resultados	24
Corretagem	34
Serviços Financeiros e Custódia Institucional	35
Corporate Finance	36
Activos Financeiros ao Custo Amortizado	37
Crédito a Clientes (Não Titulado)	37
Crédito Titulado	38
Mercado de Capitais	38
Liquidez e Funding	39
Responsabilidade Ambiental, Social e Governativa	45
6. Transacções com Membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão	47
7. Controlo de Riscos	48
Risco de Mercado	49
Risco de Crédito	50
Risco de Liquidez	51
Risco Operacional	52
8. Perspectivas Futuras	53
9. Eventos subsequentes	53
10. Resultados Apurados e sua Aplicação	53
11. Agradecimentos Devidos	54
12. Demonstrações Financeiras	55
13. Certificação Legas das Contas	205

14. Relatório e Parecer do Conselho Geral e de Supervisão	211
15. Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno	215

Relatório do Conselho de Administração

1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Ferreira da Silva

Secretários

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Vogais

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Maria Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Miguel Pedro da Silva Ribeiro da Costa Morais

Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Diogo Luís Ramos de Abreu (Vogal suplente)

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás

2. Alves Ribeiro – Investimentos, SGPS, SA

Quem somos e o que fazemos

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (“Sociedade” ou “Grupo”) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, que resultou da alteração ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda.

A Sociedade é uma das holdings do Grupo Alves Ribeiro e tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas.

Em 31 de Dezembro de 2025 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Participação de 99,59% no capital do Banco Invest, S.A. (“Banco” ou “Banco Invest”), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Invest Gestão de Activos”) e de 81% no capital social da Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito.
- Participação de 100% no capital social da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (“US Gestar”)
- Participação de 50% no capital social da AR France Invest, SGPS (“AR France”) entidade de direito Francês.

3. Banco Invest

Quem somos

O Banco Invest, S.A. (Banco Invest ou Banco) foi constituído em 1997, então como Banco Alves Ribeiro, S.A., com sede em Lisboa e um capital social de 20 milhões de euros, integralmente detido pelo Grupo Alves Ribeiro.

Em Outubro de 2005, a denominação foi alterada para Banco Invest, procurando reflectir de forma inequívoca a sua Missão: ser reconhecido pelo mercado como a instituição financeira que melhor satisfaz as necessidades dos Clientes, particulares, empresas ou institucionais, em todos os produtos financeiros que se afastam do relacionamento bancário de rotina, e requerem maior envolvimento, propondo soluções que a banca tradicional, com uma oferta mais padronizada, não está vocacionada para oferecer.

O Banco Invest é um banco especializado e flexível, com interlocutores mais qualificados, vocacionado para a realização das operações mais sofisticadas relacionadas com o investimento e a poupança. Num mundo global e sofisticado, as oportunidades de investimento são cada vez mais complexas, exigindo uma maior especialização e acompanhamento, que não se coadunam com a oferta padronizada típica dos bancos de retalho.

Desde a sua fundação, o Banco pauta a sua actividade pelos princípios da Ética, Inovação, Independência e Segurança, valores que são transversais a tudo o que o Banco faz. Estes valores têm permitido ao Banco obter, desde a sua constituição, um ritmo de crescimento sustentado e níveis de solidez financeira muito acima da média do sector bancário nacional. No final de 2025, o rácio de solvabilidade do Banco situava-se nos 28,9% com a inclusão do resultado líquido de 2025 e os Recursos de Clientes totalizavam 731,8 milhões de euros, registando um crescimento médio anual de 13,0% desde 2008.

O que fazemos

O Banco Invest é especializado na gestão das Poupanças e Investimentos dos seus Clientes particulares, empresas e institucionais, oferecendo uma estrutura aberta e independente, com um conjunto global e diversificado de produtos e serviços.

O Banco tem actualmente seis grandes áreas de negócio: **Gestão de Activos, Corretagem, Crédito Especializado, Custódia Institucional, Corporate Finance e Tesouraria e Mercado de Capitais**. Adicionalmente, através das suas participadas Bicredit e Invest Gestão de Activos, são ainda desenvolvidas as actividades de Crédito Automóvel e Gestão de Organismos de Investimento Colectivo, respectivamente.

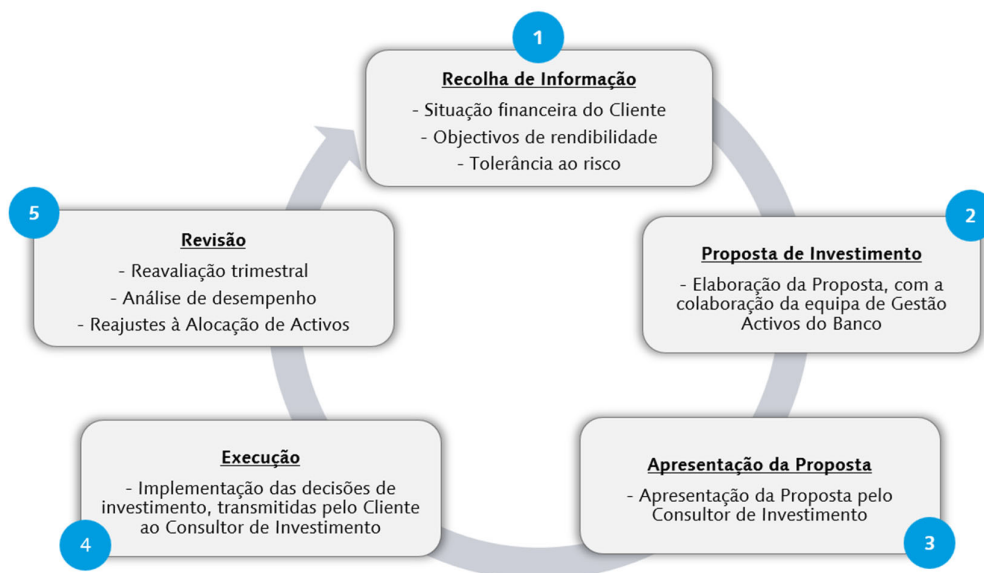
O Departamento de **Gestão de Activos** do Banco Invest inclui a Gestão Discricionária de Carteiras, a Consultoria para o Investimento, a emissão de Produtos Estruturados e a Distribuição de Fundos de Investimento geridos por terceiros.

Gestão de Activos



Os serviços de Gestão Discrecionária de Carteiras e a Consultoria para o Investimento são efectuados consoante o perfil de risco do Cliente e a rentabilidade que este pretende atingir. Em ambos os casos, a gestão assenta no princípio da Alocação de Activos e nas vantagens da diversificação e do investimento a médio e longo prazo. O processo de investimento é função dos objectivos, tolerância ao risco e horizonte temporal de cada Cliente.

No caso particular da Consultoria para o Investimento, o serviço assenta numa elevada proximidade com o Cliente, nomeadamente na avaliação dos seus objectivos de investimento e no acompanhamento periódico e detalhado da carteira de investimentos, num processo contínuo de interação com o Consultor.



O departamento de Gestão de Activos estrutura e gere os Produtos Estruturados emitidos pelo Banco. É também responsável pela elaboração de *research* e material de apoio à venda dos produtos disponibilizados aos Clientes do Banco.

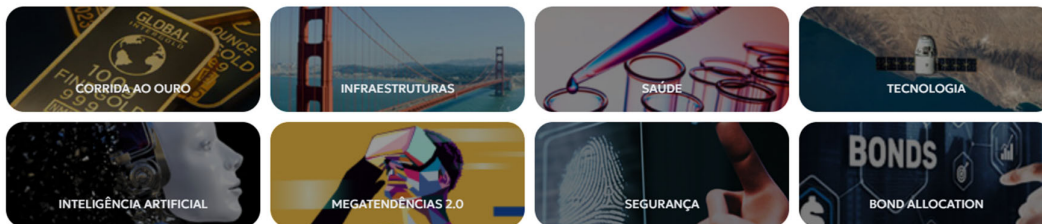


Por fim, o Banco selecciona e distribui fundos de investimento geridos por outras sociedades gestoras (*third party funds*), disponibilizando aos seus Clientes cerca de 1200 fundos de investimento geridos pelas mais prestigiadas entidades gestoras nacionais e internacionais. A oferta inclui as várias classes de activos e regiões geográficas, proporcionando um vasto leque de alternativas de diversificação, para os vários perfis de risco. A maioria destes fundos de investimento encontra-se disponível no *website* do Banco. Os Clientes podem pesquisar e comparar produtos entre si de forma autónoma ou podem subscrever carteiras temáticas. O Banco, através dos Invest Trends, disponibiliza 39 carteiras temáticas que reflectem tendências de mercado e estratégias de investimento que oferecem um potencial de valorização a prazo. As carteiras são constituídas apenas por fundos de investimento e construídas pela equipa de Gestão de Activos do Banco Invest.

Através dos Invest Trends, o Banco Invest disponibiliza soluções de investimento em categorias como a Sustentabilidade, a Inovação, o Estilo de Vida, entre outras.



**COMO INVESTIR?
É FÁCIL, INTUITIVO E CONVENIENTE**



O Banco Invest distribui igualmente os fundos geridos pela Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A (Invest Gestão de Activos), uma sociedade detida a 100% pelo Banco. No final de 2025, a Invest Gestão de Activos geria quatro fundos de investimento mobiliário – o Alves Ribeiro PPR, o Invest Ibéria, o Smart Invest e o Invest Tendências Globais, comercializados em exclusivo pelo Banco Invest.

A área de **Corretagem** inclui a corretagem e intermediação de acções, obrigações, *Exchange-traded funds* e derivados (CFDs, FX, Opções e Futuros). O Banco Invest está presente nos segmentos de *Prime Brokerage* e *Corretagem Online*.

No segmento de *Prime Brokerage*, o Banco oferece um serviço *premium*, proporcionando o relacionamento directo dos clientes com *traders*. A actividade dos *traders* inclui análises técnicas, nomeadamente análises de tendências e de níveis teoricamente ideais de subscrição e alienação de títulos, e a gestão de ordens dos Clientes.

No segmento de *Corretagem Online*, os Clientes do Banco podem dar ordens através do *website*, do *desktop*, do *mobile* ou através das Plataformas de *Trading Invest Bond Trader*, *Invest Trader*, *Invest BTrader Plus* e *Invest BTrader Next*.

BTrader Next	BTrader Plus	Invest Trader	Bond Trader
<p>Activos CFD's</p> <p>Dispositivos Desktop e App</p> <p>Comissão guarda títulos Isento</p> <p>Comissão manutenção DO Isento</p>	<p>Activos Acções, CFD's, Forex, ETF's, Futuros e Opções</p> <p>Dispositivos Desktop e App</p> <p>Comissão guarda títulos Isento</p> <p>Comissão manutenção DO Isento</p>	<p>Activos Acções, Warrants, ETF's e ADR's</p> <p>Dispositivos Desktop e App</p> <p>Comissão guarda títulos Isento</p> <p>Comissão manutenção DO Isento</p>	<p>Activos Obrigações</p> <p>Dispositivos Desktop e Mobile</p> <p>Comissão guarda títulos Isento</p> <p>Comissão manutenção DO Isento</p>

Invest BTrader



"Best Online Broker" 2025

"Best Stock Broker" 2025

"Best Broker for Day Trading" 2025

"Best Broker for Investing" 2025



#1 Professional Trading

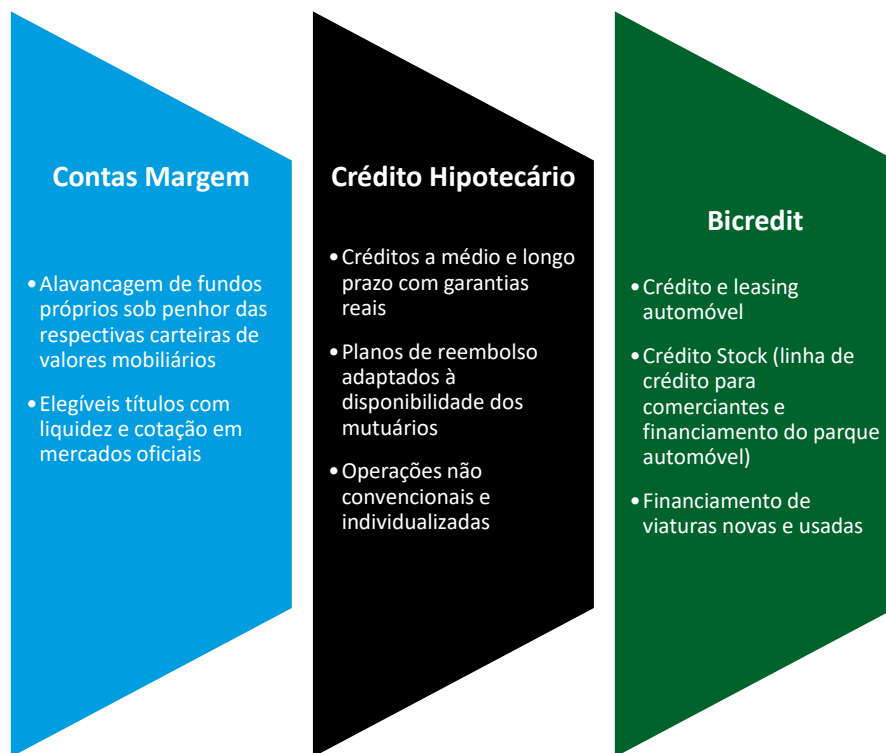
#1 Institutional Clients

#1 Offering of Investments

#1 Platform Technology

A área de **Banco Depositário / Custódia Institucional** serve sociedades de investimento colectivo (SIC) heterogeridas e autogeridas, sociedades gestoras de organismos de investimento colectivo mobiliários, imobiliários e de capital de risco. Para além da custódia, os serviços oferecidos incluem a intermediação financeira, produtos para cobertura e gestão de risco e gestão de activos para Clientes institucionais. O Banco Invest destaca-se como um dos principais bancos a atuar na prestação do serviço de Custódia Institucional a sociedades gestoras independentes, detendo uma quota de mercado acima da sua quota no sector bancário.

A área de **Crédito Especializado** aposta na disponibilização de produtos de crédito adaptados às necessidades específicas dos nossos clientes. Na área do crédito para investimentos, o Banco oferece contas margem em condições competitivas para o segmento específico dos investidores no mercado de capitais. O Banco também está presente na área de Crédito Hipotecário e na área de crédito automóvel, onde opera através da sua participada Bicredit.



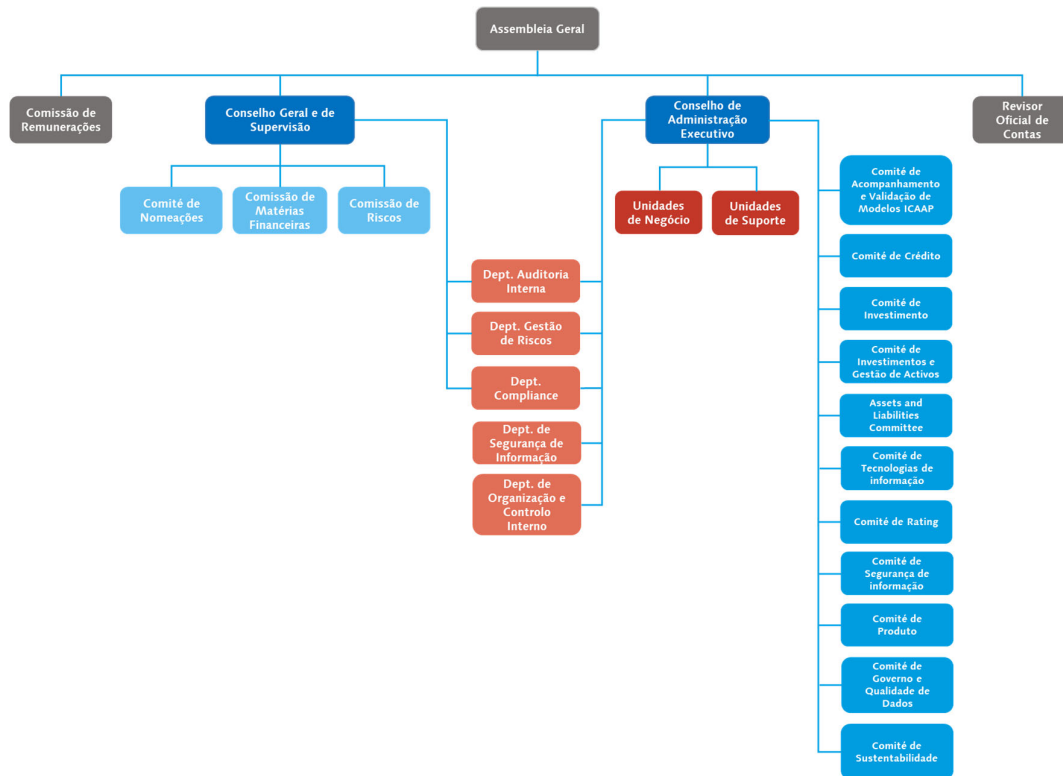
A área de Corporate Finance, operando sob a marca **Invest Corporate Finance**, é composta por uma equipa com mais de 30 anos de experiência em transacções domésticas e *cross-border*. Os serviços disponibilizados incluem a Assessoria em Corporate Finance (vg, Consultoria em Fusões e Aquisições, Avaliação de Empresas, Consultoria Estratégica e Financeira, entre outros) e a Assessoria em transacções de Mercados de Capitais (vg, Emissão de Obrigações, Empréstimos Sindicados, *Project Finance*, Papel Comercial, entre outros). O Banco Invest é membro exclusivo para Portugal da IMAP, uma rede internacional de *advisory* em fusões e aquisições presente em 51 países. Em 2025, as operações executadas pela rede IMAP ascenderam a cerca de 16 mil milhões de USD.

A área de **Tesouraria e Mercado de Capitais** centra a sua actividade na gestão da liquidez do Balanço, na optimização da utilização do *funding* e na gestão da carteira de acções e obrigações do Banco Invest.

A gestão da liquidez procura otimizar a estrutura de balanço de forma a manter a estrutura temporal de maturidades entre activos e passivos sob controlo, tendo em conta o crescimento previsível do Banco. A gestão encontra-se também condicionada pela necessidade de manutenção de um nível prudente de liquidez que acomode situações de stress de mercado. O risco de liquidez é gerido de forma a acompanhar o crescimento do activo do Banco e assegurar o cumprimento das necessidades de tesouraria sem incorrer em prejuízos anormais, mantendo em carteira activos transaccionáveis classificados como HQLA (High Quality Liquid Assets) que constituam uma reserva de liquidez robusta. A definição dos limites de risco, globais e parcelares, assenta em metodologias estatísticas de quantificação de riscos, análise de risco de crédito – *rating*, *stress tests* e limites de concentração por activo, por sector e por país.

A gestão da Tesouraria e da Carteira Própria é competência do Departamento Financeiro, de acordo com as políticas definidas pelo Comité de Investimentos do Banco (CIB). O CIB, constituído por responsáveis de diferentes áreas, define as orientações globais sobre o posicionamento do Banco, cabendo depois ao Departamento Financeiro, dentro dos limites de risco definidos, a gestão da exposição do Banco a cada um dos riscos de mercado.

Modelo de Governance do Banco



Prémios

O bom desempenho do Banco Invest continua a ser reconhecido publicamente em diversas áreas da actividade financeira, por entidades independentes nacionais e internacionais.



Em 2025 o Banco Invest voltou a afirmar a sua posição de destaque no sector financeiro português, recebendo diversas distinções atribuídas por entidades nacionais e internacionais de renome. Entre elas, destaca-se o **Prémio Excellence in Innovation Wealth Management Portugal 2025**, conferido pela *Global Banking & Finance Review*.

No mesmo ano, o Banco foi igualmente reconhecido como **Best Investment Bank Portugal 2025**, distinção atribuída pela *International Banker*, assim como **Most Innovative Investment Bank Portugal 2025**, Prémio concedido pela *International Investor Magazine*. Ainda no âmbito dos serviços financeiros, o Banco Invest foi distinguido como **Best Private Bank Portugal 2025**, também pela *International Investor*.

No que respeita aos seus Produtos, 2025 voltou a confirmar a qualidade e consistência do **Invest AR PPR**, que recebeu novamente o **Rating FundsPeople** como Produto de Investimento de Referência. Este mesmo produto foi mais uma vez distinguido pela **Deco Proteste**, reforçando a confiança dos investidores na sua solidez e desempenho.

Para além destas distinções, 2025 trouxe ainda reconhecimento adicional para soluções de investimento do Banco, nomeadamente o **Smart Invest Dinâmico**, premiado como **Melhor Fundo PPR com risco 4** pelo *Jornal de Negócios / APFIPP*.

4. Enquadramento da actividade

Economia global

A economia mundial enfrenta um período de elevada incerteza, com perspectivas de crescimento condicionadas pela adopção de políticas comerciais proteccionistas, pelos cortes nas ajudas ao desenvolvimento internacional e pelas restrições à imigração em diversas economias avançadas.

Ainda assim, de acordo com o último relatório do Fundo Monetário Internacional (FMI), a economia mundial deverá manter um crescimento estável em 2026, em torno dos 3,3%, sem variação face ao ano anterior, sustentado pelos investimentos em tecnologia e condições financeiras favoráveis.

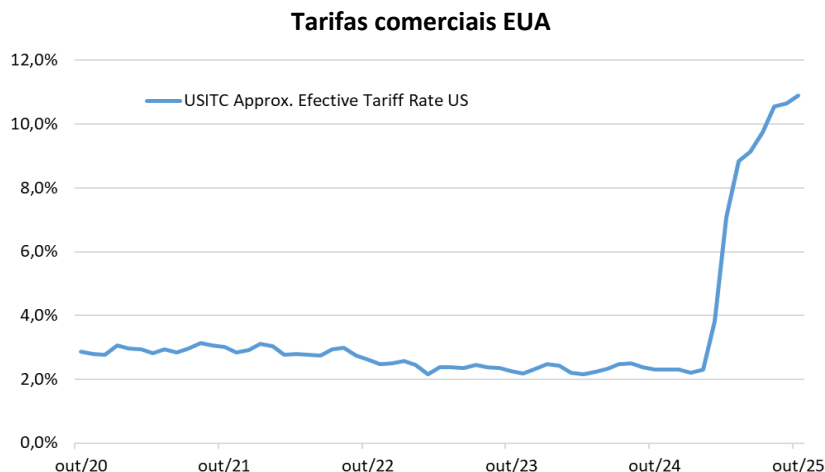
O crescimento nas economias avançadas será modesto, na ordem dos 1,8% em 2026, com os Estados Unidos a acelerarem para cerca de 2,4% (2,1% em 2025). Nas economias emergentes e em desenvolvimento, a previsão aponta para um ligeiro abrandamento, dos 4,4%, em 2025, para os 4,2%, em 2026.

Estimativas para o crescimento do PIB e Inflação

	Cresc. Real PIB				Inflação			
	2024	2025	2026	2027	2024	2025	2026	2027
Economia Mundial	3,3%	3,3%	3,3%	3,2%	5,8%	4,2%	3,7%	3,4%
Estados Unidos	2,8%	2,1%	2,4%	2,0%	3,0%	2,7%	2,4%	2,2%
Zona Euro	0,9%	1,4%	1,3%	1,4%	2,4%	2,1%	1,9%	2,1%
Alemanha	-0,5%	0,2%	1,1%	1,5%	2,5%	2,1%	1,8%	2,0%
França	1,1%	0,8%	1,0%	1,2%	2,3%	1,1%	1,5%	1,9%
Espanha	3,5%	2,9%	2,3%	1,9%	2,9%	2,4%	2,0%	2,5%
Portugal	1,9%	1,9%	2,1%	1,5%	2,7%	2,2%	2,1%	2,2%
Reino Unido	1,1%	1,4%	1,3%	1,5%	2,5%	3,4%	2,5%	2,0%
Japão	-0,2%	1,1%	0,7%	0,6%	2,7%	3,3%	2,1%	2,0%
Países Emergentes	4,3%	4,4%	4,2%	4,1%	7,9%	5,3%	4,7%	4,2%
China	5,0%	5,0%	4,5%	4,0%	0,2%	0,0%	0,7%	1,4%
India	6,5%	7,3%	6,4%	6,4%	4,6%	2,8%	4,0%	4,0%
Brasil	3,4%	2,5%	1,6%	2,3%	4,4%	5,2%	4,0%	3,3%
México	1,4%	0,6%	1,5%	2,1%	4,7%	3,9%	3,3%	3,0%

Fonte: FMI, Jan-26, Out-25. Inflação média no período.

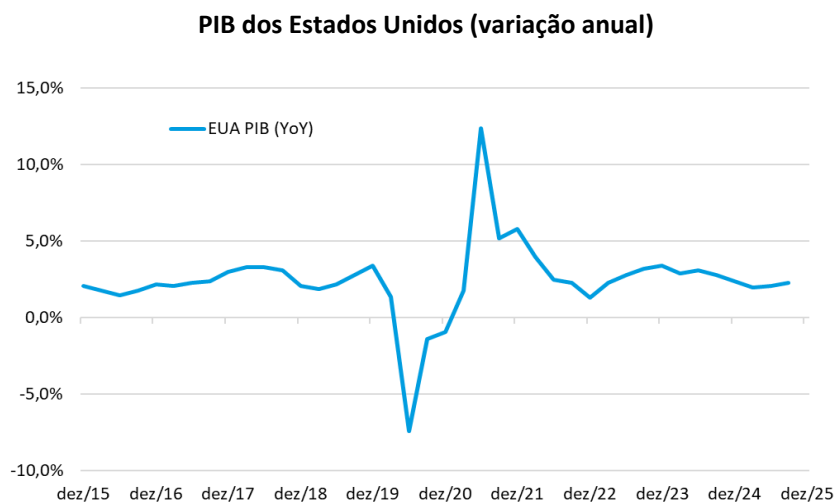
A inflação média global é antecipada diminuir para 3,7%, em 2026 e 3,4% em 2027, face a 4,2% em 2025. Nos Estados Unidos, os riscos de inflação permanecem superiores à média, em virtude da subida dos preços das importações provocada pelo aumento das tarifas comerciais.



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Out-25

Estados Unidos

As últimas projecções do FMI para 2026 apontam para uma economia norte-americana em aceleração moderada, com crescimento de 2,4%, ligeiramente acima dos 2,1% registados no ano anterior. Esta trajectória incorpora o impacto negativo da crescente incerteza política, barreiras comerciais mais elevadas e menor crescimento do emprego e da força de trabalho, parcialmente compensado por condições financeiras mais benignas e efeitos dos estímulos fiscais esperados para 2026.

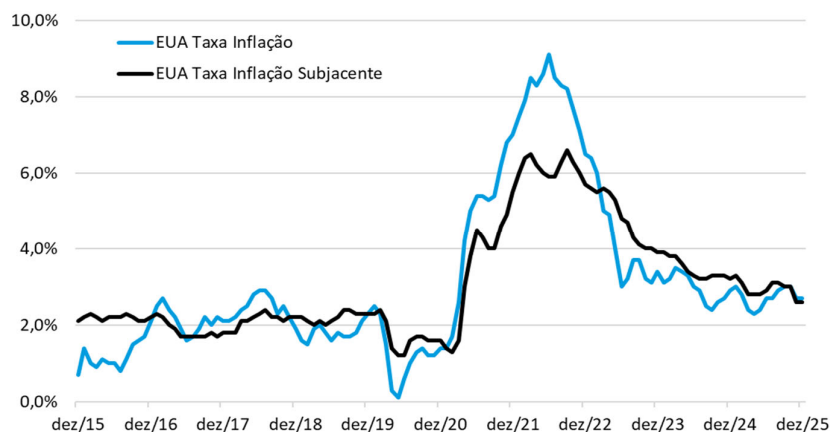


Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-25

A inflação é prevista diminuir para os 2,4% em 2026 (média anual), após os 2,7% observados em 2025, embora continue acima da meta de 2% da Reserva Federal (FED) e acima da média do conjunto de economias avançadas (2,2%). De acordo com o FMI, o choque tarifário é esperado começar a ser plenamente repercutido nos preços ao consumidor a partir da segunda metade de 2026, pelo que a convergência da inflação à meta só é antecipada para 2027, implicando riscos em alta para a inflação e em baixa para o emprego.

A taxa de desemprego terminou 2025 nos 4,4%, mais 0,3 pontos percentuais (p.p.) do que no início do ano, e no nível mais elevado desde Outubro de 2021. O número de desempregados atingiu os 7,5 milhões, enquanto o número de empregados totalizava os 164 milhões.

Taxa de Inflação dos Estados Unidos



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-25

O défice orçamental federal deverá permanecer elevado, na ordem de 7,7% do PIB em 2026, sem variação face a 2025, reflectindo o impacto do pacote fiscal “One Big Beautiful Bill Act” e a ausência de consolidação significativa no curto prazo.

Como tal, sem medidas correctivas, a dívida pública bruta deverá atingir cerca de 128,7% do PIB em 2026 (dívida líquida de cerca de 103%), continuando numa tendência ascendente que aumenta a vulnerabilidade a choques nas taxas de juro e limita a margem de actuação futura da política fiscal.

Concluindo, os Estados Unidos continuam a crescer acima da média das economias avançadas (1,8% em 2026), mas com uma combinação pouco favorável de crescimento mais fraco do que em 2024, inflação ainda elevada e défices gémeos (fiscal e externo) significativos. Os principais riscos em 2026 incluem a transmissão das tarifas à inflação, a necessidade de uma política monetária mais restritiva caso a inflação não evolua conforme o esperado, turbulência nos mercados de dívida pública e o eventual enfraquecimento do investimento privado face à incerteza de política económica e comercial.

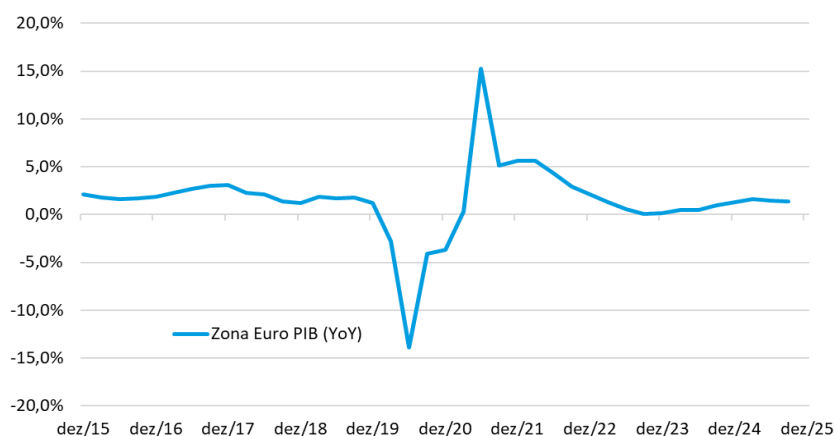
Zona Euro

As perspetivas económicas para a Zona Euro em 2026 indicam uma recuperação moderada, mas ainda limitada face aos choques recentes. O FMI prevê um crescimento real do PIB de 1,3% para o conjunto da Zona Euro, após 1,4% em 2025, reflectindo um ambiente internacional desfavorável e a persistência de restrições no comércio global.

O crescimento é impulsionado gradualmente por um abrandamento da inflação, ligeira melhoria do consumo privado e recuperação moderada do investimento, sobretudo em sectores ligados à transição energética e digital, defesa e infraestruturas.

Entre as maiores economias da Zona Euro, em 2026, Espanha é esperada crescer 2,3%, a França 1,0% e a Alemanha 1,1%. O investimento público na transição energética e em infraestruturas deverá ser um dos motores de crescimento da economia alemã, sobretudo após anúncio do governo liderado por Friedrich Merz de um pacote de investimentos de 500 mil milhões de euros em infraestruturas, durante 12 anos, incluindo transportes, energia, digitalização e renovação de activos públicos, e do aumento significativo do orçamento em defesa, viabilizado através da flexibilização da regra constitucional do endividamento público.

Taxa de crescimento do PIB da Zona Euro (em %)

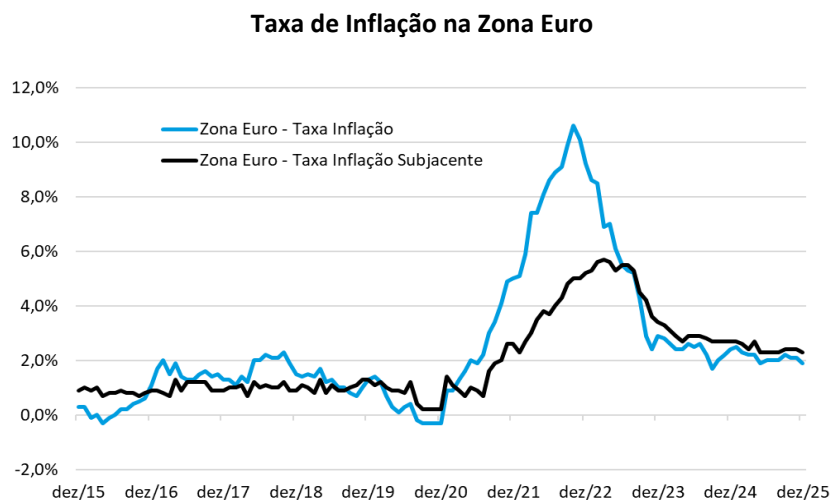


Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-25

A inflação média anual prevista para a Zona Euro em 2026 é de 1,9%, abaixo da meta do Banco Central Europeu (BCE) mas alinhada com o objectivo de estabilidade de preços. O processo de desinflação é sustentado pela normalização dos preços da energia e dos alimentos, bem como pelo abrandamento do crescimento dos salários.

Em termos agregados para a Zona Euro, a taxa de desemprego é esperada situar-se nos 6,4% em 2025, e baixar para os 6,3% em 2026. De acordo com as projecções do FMI, a Espanha continuará a registar a taxa de desemprego mais alta (10,7% em 2026) e, entre as maiores economias do bloco, a Alemanha

deve permanecer com o mercado de trabalho mais robusto, com uma taxa de desemprego de apenas 3,4%. Por seu turno, em Itália e França, as taxas de desemprego são esperadas manterem-se estáveis, face a 2024, em torno dos 6,7% e 7,5%, respectivamente.



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-25

Por último, o défice orçamental agregado deverá manter-se estável em torno de 3,4% do PIB em 2026, sinalizando contenção orçamental, mas com desafios em países com maiores stocks de dívida, como Itália ou França. A dívida pública bruta da Zona Euro mantém uma tendência crescente, prevista em 88,9% do PIB em 2026, embora contrabalançada pelas perspectivas de recuperação da actividade económica.

Entre os principais riscos identificados para a economia da Zona Euro, são destacados a desaceleração do comércio internacional e a deterioração adicional das trocas comerciais devido ao prolongamento das políticas proteccionistas e das tensões geopolíticas, o aumento dos custos de financiamento, sobretudo nos países com maiores rácios de endividamento, os choques energéticos, devido a subidas inesperadas nos preços da energia ou perturbações no abastecimento regular e o eventual aumento das barreiras comerciais e tecnológicas, limitando o acesso das empresas europeias a mercados e desincentivando o investimento.

Países Emergentes

As perspectivas para as economias emergentes em 2026, segundo o último relatório do World Economic Outlook do FMI, indicam um crescimento moderado, mas com desafios significativos, incluindo a transição energética e digital, e a crescente fragmentação económica.

Em termos globais, é esperado um crescimento médio real do PIB das economias emergentes e em desenvolvimento de aproximadamente 4,2% em 2026, o que se traduz numa desaceleração face a 4,4% em 2025.

Os maiores motores são os países da Ásia emergente, que continuam a ter um dinamismo superior, especialmente Índia e China, ainda que com alguma moderação do crescimento. A América Latina e as outras regiões deverão apresentar crescimentos mais modestos, inferiores a 3% em média.

O PIB da China deverá crescer 4,5% em 2026, numa desaceleração face aos 5,0% previstos para 2025, reflectindo um arrefecimento do investimento e do consumo, após a recuperação recente. Por sua vez, a inflação média deverá manter-se relativamente baixa, inferior a 1% em 2026, devido a uma política monetária prudente e menor pressão sobre os preços das matérias-primas no mercado interno. Estas projecções espelham um ambiente económico global mais complexo, conjugando uma desaceleração moderada com estratégias de adaptação estrutural e tecnológica.

Por sua vez, a Índia deverá crescer 6,4% em 2026, apresentando um ritmo robusto e superior ao da maioria das economias emergentes. Este crescimento traduz a continuidade da recuperação económica, investimentos em infraestruturas, e expansão do consumo interno. A inflação deverá acelerar para cerca de 4,0% em 2026, ainda assim um valor moderado e gerível dentro do contexto macroeconómico indiano, considerando choques externos e pressões estruturais.

O Brasil deverá enfrentar um cenário de crescimento moderado em 2026, após um ciclo de desaceleração iniciado em 2025. O PIB real está projectado para expandir 1,6%, abaixo dos 2,5% esperados para 2025 e bem distante do ritmo observado em 2024 (3,4%). Esta perda de dinamismo traduz a combinação de políticas fiscal e monetária mais restritivas, incertezas internas e impactos das tarifas mais elevadas sobre exportações brasileiras para os Estados Unidos, que reduzem o ímpeto do sector externo. A inflação média anual prevista para 2026 situa-se em 4,0%, um valor que compara com os 5,2% esperados em 2025, e que continua a requerer atenção na política monetária para manter expectativas estáveis.

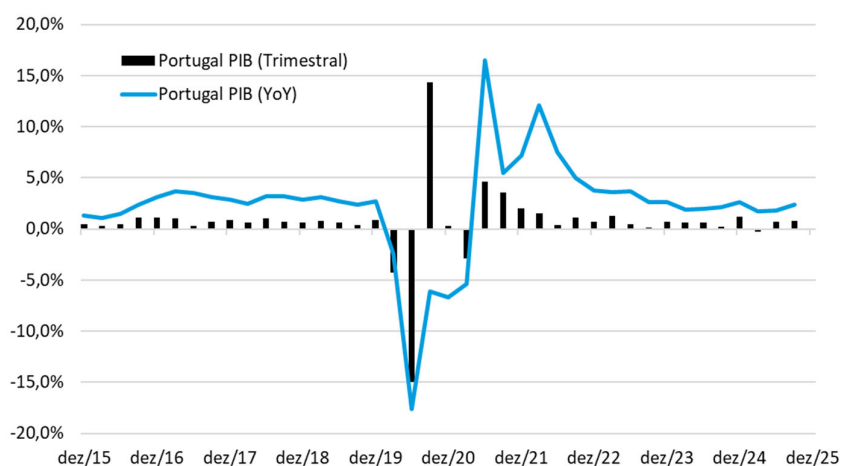
Por fim, as projecções do FMI indicam que a economia mexicana deverá manter um ritmo de crescimento igualmente moderado em 2026, após um cenário de adaptação às tensões comerciais globais e às tarifas impostas pelos Estados Unidos. O PIB real deve expandir 1,5%, representando uma leve aceleração em relação aos 0,6% estimados para 2025, embora ainda abaixo da média histórica e da média regional da América Latina e Caribe (2,2%). Este desempenho reflecte uma combinação de factores, tais como a resiliência da procura interna, os ajustes nas cadeias de abastecimento e um ambiente externo menos favorável. No campo dos preços, a inflação deverá continuar a sua tendência de desaceleração, passando de 3,9% em 2025, para 3,3% em 2026. Apesar da redução, o relatório aponta riscos associados à persistência de pressões nos serviços e à volatilidade nos preços de alimentos, o que exige atenção da política monetária para garantir a convergência à meta do Banco Central.

Economia nacional

As perspectivas do FMI para a economia portuguesa em 2026 são de crescimento moderado e estabilidade macroeconómica, com todos os principais indicadores em linha ou ligeiramente mais favoráveis que a média da Zona Euro.

O crescimento real do PIB está projectado em 2,1% em 2026, depois de 1,9% em 2025. Este ritmo é sustentado pelo turismo, resiliência do consumo privado e recuperação gradual das exportações.

Taxa de crescimento do PIB de Portugal



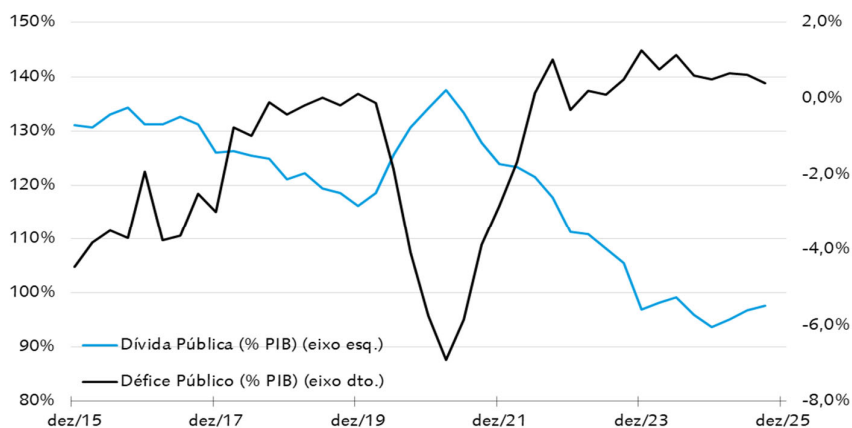
Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-25

Em 2026, a inflação em Portugal deverá situar-se em 2,1%, segundo as últimas projecções do FMI. Este valor indica uma desaceleração da inflação face aos anos anteriores (2,7%, em 2024, 2,2%, em 2025), reflectindo, sobretudo, a normalização dos preços da energia e dos alimentos após os choques inflacionistas recentes. Esta taxa está em linha com a meta do Banco Central Europeu, sinalizando um ambiente de estabilidade de preços relativamente favorável.

Quanto ao desemprego, a taxa estimada para Portugal em 2026 é de 6,3%, o que representa uma ligeira melhoria face a 2025 (6,4%), e que fica em linha com a média da Zona Euro.

O saldo da conta corrente de Portugal em 2026 está projectado em 1,9% do PIB, indicando um excedente. Este valor indica que Portugal deverá manter uma posição líquida positiva nas suas transacções externas, reflexo de um bom desempenho das exportações e uma balança comercial equilibrada no contexto do crescimento económico previsto, em particular do turismo que, em 2025, representou cerca de 21,5% do PIB português, de acordo com o World Travel & Tourism Council (WTTC).

Dívida Pública de Portugal, em % do PIB



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 30-Set-25

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), até Dezembro de 2025, as Administrações Públicas (AP) registaram um saldo global positivo de 1,3 mil milhões de euros, reflectindo um acréscimo de 886 milhões de euros em termos homólogos, resultado de um crescimento da receita (7,7%) superior ao da despesa (7,0%). O saldo primário fixou-se em 8,1 mil milhões de euros, constituindo um acréscimo de 732 milhões de euros face ao ano anterior. O incremento de 7,7% na receita fundou-se, sobretudo, na evolução da receita fiscal (7,1%), complementada pelas receitas contributiva (8,3%) e não fiscal e não contributiva (8,7%). A despesa primária cresceu 7,5%, o que resultou, maioritariamente, dos aumentos nas transferências (5,1%), nas despesas com pessoal (8,2%) e investimentos (22,3%).

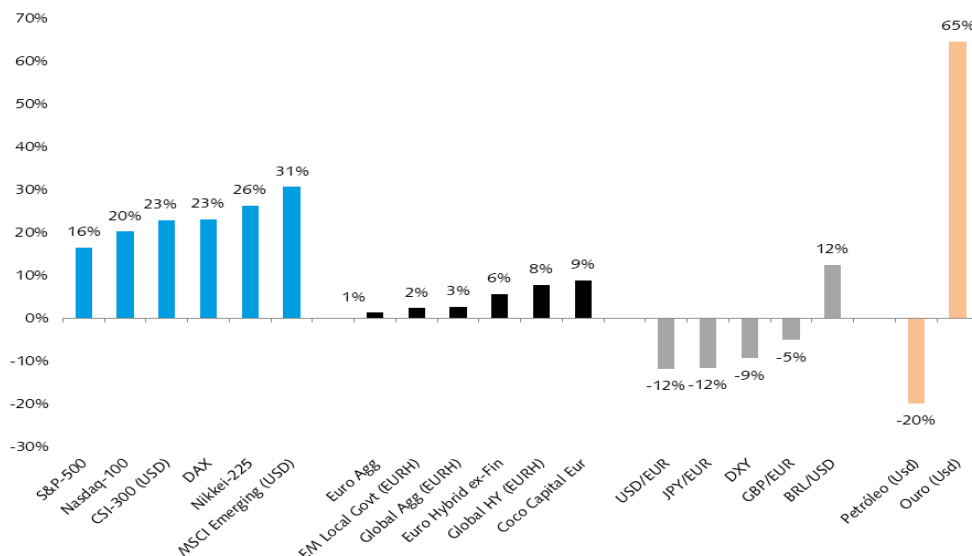
Deste modo, a Dívida Directa do Estado (DDE), segundo o Banco de Portugal, no final de Dezembro, situava-se nos 315,8 mil milhões de euros, e a Dívida das AP nos 97,6% do PIB.

Mercados Financeiros

Em 2025, nos Estados Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 registaram ganhos de 16,4% e 20,2%, em USD, respectivamente. Considerando os índices S&P-500 sectoriais, os ganhos foram liderados pelos sectores de Serviços de Comunicações (+32,4%), Tecnologia de Informação (+23,3%) e Industriais (+17,7%). Entre as piores performances, destaca para os sectores de Consumo Básico (+1,3%), Energia (+5,0%) e Consumo Discricionário (+5,3%).

Por sua vez, na Europa, os índices Stoxx-600 e EuroStoxx-50 registaram variações de +16,7% e +18,3%, respectivamente. Entre os principais mercados, o destaque recai sobre o índice espanhol (IBEX 35), com uma valorização de 49,3%. Em Portugal, o índice PSI registou ganhos de 29,6%, mantendo a outperformance dos últimos meses.

Mercados financeiros em 2025



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-25

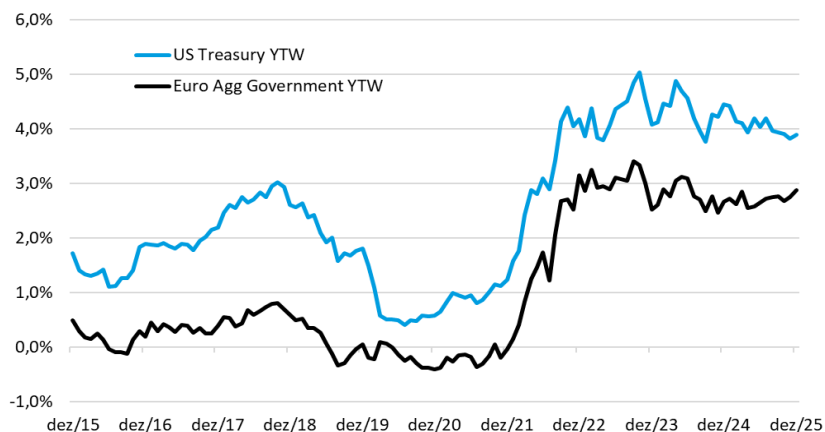
Entre os mercados emergentes (+30,6%, medido pelo índice MSCI Emerging Markets, em USD), o destaque recai sobre o mercado brasileiro (Ibovespa), com uma subida de 50,9%, em USD. Entre os mercados sul-americanos, importa ainda realçar o desempenho do mercado mexicano (S&P/BMV IPC), com uma valorização de 50,4% (em USD).

Entre os mercados de Dívida Pública, o ano ficou marcado pela divergência entre os principais blocos económicos.

Nos Estados Unidos, as yields dos Treasuries a 2 e 10 anos desceram 77 e 40 bp, para os 3,47% e 4,17%, respectivamente. Deste modo, a inclinação da yield curve aumentou durante o ano, dos 33 bp para os 70 bp, com o mercado a descontar cortes de taxas de juro no curto prazo, mas preocupado, entre outros, com a sustentabilidade da dívida pública no longo prazo.

Por sua vez, na Zona Euro, as yields dos Bunds alemães a 2 e 10 anos variaram +4 bp e +49 bp, para os 2,12% e 2,86%, respectivamente. Na Alemanha, o diferencial de yields entre estes dois prazos cifrou-se nos 74 bp.

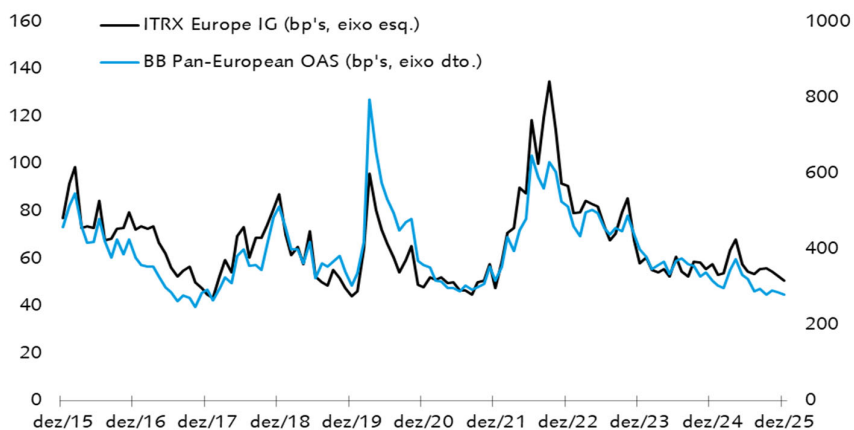
Yields da Dívida Pública (EUA e Zona Euro)



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-25

Tal como nos mercados accionistas, nos segmentos de dívida privada, o ano foi igualmente de ganhos. Desde o início do ano, os spreads do High Yield estreitaram 37 bp na Europa, e alargaram 6 bp nos Estados Unidos, para os 281 bp e 317 bp, respectivamente. No segmento de Investment Grade, as variações foram menos expressivas, com os spreads a situarem-se nos 51 bp (-7 bp) e 50 bp (+0 bp), respectivamente. Deste modo, conjugando a evolução das yields e dos spreads de crédito, os índices globais de High Yield e Investment Grade variaram +7,8% e +2,7%, em EUR, no ano.

Spreads de Crédito na Europa



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-25

Nos mercados cambiais, desde o início do ano, o USD acumula perdas de 11,9% contra o EUR, e 0,3% contra o JPY, descontando o risco de desaceleração económica, provocado pelo aumento das tarifas comerciais, conjugado com o aumento do endividamento, associado à perspectiva de cortes de impostos e manutenção de elevados défices públicos.

Por fim, desde o início do ano, os preços das matérias-primas apresentaram uma perda média de -0,2%, medido pelo índice S&P GSCI Spot, em USD. O destaque recaí sobre os Metais Preciosos (+70,6%), em particular, o Ouro, cujo preço subiu 64,6%, impulsionado pela manutenção dos riscos geopolíticos e pela depreciação do USD.

5. Actividade desenvolvida

Evolução do Sector Bancário Nacional

Na publicação do Banco de Portugal, relativa ao terceiro trimestre de 2025, acerca dos desenvolvimentos recentes do sistema bancário Português, é destacada a robustez do sector, num contexto de quatro descidas de taxa de juros oficiais, que ocorreram no primeiro semestre do ano.

Segundo o Banco de Portugal, nos primeiros nove meses de 2025, o Activo total do sector bancário nacional aumentou 3,6% face a Dezembro de 2024, onde se destaca o aumento da carteira de títulos de dívida, maioritariamente constituída por títulos de dívida pública, e dos empréstimos à habitação. A rentabilidade do Activo (ROA) reduziu-se ligeiramente para 1,35% (-0,11 pontos percentuais (p.p.)), dada a diminuição da margem financeira.

Adicionalmente, a qualidade dos Activos manteve-se sólida, com o rácio de *Non-Performing Loans* (NPL) do sector a ficar nos 2,3% (menos 0,1 p.p. relativamente ao final de 2024). Assim, o sector bancário português continuou a trajectória de redução dos NPL, que se vem registando desde 2014 (16,6%).

Do lado do Passivo, nos primeiros nove meses de 2025, observou-se um crescimento de 3,9% dos depósitos de clientes face ao final de 2024, um ritmo inferior ao do ano anterior, num contexto de menores remunerações dos depósitos.

O Rácio de Transformação registou um ligeiro aumento de 0,8 p.p. para 75,7%, face ao final de 2024. Os empréstimos a clientes cresceram 4,9% nos primeiros nove meses de 2025, um ritmo superior ao dos depósitos de clientes, impulsionados pelo crédito à habitação.

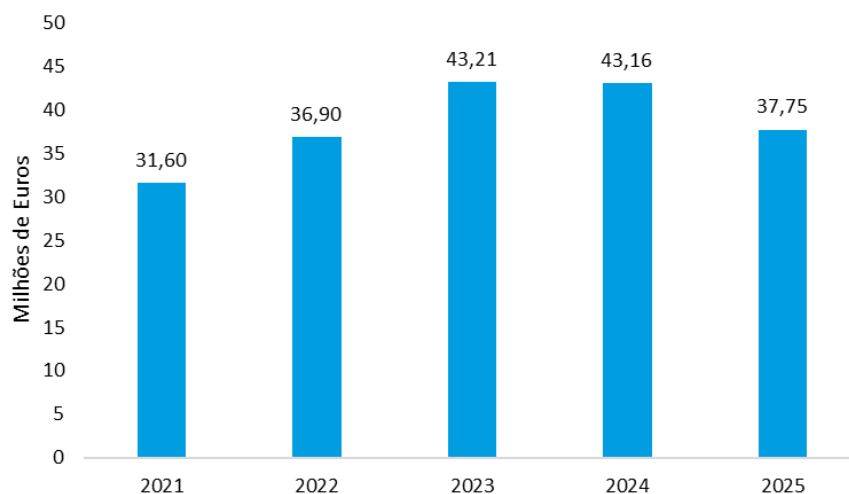
No que diz respeito à liquidez e à solvabilidade do sistema bancário Português, o rácio de cobertura de liquidez (LCR) cifrou-se nos 251% (-20,8 p.p. face a Dezembro de 2024), e o rácio *Common Equity Tier 1* (CET1) do sector totalizou 17,7% (-0,3 p.p. face a Dezembro de 2024). O Banco de Portugal explica que a variação do primeiro rácio deveu-se, em particular, ao aumento das saídas de liquidez, que se distribuiu de forma relativamente uniforme pelos vários tipos de passivos.

Evolução do Balanço e dos Resultados

Nesta conjuntura, o Banco Invest registou um ROA de 2,0% (menos 0,2 p.p. face a 2024), acima da média do sector bancário nacional (1,35%) e um ROE de 9,7% (face a 10,9% em 2024), com esta descida a dever-se não só à quebra do resultado líquido (-1,4%) como também ao aumento dos capitais próprios registado em 2025 (+10,4%).

A **margem financeira** diminuiu 5,4 milhões de euros (-12,5%) para 37,8 milhões de euros, devido essencialmente à descida das taxas de juro nos mercados internacionais e à alienação em 2024 do negócio prestamista com a marca CEP, que no ano anterior apresentou uma margem financeira de 2,9 milhões de euros.

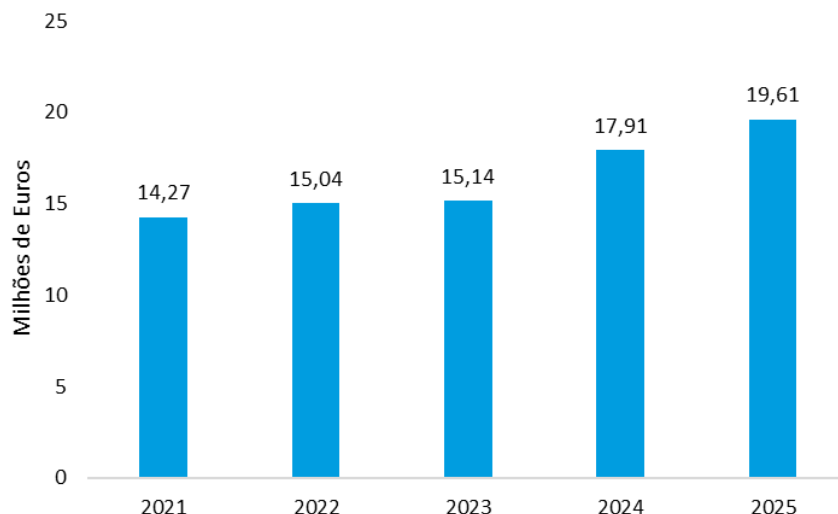
Evolução da margem financeira



Fonte: Banco Invest

As **comissões líquidas** aumentaram 1,7 milhões de euros (9,5%) para 19,6 milhões de euros, reflectindo o crescimento da actividade comercial do Banco nas diferentes áreas de negócio em que actua, tendo este valor sido negativamente afectado pela venda da actividade prestamista do CEP, que em 2024 registou cerca de 1,1 milhões de euros de comissões.

Evolução das comissões líquidas



Fonte: Banco Invest

Os **resultados de operações financeiras** aumentaram 2,1 milhões de euros para um total de 3,1 milhões de euros em 2025, dos quais 3,0 milhões de euros dizem respeito a ganhos da carteira de justo valor.

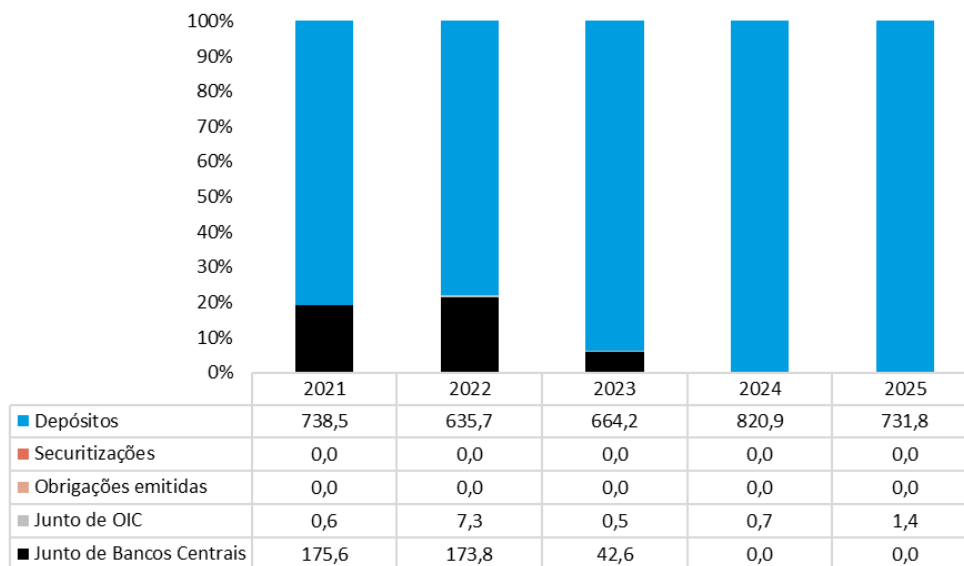
O **produto bancário** decresceu 1,1 milhões de euros (-1,7%) para 60,9 milhões de euros, decorrente sobretudo da quebra na margem financeira (-5,4 milhões de euros).

As imparidades do exercício totalizaram 3,9 milhões de euros (face a 3,5 milhões de euros no ano anterior) e as provisões perfizeram 0,4 milhões de euros (0,1 milhões de euros em 2024).

O **Activo Líquido** decresceu 65,8 milhões de euros (-6,1%) para 1.010,9 milhões de euros, destacando-se o decréscimo verificado na rubrica de Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais em 134,0 milhões de euros, essencialmente explicado pela alteração da inclinação da curva de taxa de juro que passou a ter uma inclinação positiva e conseqüentemente a ser mais interessante a realização de investimentos a médio/longo prazo em detrimento do curto prazo.

O **Passivo** decresceu 87,3 milhões de euros (-10,0%) para 782,5 milhões de euros, decorrente sobretudo da quebra de 89,1 milhões de euros (-10,9%) dos recursos de clientes, que passaram de 820,9 milhões de euros para 731,8 milhões de euros, em virtude da nova Política de Pricing implementada pelo Banco e pela concorrência introduzida pela oferta a clientes de fundos de obrigações com maturidade definida com taxas de rendibilidade atractivas no intervalo de tempo de 3 a 5 anos. Em 2025, tal como no ano anterior, o Banco Invest não recorreu a qualquer financiamento junto do Eurosistema.

Evolução da Estrutura de Recursos



Fonte: Banco Invest

O **rácio total de capital** e o **rácio Common Equity Tier I**, com a inclusão do resultado líquido de 2025, ascenderam a 28,9%, posicionando o Banco Invest como uma das instituições financeiras mais sólidas a operar em Portugal.

Em termos operacionais, a distribuição dos resultados e das principais rubricas de balanço, em 2025 e 2024, foi a seguinte:

Distribuição por Segmentos Operacionais

Indicadores (Milhares de Euros)	2025			2024		
	Comercial	Mercados	Total	Comercial	Mercados	Total
Margem Financeira	33 973	3 781	37 754	44 648	(1 488)	43 160
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-	-	-	-
Res. De serviços e comissões	19 612	-	19 612	17 914	-	17 914
Res. De activos e passivos avaliados ao justo valor através de res.	-	2 978	2 978	-	867	867
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(37)	(37)	-	(285)	(285)
Outros resultados de exploração e outros	627	-	627	361	-	361
Produto bancário	54 212	6 722	60 934	62 923	(906)	62 017
Custos com o pessoal e gastos gerais administrativos	(24 477)	(716)	(25 193)	(24 575)	(694)	(25 269)
Amortizações do exercício	(2 325)	-	(2 325)	(2 771)	-	(2 771)
Provisões e imparidade	(4 373)	54	(4 319)	(3 800)	239	(3 561)
Método de Equivalência Patrimonial	117	-	117	139	-	139
Outros	579	-	579	1 349	-	1 349
Resultado antes de impostos	23 733	6 060	29 793	33 265	(1 361)	31 904
Impostos	(5 448)	(1 391)	(6 839)	(9 155)	374	(8 781)
Interesses que não controlam	(1 656)	-	(1 656)	(1 514)	-	(1 514)
Resultado consolidado do exercício	16 629	4 669	21 298	22 596	(987)	21 609
Activos financeiros detidos para negociação	-	30 461	30 461	-	28 489	28 489
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo através de resultados	-	33 890	33 890	-	19 805	19 805
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	137 833	137 833	-	143 172	143 172
Crédito a clientes	432 278	-	432 278	411 984	-	411 984
Títulos de Dívida	-	302 831	302 831	-	252 415	252 415
Recursos de Bancos Centrais	-	-	-	-	-	-
Recursos de instituições de crédito	-	1 360	1 360	-	704	704
Recursos de clientes e outros empréstimos	731 773	-	731 773	820 854	-	820 854
Títulos de dívida não subordinada emitidos	-	-	-	-	-	-

Fonte: Banco Invest. O segmento 'Mercados' inclui a Carteira Própria

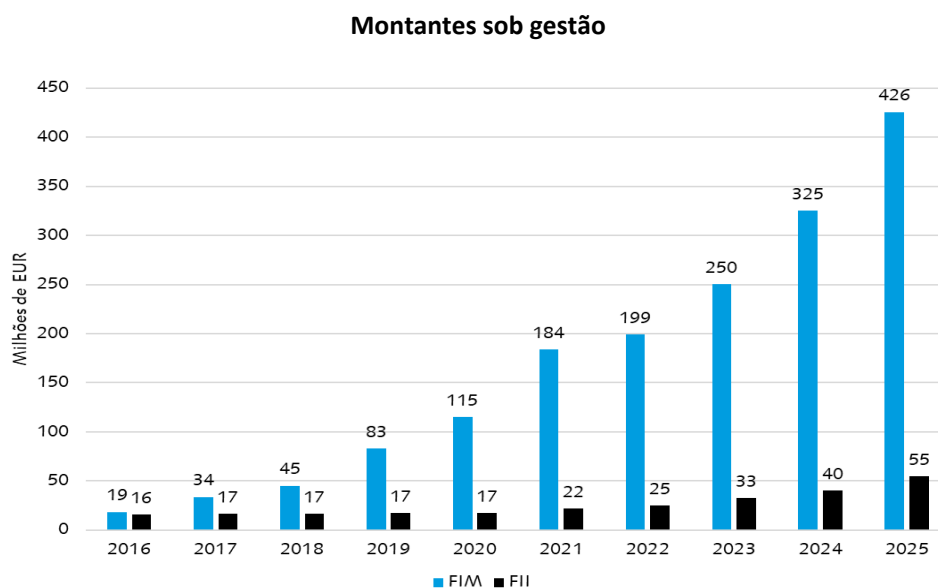
Gestão de Activos**Fundos de Investimento da Invest Gestão de Activos – SGOIC, S.A.**

A Invest Gestão de Activos – SGOIC, SA (Invest GA) gere actualmente quatro fundos de investimento mobiliário e dois fundos de investimento imobiliário:

- Invest Ibéria – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções (Invest Ibéria);
- Alves Ribeiro PPR / OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma (Alves Ribeiro PPR);
- Smart Invest PPR / OICVM - Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Poupança Reforma (Smart Invest PPR);
- Invest Tendências Globais PPR / OICVM – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Acções de Poupança Reforma (Invest Tendências Globais PPR);
- Inspirar – Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Tejo.

Nos últimos anos, a Invest GA complementou a oferta de Fundos de Poupança Reforma, com o lançamento do Smart Invest PPR (Janeiro de 2021) e do Invest Tendências Globais PPR (Julho de 2022), reforçando o seu posicionamento enquanto reconhecido gestor de produtos de poupança de médio-longo prazo, cada vez mais importantes enquanto complementos de reforma, num contexto de progressivo envelhecimento da população portuguesa e crescente pressão sobre o sistema público de pensões.

Em 2025, o total de activos sob gestão pela Invest Gestão de Activos – SGOIC aumentou 115,4 milhões de euros (+31,6%), para os 480,6 milhões de euros. Nos últimos cinco anos, a taxa de crescimento anual ascende a 29,4%. Deste total, 425,6M€ dizem respeito a fundos de investimento mobiliário (FIM) e 55,0M€ a fundos de investimento imobiliário (FII).



Fonte: Invest Gestão de Activos

Fundos de Investimento Mobiliário

O fundo **Alves Ribeiro – Plano Poupança Reforma** encerrou o ano de 2025 com uma valorização de 4,8%.

A componente accionista, correspondente a cerca de 29,5% do total da carteira média ao longo do ano, foi a principal contribuidora para este desempenho positivo, com uma valorização de 10,2%, em 2025. Desta forma, a contribuição desta classe de activos para a rentabilidade total foi de +2,8%. Entre as diferentes geografias, ao contrário do ano anterior, destaque para as componentes de acções portuguesas e europeias (excluindo Portugal), com valorizações médias de 25,6% e 13,0% (contribuições positivas de 98 e 136 pontos-base para a rentabilidade total do fundo), respectivamente.

A componente obrigacionista (61,0% da carteira média) contribuiu com +2,9% para a rentabilidade total, após uma valorização de 4,7%. Em linha com o histórico do fundo, a componente de obrigações europeias continuou a ser a principal contribuidora para a rentabilidade total, com 232 pontos-base.

Por sua vez, a contribuição da componente de 'Investimentos Alternativos' foi positiva em 31 pontos-base. A exposição média a estas classes de activos menos líquidas rondou os 4,0% do total de activos do fundo.

Desde o início de actividade, em Novembro de 2001, a rentabilidade anualizada situa-se nos 6,1%, líquida de comissões. Nos últimos 10 anos, a rentabilidade anualizada ascende a 4,7%.

O fundo **Invest Ibéria** terminou o ano de 2025 com uma valorização de 14,4%, enquanto no mesmo período, os índices IBEX-35 e PSI-20 variaram +49,3% e +29,6%, respectivamente, em virtude da menor exposição do fundo ao sector financeiro.

Em termos relativos, a rentabilidade do Fundo foi inferior à média dos índices ibéricos (14,4% vs 39,4%), penalizada pela menor exposição ao sector bancário. A componente de acções nacionais, correspondente a cerca de 43,5% da carteira média ao longo do ano, valorizou 12,8%, contribuindo positivamente em cerca de +560 pontos-base para a rentabilidade total do Fundo. Por sua vez, a alocação ao mercado espanhol (55,2% da carteira média) contribuiu com 1072 pontos-base, resultado de uma valorização média de 19,1%.

O fundo **Smart Invest** é um produto de gestão passiva, composto por 3 sub-fundos, sendo a gestão realizada num modelo de robot-advisory, garantindo aos investidores o rebalanceamento automático das carteiras.

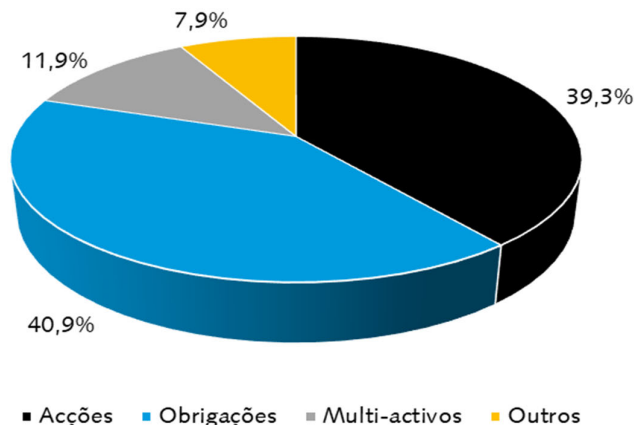
Em 2025, as rentabilidades anuais dos sub-fundos traduzem, sobretudo, as valorizações dos mercados accionistas, nomeadamente europeus e emergentes, num ano marcado por uma elevada volatilidade. No total do ano, o Smart Conservador ganhou 5,3%; o Smart Moderado ganhou 8,2%; e o Smart Dinâmico valorizou 9,9%. Destaque para este último, que, em 2025, foi distinguido como o **Melhor fundo PPR com Risco 4**, pelo Jornal de Negócios/APFIPP.

Por fim, desde o início da sua actividade a 1 de Julho de 2022 até ao final de 2025, o fundo **Invest Tendências Globais** apresentou uma rentabilidade acumulada de +53,3% (13,0% anualizado). O fundo investe em empresas com exposição a três principais tendências com potencial de crescimento atractivo a médio-longo prazo: i) Digitalização, ii) Alterações Demográficas e iii) Transição Energética. Entre estas tendências, o foco passa por investir em empresas com: elevadas rentabilidades sobre os capitais investidos (ROIC), obtidas de forma recorrente; vantagens competitivas difíceis de replicar; alocação de capital eficiente; baixos níveis de endividamento; possibilidade de crescimento acima da média do sector onde se inserem; equipas de gestão com *track-record* positivo; e, boas classificações ESG (Environmental, Social e Governance). Em 2025, o fundo perdeu 0,9%, penalizado, sobretudo, pela underperformance do factor Quality e depreciação do dólar norte-americano. De acordo com os dados da APFIPP, o fundo continua com a melhor rentabilidade entre os fundos PPR com Risco 5, nos últimos 3 anos.

Fundos de Investimento de Terceiros

Em 2025, o montante distribuído de fundos de investimento geridos por terceiros (não incluindo o negócio de Institucionais) registou um aumento de 35,7%, para os 357,5 milhões de euros. Esta variação reflectiu, essencialmente, as valorizações registadas nos mercados financeiros desenvolvidos, nomeadamente nos accionistas, num contexto de diminuição das pressões inflacionistas e cortes de taxas de juros pelos principais Bancos Centrais, bem como optimismo quanto ao desenvolvimento e adopção da Inteligência Artificial (IA). Do total dos fundos de terceiros distribuídos pelo Banco Invest, no quarto trimestre do ano, cerca de 41% correspondia a fundos de obrigações (+5,2 p.p. relativamente ao final de 2024), 39% a fundos de acções (-7,3 p.p.) e 12% (-2,0 p.p.) a fundos multi-activos.

Distribuição dos Fundos de Investimento de Terceiros



Fonte: Banco Invest. Valores médios 4º Trimestre de 2025

Gestão Discricionária

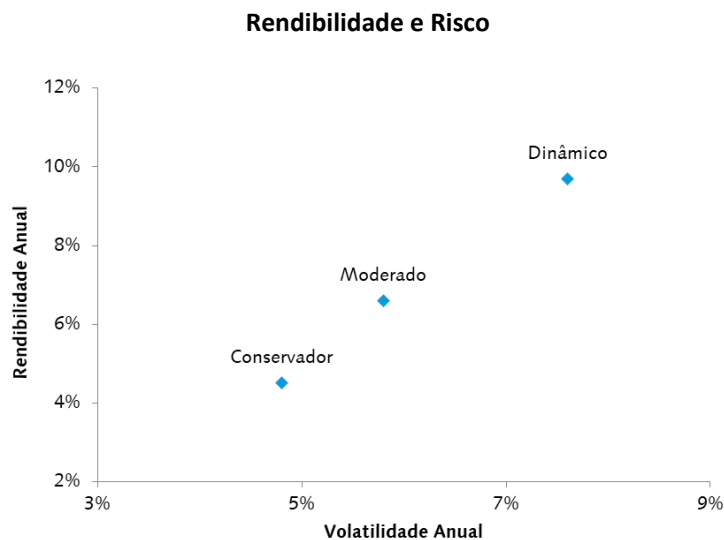
Em 2025, os mercados accionistas continuaram suportados por resultados das empresas globalmente positivos, embora ensombrados por avaliações historicamente elevadas e níveis altos de concentração nos principais benchmarks mundiais, dominados pelas big techs norte-americanas, por sua vez impulsionadas pelo investimento massivo em Inteligência Artificial (IA).

Por outro lado, apesar da volatilidade, provocada pelo aumento das tarifas comerciais nos Estados Unidos e das tensões geopolíticas, as principais economias revelaram-se resilientes, as yields da dívida pública permaneceram relativamente estáveis, assim como a inflação, e os bancos centrais continuaram a cortar as taxas de juro, mantendo condições monetárias consideradas acomodáticas.

Neste contexto, os mercados entregaram mais um ano de rendibilidades positivas, com os índices MSCI World e o Bloomberg Euro Corp ex-Fin Hybrid a valorizarem 5,4% e 5,6%, em EUR. A depreciação do dólar norte-americano (-11,9% face ao Euro) limitou as rendibilidades das carteiras sob gestão

discricionária, que ainda assim encerraram o ano de 2024 com rendibilidades compreendidas entre os +3,1% (Perfil Conservador) e os +9,4% (Perfil Dinâmico).

Nos últimos três anos, a mediana das rendibilidades por perfil de risco varia entre +4,5% (Perfil Conservador) e +9,7% (Perfil Dinâmico).



Fonte: Banco Invest. Mediana das rendibilidades líquidas e volatilidades por perfil de risco, nos últimos 3 anos.
Valores em 31-Dez-25

Consultoria para Investimento

Em 2025, o Banco prosseguiu com o desenvolvimento do serviço de Consultoria para o Investimento, registando um crescimento de 17% no montante sob advisory. Num contexto de elevada incerteza em torno da evolução das principais economias e mercados financeiros mundiais, o Banco continua a identificar uma crescente procura por um aconselhamento profissional e especializado.

Produtos Estruturados

Durante o ano de 2025, o Banco prosseguiu com a actividade de emissão de produtos estruturados para Clientes Particulares e derivados financeiros para Clientes Institucionais.

No segmento de Clientes Particulares, os montantes emitidos registaram um decréscimo de 10,6%. Na base desta evolução esteve um contexto de taxas de juro mais baixas e maior volatilidade e incerteza nos mercados accionistas, factores que retiraram alguma atractividade a este tipo de produtos, geralmente direccionados, sobretudo, para clientes mais conservadores e que procuram investimentos com capital garantido e remuneração indexada a acções.

Entre as emissões realizadas destacam-se as seguintes:

Emitido em 2025

Invest Infraestruturas Jan-25

Indexantes: RWE, SSE Plc, Waste Manag, Siemens, NextEra Energy

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 4,362%

TANB Min: 1,693%



Emitido em 2025

Invest Defesa e Tecnologia Mai-25

Indexantes: Microsoft, Leonardo Spa, BAE Systems, Broadcom, Airbus

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 4,484%

TANB Min: 1,007%



Emitido em 2025

Invest Clean Energy Jul-25

Indexantes: Iberdrola, Enel SpA, Engie, National Grid, NextEra Energy

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 3,632%

TANB Min: 0,649%



Emitido em 2025

Invest European Industrials Set-25

Indexantes: Siemens, Airbus, ABB, Safran, Schneider Electric

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

TANB Max: 2,669%

TANB Min: 0,716%



Entre os produtos estruturados vencidos ao longo do ano, destacam-se os seguintes:

Vencido em 2025

Invest Cibersegurança Out-23

Indexantes: IBM, Cisco, Juniper Networks, Gen Digital, CrowdStrike

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 6,10%



Vencido em 2025

Invest Utilities Dez-23

Indexantes: Veolia Environnement, Enel SpA, NextEra Energy, Duke Energy, E.ON SE

Prazo: 18 meses

Capital Garantido: 100%

Moeda: EUR

Remuneração (período): 7,83%





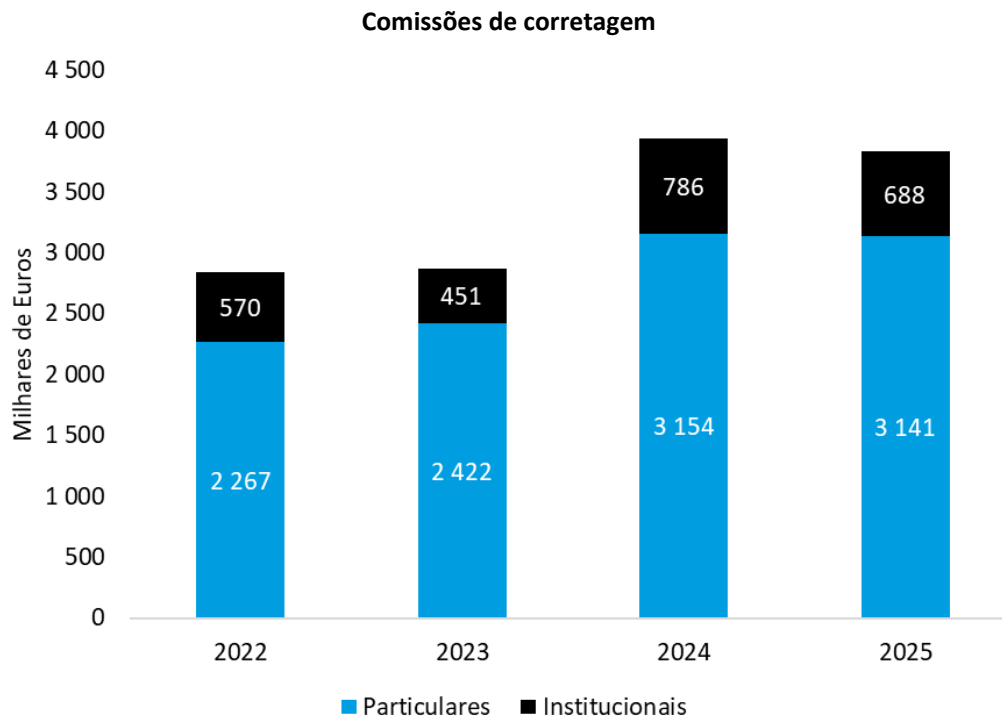
No que respeita aos Clientes Institucionais, o Banco continuou a servir bancos nacionais com coberturas de risco para as suas próprias emissões. No final de 2025, a carteira sob gestão ascendia a 33,7 milhões de euros, menos 59,7% relativamente ao ano anterior, apenas composta por *equity option swaps*.

Corretagem

Em 2025, as comissões de corretagem decresceram ligeiramente face ao ano anterior (-2,8%) para cerca de 3,8 milhões de euros, num ano em que diminuiriam consideravelmente o número de ofertas públicas de obrigações. Se excluirmos este efeito, as comissões de corretagem teriam apresentado um crescimento de 3,7%.

O segmento de Particulares aumentou o seu peso para cerca de 82% do total de comissões de corretagem de Clientes, face a 80% em 2024.

Neste segmento, a negociação *online* continuou a ser predominante com um peso de cerca de 90%. Com a introdução do novo *website* e as novas *apps* em Android e iOS, o volume de corretagem em ações e ETFs cresceu mais de 15%. As plataformas *Btrader* registaram um decréscimo de 0,4%. O segmento *Prime Brokerage*, que serve clientes mais sofisticados com acesso à sala de mercados, cresceu 5,2%.



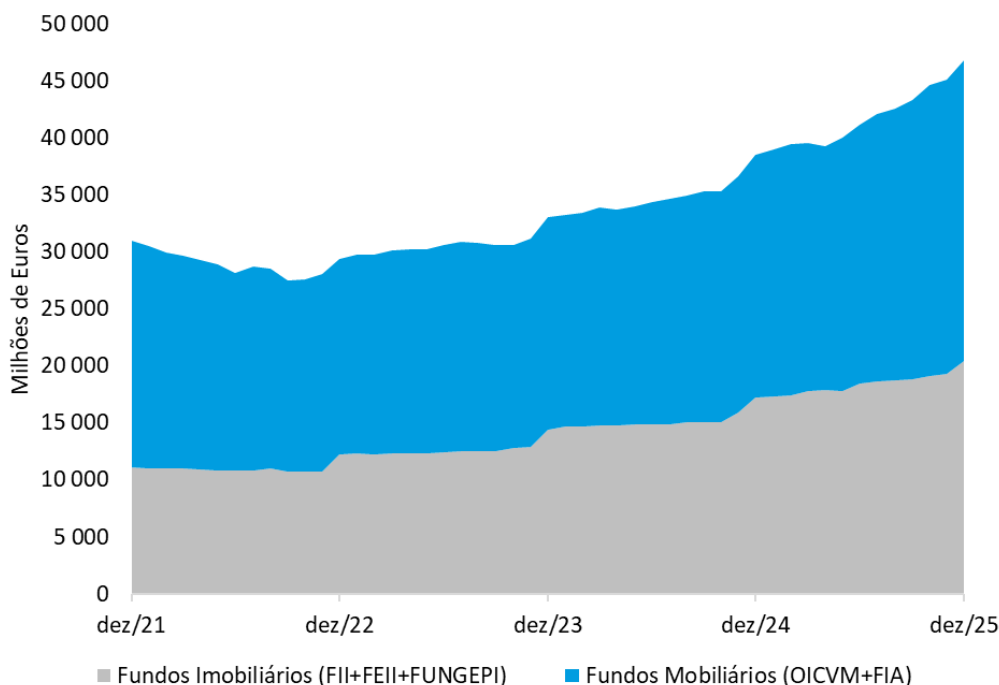
Fonte: Banco Invest

Serviços Financeiros e Custódia Institucional

De acordo com os números revelados pela CMVM, o valor sob gestão dos organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM) e dos fundos de investimento alternativo (FIA) totalizou 26.340 milhões de euros no final de 2025, mais 5.127 milhões de euros (+24,2%) relativamente ao período homólogo.

Por sua vez, o valor sob gestão dos fundos de investimento imobiliário (FII), dos fundos especiais de investimento imobiliário (FEII) e dos fundos de gestão de património imobiliário (FUNGEPI) atingiu os 20.420 milhões de euros, mais 3.164 milhões de euros (+18,3%) face ao final de 2024.

Fundos Mobiliários e Imobiliários, valor sob gestão em Portugal



Fonte: CMVM

O Banco manteve uma posição de referência enquanto banco depositário para as sociedades gestoras independentes de organismos de investimento colectivo a actuar no mercado nacional.

A 31 de Dezembro de 2025, o Banco prestava serviços de banco depositário a mais de uma centena de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”), geridos por diversas Entidades Gestoras, com predominância de organismos de investimento alternativos.

Corporate Finance

Ao longo do ano, sob a marca Invest Corporate Finance, o Banco Invest actuou como *Arranger e Lead Manager* em 39 operações de emissão de Papel Comercial, que totalizaram 333 milhões de euros. No segmento obrigacionista, as operações em que o Banco Invest participou superaram os 68 milhões de euros.

Foram ainda realizados vários trabalhos de *Advisory* e emissões de *Euro Commercial Paper*, tanto para empresas privadas como entidades públicas. Destaca-se a assessoria à Lusolav no levantamento de financiamento num montante superior a 2 mil milhões de euros para a concessão do troço Porto-Oiã da nova linha de alta velocidade que ligará o Porto a Lisboa. Merece ainda referência (i) a assessoria ao Grupo SATA na reapreciação do plano de *Rescue and Recovery* submetido à DGCOMP, processo que resultou na obtenção de financiamento adicional no montante de 110 milhões de euros, e a (ii)

assessoria à CUF S.A. no acordo de aquisição da Sociedade Hospital Particular do Algarve S.A. (Grupo HPA Saúde).

Invest Corporate Finance

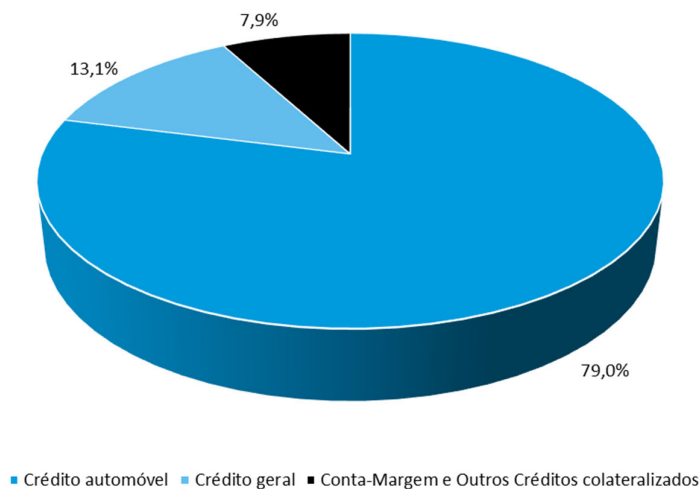


Activos Financeiros ao Custo Amortizado Crédito a Clientes (Não Titulado)

A participada Bicredit manteve em 2025 uma produção em linha com o ano anterior, refletida num ligeiro crescimento de 1,3% face ao ano de 2024. Para este desfecho contribuiu de forma decisiva a evolução trimestral muito positiva, observada a partir do 2º trimestre do ano, após alguns ajustes à oferta comercial. A dimensão do universo de parcerias com comerciantes de automóveis, especialmente de viaturas usadas, bem como de motocicletas, com os quais a Bicredit mantém contratos de vinculação, manteve-se relativamente estável. Um aspeto digno de realce prende-se com o crescimento em cerca de 20% dos contratos de financiamento de viaturas elétricas e híbridas *plug-in*, o chamado “crédito verde”, que em 2025 representaram 5% do total dos contratos e cerca de 8,3% do volume total de crédito. No final de 2025, a carteira de crédito bruto (excluindo despesas/receitas com encargo/rendimento diferido) totalizava 345,7 milhões de euros, ligeiramente acima da registada no ano anterior.

No final de 2025, o crédito geral, constituído essencialmente por financiamentos garantidos por activos imobiliários, e que agrega as operações de Locação financeira, os Empréstimos de médio e longo prazo e os créditos em Conta-corrente, totalizava 57,0 milhões de euros (-0,1 milhões de euros face a 2024), dispondo o Banco, também e na larga maioria das operações, de garantias pessoais dos respectivos devedores ou garantes. As garantias imobiliárias são sujeitas a reavaliação periódica, por Técnicos Avaliadores credenciados e independentes, seguindo critérios que reflectem a evolução dos correspondentes mercados imobiliários regionais, natureza dos imóveis, potencial de utilização e liquidez.

O montante de crédito bruto das Contas-Margem e de outros créditos colateralizados totalizou 34,3 milhões de euros (+17,0 milhões de euros face a 2024).

Total de Crédito a Clientes (Não Titulado)

Fonte: Banco Invest

Activos Financeiros ao Custo Amortizado**Crédito Titulado**

No final de 2025, o total de crédito bruto vincendo ascendia a 728,2 milhões de euros, dos quais 41,2% eram crédito titulado. Com efeito, o Banco tem privilegiado a concessão de crédito às empresas de média e grande dimensão através de crédito titulado, considerando a sua maior liquidez e menores custos de angariação e captação. Deste montante, cerca de 19,7% estavam investidos em títulos de dívida pública e os restantes em títulos de empresas. As maiores exposições sectoriais eram aos sectores de Bancos Hipotecários (21,9%), Bancos Sénior (14,4%), ABS Auto Loans (14,3%) e ABS Other (5,6%).

Mercado de Capitais

Apesar do aumento da incerteza, em larga medida devido à retórica protecionista e mercantilista da nova Administração norte-americana em relação à China e aos seus aliados históricos, a economia global permaneceu resiliente em 2025, embora abaixo da tendência dos últimos anos, e as expectativas para a inflação relativamente ancoradas, em torno dos 2,0%-2,5%. Neste cenário, a FED cortou as taxas de juro por três ocasiões, para os 3,75%, tendência que deverá continuar em 2026.

Neste contexto – taxas de juro mais baixas, resultados das empresas resilientes e aumento do investimento em IA e defesa – os principais índices accionistas voltaram a registar ganhos assinaláveis, em 2025. Nos Estados Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 registaram ganhos de 16,4% e 20,2%, em USD, respectivamente. Na Europa, os índices Stoxx-600 e EuroStoxx-50 registaram variações de +16,7% e +18,3%, respectivamente. Nos mercados de obrigações, nos Estados Unidos, as yields dos Treasuries a 2 e 10 anos desceram 77 e 40 bp, para os 3,47% e 4,17%, respectivamente. Por sua vez,

na Zona Euro, as yields dos Bunds alemães a 2 e 10 anos variaram +4 bp e +49 bp, para os 2,12% e 2,86%, respectivamente.

Nos segmentos de dívida privada, o ano foi igualmente de ganhos. Desde o início do ano, os spreads do High Yield estreitaram 37 bp na Europa, e alargaram 6 bp nos Estados Unidos, para os 281 bp e 317 bp, respectivamente. No segmento de Investment Grade, as variações foram menos expressivas, com os spreads a situarem-se nos 51 bp (-7 bp) e 50 bp (+0 bp), respectivamente. Deste modo, conjugando a evolução das yields e dos spreads de crédito, os índices globais de High Yield e Investment Grade variaram +7,8% e +2,7%, em EUR, no ano. Entre as matérias-primas (-0,2%, em USD), o destaque recai sobre os Metais Preciosos (+70,6%), em particular, o Ouro, cujo preço subiu 64,6%, impulsionado pela manutenção dos riscos geopolíticos e pela depreciação do USD.

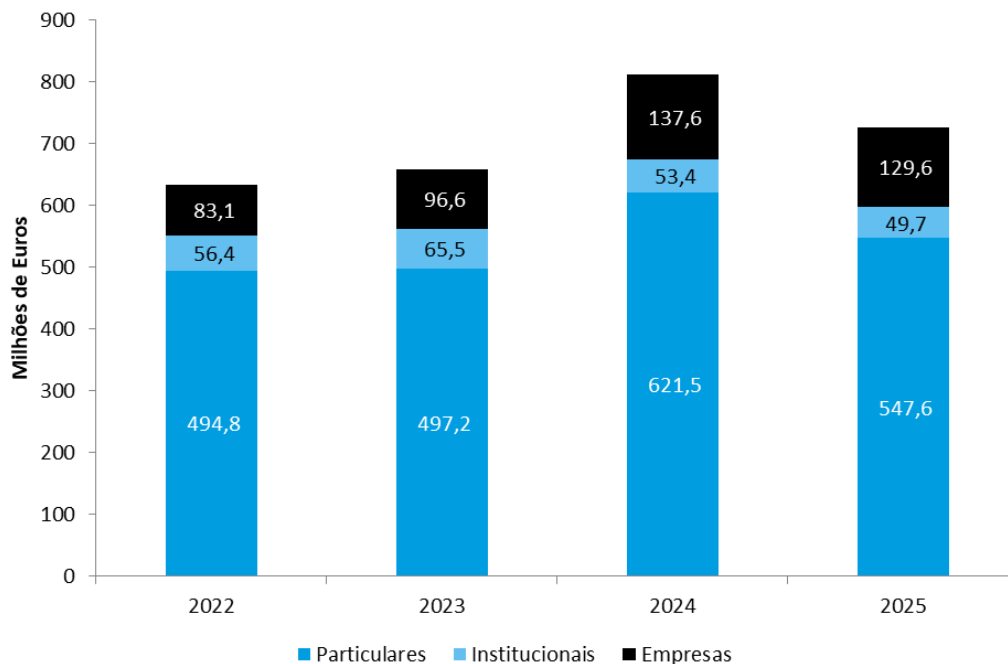
Liquidez e Funding

Desde a entrada em vigor das normas de Basileia III, em 2015, o Banco Invest vem apresentando um Rácio de Cobertura de Liquidez (*Liquidity Coverage Ratio*) claramente acima do mínimo exigível. O Rácio de Cobertura de Liquidez do Banco Invest consolidado em Dezembro de 2025 era de 326,1%, um valor bastante acima do mínimo legal (100%).

Excluindo juros a pagar, os Recursos de Clientes decresceram 10,5% (-85,6 milhões de euros) para 726,9 milhões de euros, com destaque para a diminuição dos Recursos de Clientes Particulares (-11,9%). A diminuição de recursos resultou essencialmente da implementação da nova Política de Pricing definida pelo Banco e pela concorrência introduzida pela oferta a clientes de fundos de obrigações com maturidade definida com taxas de rendibilidade muito atractivas no intervalo de tempo de 3 a 5 anos. No final de 2025, o segmento de Particulares representava cerca de 75,3% dos Recursos de clientes.

Não obstante, a posição de liquidez do Banco é extremamente confortável, apresentando uma folga de liquidez (composta por activos elegíveis junto do BCE e outros activos que podem gerar liquidez imediata) de cerca de 353,6 milhões de euros a 31 de Dezembro de 2025.

Recursos de Clientes (excluindo juros a pagar)



Fonte: Banco Invest

Mercado de Capitais

O Banco gere de forma activa diversos riscos de mercado: acções, obrigações, taxas de juro, taxas de câmbio e respectivos derivados.

- **Risco Acções**

O Banco intervém nos mercados accionistas através da Carteira ao Justo Valor através de Resultados (JVR), de acordo com duas principais abordagens ou estratégias.

Pela primeira, numa perspectiva de médio prazo, as aplicações efectuadas são definidas e aprovadas pelo Comité de Investimentos do Banco, depois de fundamentadas na conjugação de uma análise fundamental dos sectores e das empresas. Além de uma bateria de indicadores macroeconómicos e sectoriais, são seguidos modelos de avaliação de acções e de comparação entre o retorno esperado de acções e obrigações.

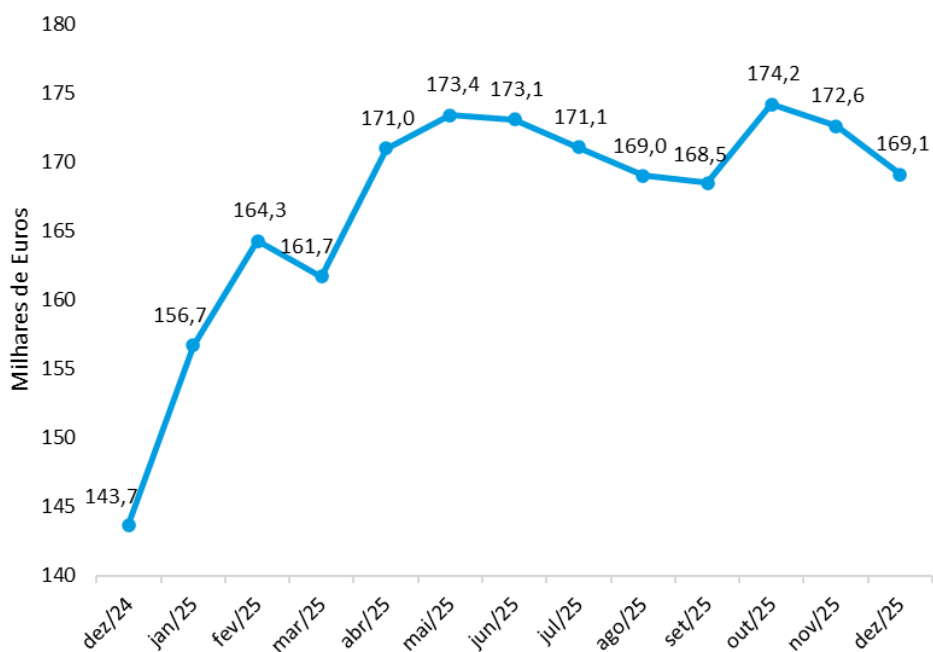
Por sua vez, a segunda abordagem assenta numa perspectiva de curto prazo, com vista a atingir um objectivo pré-estabelecido.

As estratégias, os limites de risco e o orçamento das carteiras são aprovados antes do início do ano pelo Comité de Investimentos do Banco, podendo o gestor intervir no mercado, ao longo do ano, dentro dos parâmetros estabelecidos.

- **Risco de Taxa de Juro da Carteira de Títulos**

Num contexto ainda de incerteza relativamente à evolução das taxas de juro e das *yields* das obrigações, a *duration* média da carteira de títulos do Banco cresceu ligeiramente passando dos 4 anos que registava no final de 2024 para os 5 anos no final de 2025. Por sua vez, o risco de taxa de juro da carteira de títulos, medido pelo *basis point value* (BPV), aumentou dos 144 mil euros no final de 2024 para os 169 mil euros no final de 2025, em consequência da estratégia definida pelo Comité de Investimentos do Banco (CIB) que se consubstanciou num crescimento moderado da carteira de títulos.

Evolução BPV Taxa de Juro

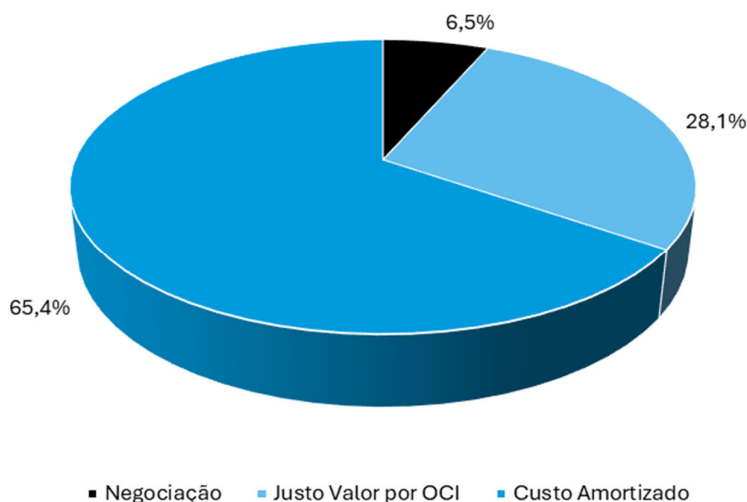


Fonte: Banco Invest

- **Risco Obrigações**

No final de 2025, a carteira de obrigações do Banco, excluindo as *Notes* que o Banco possui originadas pela Bicredit (participada do Banco), ascendia a 453,7 milhões de euros, caracterizada por uma elevada diversificação geográfica. O peso da dívida soberana rondava os 17,9% do total da carteira, sendo a dívida pública espanhola a maior exposição, representando 4,7% do total da carteira, seguida da dívida pública francesa, com um peso de 2,3%. A dívida pública portuguesa representa 1,4% (2,5% em 2024).

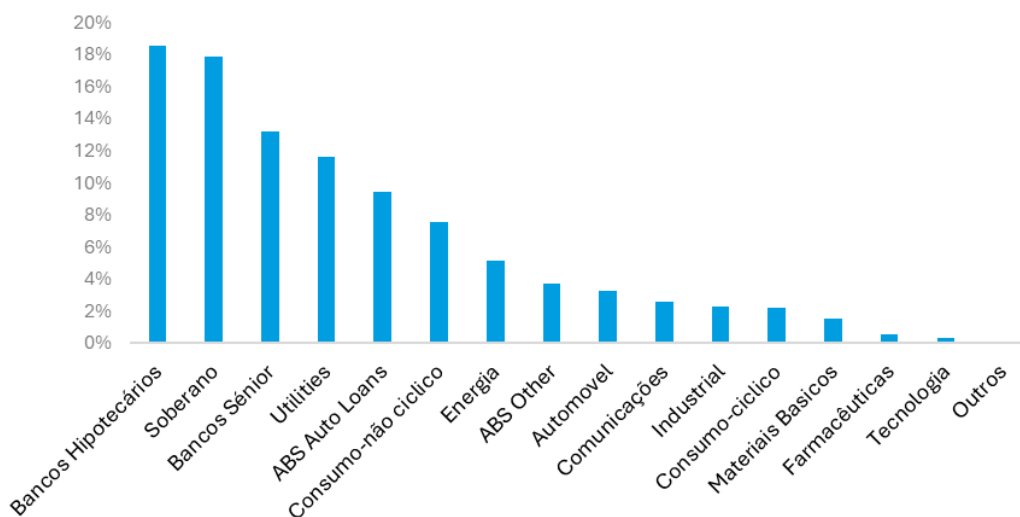
Decomposição da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

Em termos geográficos, os emitentes europeus representavam 83,2% da carteira de obrigações. Por sua vez, o peso dos países emergentes cresceu para 7,8% do total (2,8% em 2024), e os emitentes norte-americanos e asiáticos representavam 7,3% e 1,7%, respectivamente. Sectorialmente, as maiores exposições eram aos sectores de Bancos Hipotecários (18,5%), Soberano (17,9%), Bancos Sénior (13,2%) e *Utilities* (11,6%).

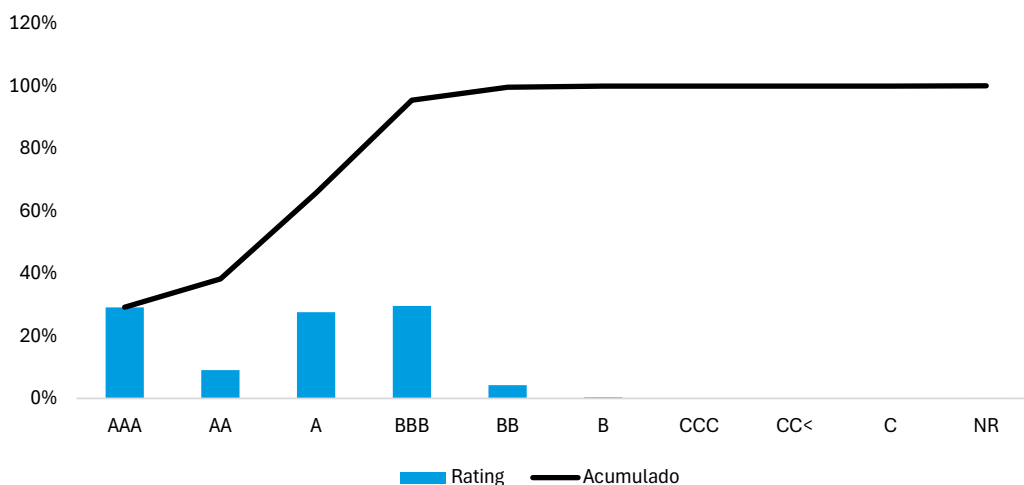
Alocação sectorial da Carteira de Obrigações



Fonte: Banco Invest

No que respeita à avaliação dos riscos da carteira de títulos de dívida, o Banco recorre, sobretudo, a *ratings* externos. No final do ano, 95,4% da carteira total apresentava um *rating* igual ou superior a *investment grade* (BBB).

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito



Fonte: Banco Invest

Distribuição da Carteira de Obrigações por *rating* de crédito e por tipo de carteira

Rating Obrigações	Carteira				Acumulado
	Custo Amortizado	Justo Valor por OCI	Negociação	Total	
AAA	35,6%	10,0%	46,2%	29,1%	29,1%
AA	11,5%	3,1%	10,5%	9,1%	38,2%
A	24,3%	34,6%	29,8%	27,6%	65,8%
BBB	21,6%	52,2%	11,8%	29,6%	95,4%
BB	6,4%	0,0%	0,0%	4,2%	99,6%
B	0,5%	0,0%	0,0%	0,3%	99,9%
CCC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,9%
CC	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,9%
C	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	99,9%
NR	0,0%	0,0%	1,7%	0,1%	100,0%
Total	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	

Fonte: Banco Invest

- **Risco Cambial**

A gestão cambial centra-se, essencialmente, na cobertura das posições em dólares, libras esterlinas e francos suíços. Em termos de exposição do Balanço do Banco, a actividade em moeda estrangeira continuou a ser muito reduzida.

- **Risco de Volatilidade**

A “Carteira de Volatilidade” enquadra-se na política de investimentos da carteira própria do Banco Invest e tem por objectivo a gestão dos riscos de mercado resultantes da emissão de produtos estruturados e outros derivados financeiros para terceiros. Estes produtos podem assumir duas

principais formas: Depósitos Estruturados (depósitos a prazo emitidos pelo Banco, com capital garantido e remuneração indexada a um ou mais activos financeiros) e Derivados financeiros (*swaps* e *options*).

Na sua maioria, os produtos emitidos pelo Banco são geridos internamente, no âmbito da carteira própria. Isto significa que o Banco assume o risco da remuneração a pagar pelos produtos, pelo que a correcta cobertura deste risco revela-se de extrema importância no sentido de preservar a margem estimada para os produtos. Ou seja, o objectivo de gestão da Carteira é a cobertura de risco, assegurando que a margem esperada dos produtos não é prejudicada.

Os limites de exposição são definidos em termos do montante utilizado como cobertura dos produtos estruturados e derivados emitidos pelo Banco, no processo dinâmico de gestão de risco designado por *Delta Hedging*. Estes limites são definidos pelo Comité de Investimentos do Banco e revistos anualmente.

No final de 2025, a perda máxima esperada da Carteira, com um intervalo de confiança de 99,9% e horizonte temporal de 10 dias, calculada por simulações de Monte-Carlo, ascendia a 561 mil euros, para um *Notional* de 134,1 milhões de euros. O *Delta* rondava os 10,8 milhões de euros.

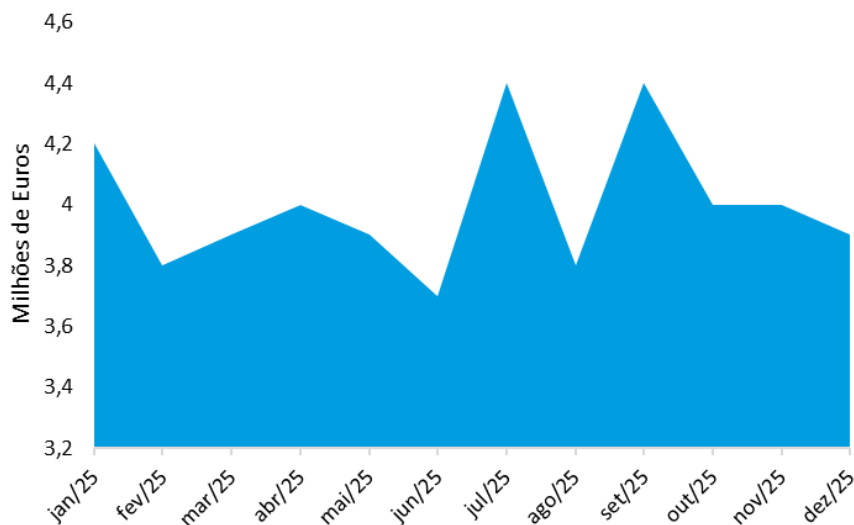
Carteira de Volatilidade

	dez/25	dez/24
<i>Stress-test</i> 10 dias 99,9%	-560 625	-223 838
<i>Delta</i>	-10 750 024	-5 160 053
<i>Vega</i>	-10 610	-1 839
<i>Notional</i>	134 098 664	176 946 553

Fonte: Banco Invest. Valores em Euros.

- **Risco de Mercado**

A carteira de negociação do Banco (excluindo Risco de Volatilidade) terminou com um *Expected Shortfall*, com um intervalo de confiança de 97,5%, de 3,9 milhões de euros. Durante o ano, o *Expected Shortfall* mensal manteve-se relativamente estável, oscilando entre um mínimo de 3,7 milhões de euros e um máximo de 4,4 milhões de euros, em consequência da estratégia definida pelo Comité de Investimentos do Banco (CIB) para esta carteira.

Expected Shortfall da Carteira de Negociação (excluindo Risco de Volatilidade)

Fonte: Banco Invest

Responsabilidade Ambiental, Social e Governativa

A sustentabilidade e a gestão dos impactos, riscos e oportunidades de ESG (*Environmental, Social e Governance*), nomeadamente ao nível da dimensão climática e ambiental, continuam a ser prioridades estratégicas do Banco Invest.

O Banco mantém um processo de adaptação aos novos requisitos ESG, permitindo responder às necessidades dos Clientes, às expectativas dos supervisores e, no geral, às ambições dos *stakeholders* nestas áreas de atividades.

O Banco Invest reconhece a relevância crescente dos riscos climáticos e ambientais para a actividade bancária, concretizadas no Guia sobre os riscos climáticos e ambientais do Banco Central Europeu, publicado a 27 de novembro de 2020 e posteriormente vertidas nas expectativas da supervisão para as instituições menos significativas, comunicadas na Carta Circular nº CC/2021/00000010.

No decorrer do ano de 2025, o Grupo Banco Invest implementou a totalidade das expectativas de supervisão supra referidas, nomeadamente no que se refere às expectativas relacionadas com a análise de materialidade, modelo e estratégia de negócio, governo interno, apetência ao risco e gestão de riscos climáticos e ambientais.

Destacam-se as seguintes iniciativas implementadas durante o ano de 2025:

- Implementação de um conjunto de processos e metodologias para identificar, avaliar, gerir e monitorizar o impacto do factor E no risco global, de acordo com as políticas já definidas para os demais riscos;

- Avaliação e quantificação do impacto dos riscos climáticos e ambientais em termos de risco de crédito e integração no processo de adequação de capital (ICAAP);
- Avaliar a identificação de riscos climáticos e ambientais materiais e a possibilidade da integração destes factores no programa de testes de esforço do Banco;
- Avaliação da implementação da diferenciação do pricing aos clientes do Banco Invest com melhor risco ambiental;
- Definição de objetivos estratégicos relativos aos riscos climáticos e ambientais a médio e longo prazo ao nível da carteira de crédito.

O Banco Invest pretende manter uma abordagem dinâmica de acompanhamento permanente dos riscos climáticos e ambientais, reforçando a sua monitorização, incluindo a revisão periódica dos indicadores, a actualização das métricas e a adequação dos processos em linha com a evolução regulatória e com as melhores práticas de mercado, garantindo a integração destes riscos na gestão global e no apetite ao risco do Grupo.

Adicionalmente, o Banco pretende robustecer as metodologias de análise de sensibilidade e de realização de testes de esforço dos riscos climáticos e ambientais, no âmbito do ICAAP.

Relativamente à Bicredit - Carteira de crédito automóvel, foram implementadas as seguintes iniciativas durante o ano de 2025:

- Definição e monitorização de um conjunto de indicadores relacionados com o tipo de combustível dos veículos financiados, a idade desses veículos e a evolução da percentagem de veículos financiados 100% Elétricos ou Híbridos plugin. Estes indicadores integram a Política de Risco da Bicredit, onde foram definidos os respetivos limites, sendo alvo de monitorização pela Função de Gestão de Riscos que é responsável por reportar trimestralmente os resultados dessa monitorização ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, o que foi feito sem que fosse detetado nenhum alerta quando ao respeito pelos limites definidos.
- Em termos de desenho da oferta de crédito, e concretamente nos critérios de definição do *pricing*, a oferta da Bicredit continuou a distinguir segmentos por “idade das viaturas”, beneficiando os segmentos de veículos mais recentes (menos poluentes) e penalizando os veículos mais antigos (mais poluentes), assim como manteve um produto de crédito (“Crédito Verde”) que consiste numa menor taxa de juro para financiamento de veículos 100% Elétricos ou Híbridos plugin (PHEV).

Durante o ano de 2026, o Grupo Banco Invest pretende adoptar as “Guidelines on the management of environmental, social and governance (‘ESG’) risks” (EBA/GL/2025/01), emitidas em 08 de Janeiro de 2025, nomeadamente no que se refere aos riscos sociais (‘S’) e de governance (‘G’), tendo em consideração a dimensão e proporcionalidade do Grupo, destacando-se:

- Definição e implementação de metodologias mínimas para a identificação, avaliação, gestão e monitorização dos riscos sociais e de governance, incluindo uma avaliação da materialidade destes riscos, pelo menos de dois em dois anos;
- Definição de critérios para avaliar o impacto dos riscos S e G no perfil de risco e na solvabilidade do Grupo a curto, médio e num horizonte de longo prazo de, pelo menos, 10 anos;
- Definir um Plano de Transição do processo de gestão dos riscos ESG e acompanhar as metas definidas e as respectivas acções previstas para alcançar as mesmas, de forma a assegurar a solidez do Banco em relação aos riscos ESG e a preparação para a transição para uma economia mais resiliente e mais sustentável do ponto vista climático e ambiental.

6. Transacções com Membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão

O Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras estabelece que o Banco não pode conceder crédito aos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização, nem às suas partes relacionadas, quer directa, quer indirectamente, sob qualquer forma ou modalidade, incluindo a prestação de garantias.

No entanto, o disposto acima não é aplicável às operações de carácter ou finalidade social ou decorrentes da política de pessoal, bem como ao crédito concedido em resultado da utilização de cartões de crédito associados à conta de depósito, em condições similares às praticadas com outros clientes de perfil e risco semelhante.

À data de 31 de Dezembro de 2025, os saldos reflectidos na rubrica de Activo referentes a membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão respeitam a um financiamento concedido a um membro do Conselho de Administração Executivo, ao abrigo da política de pessoal, no valor total de 127.634 euros.

Os membros do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, directores e outros colaboradores do Banco não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam, directa ou indirectamente, interessados os próprios, seus cônjuges, ou pessoas com quem vivam em união de facto, parentes, irmãos ou afins em primeiro grau, ou sociedades ou outros entes colectivos que uns ou outros directa ou indirectamente dominem.

Princípios relativos a transacções com partes relacionadas

O Banco aplica as seguintes regras nas transacções com partes relacionadas:

- (a) As transacções são sempre objecto de análise prévia por parte do Departamento de Compliance e do Departamento de Gestão de Riscos, que emitem os respectivos pareceres escritos;
- (b) As transacções são posteriormente analisadas pelo Conselho Geral e de Supervisão, que emite também parecer prévio escrito;

(c) O Conselho de Administração Executivo, depois de obter os pareceres prévios do Departamento de Compliance, do Departamento de Gestão de Riscos e do Conselho Geral e de Supervisão, assegura que as transacções são efectuadas em condições de mercado, sendo as mesmas aprovadas por um mínimo de dois terços dos seus membros.

7. Controlo de Riscos

A estratégia de risco é revista anualmente e define os princípios e os limites para a gestão dos diferentes riscos decorrentes da actividade do Banco sendo os mesmos formalizados no seu apetite global de risco.

O controlo de riscos no Banco Invest é assumido ao mais alto nível. Todos os limites de risco – de mercado, de crédito, de liquidez e operacional – são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração Executivo do Banco. Paralelamente, existem órgãos funcionais – Comité de Investimentos, Comité ALCO, Comité de Crédito, Comité de IT, Comité Investimentos e Gestão de Activos, Comité de Rating, Comité de Produto, Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos ICAAP, Comité de Segurança de informação, Comité de Governo e Qualidade de Dados e Comité de Sustentabilidade – que se articulam de forma a controlar os processos de aprovação, procedimentos e circuitos de informação previamente definidos, garantindo o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo.

Autonomamente, de acordo com os requisitos previstos no aviso nº 3/2020 do Banco de Portugal, existe ainda a função de Gestão de Riscos cujo responsável reporta directamente ao Conselho de Administração Executivo, centrando a sua actuação entre outras, na elaboração de auditorias sobre o cumprimento dos modelos de risco utilizados pelo Banco em diferentes áreas de negócio e na verificação da adequação dos mesmos modelos na valorização e mitigação dos riscos, de acordo com as políticas de risco emanadas pelo Conselho de Administração Executivo.

O sistema de controlo de riscos desenvolvido no Banco Invest permite monitorizar e avaliar continuamente o risco de cada área funcional através de matrizes de risco que asseguram, de forma tempestiva, a prevenção de situações indesejáveis para o Banco ou, caso sejam detectadas numa fase posterior, que permitem a adopção imediata de medidas correctivas.

O sistema implementado pretende abranger todos os produtos, actividades, processos e sistemas do Banco de modo a permitir a identificação e hierarquização de todos os riscos materiais e a documentação dos processos de avaliação, acompanhamento e controlo que lhes estão associados.

O processo de Gestão de Riscos envolve também o controlo sistemático da dimensão e da composição dos activos e passivos do Banco, visto que estes podem alterar-se em função das actividades dos clientes e das condições de mercado.

Adicionalmente, existe uma Comissão de Riscos composta por três membros do Conselho Geral e de Supervisão, que tem como principal missão aconselhar o Conselho de Administração Executivo sobre a tolerância ao risco e a estratégia de gestão de riscos.

Existe ainda um Comité de Acompanhamento e Validação de Modelos de ICAAP que tem como principais responsabilidades: i) acompanhar e confirmar a validade dos modelos de ICAAP e analisar a sua adequação à realidade e em conformidade com os requisitos regulamentares em vigor; ii) propor ao CA alterações aos modelos e respectivas metodologias; iii) sempre que necessário, propor ao CA a subcontratação da validação externa de modelos; e iv) acompanhar os modelos tendo em consideração o disposto na Política de Validação de Modelos de ICAAP.

Risco de Mercado

O controlo do risco de mercado destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos do Banco, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado dos instrumentos financeiros, das taxas de juro e / ou das taxas de câmbio.

As carteiras de títulos do Banco estão segmentadas de acordo com os objectivos de investimento e respectivo tratamento contabilístico. O Banco calcula e monitoriza o risco de mercado de todas as carteiras que detém, definindo limites de risco por carteira, considerando os impactos potenciais de cada uma, quer nos resultados quer nos capitais próprios.

As regras de gestão sujeitam cada carteira a restrições quanto à sua dimensão, composição, e níveis de risco. Os limites de risco são definidos tanto para a exposição de crédito – concentração por país, sector de actividade e *rating* – como de mercado e de liquidez.

Adicionalmente são definidos limiares para os requisitos de capital interno calculados no âmbito dos modelos utilizados no processo de auto-avaliação do capital próprio (ICAAP).

Para avaliação e quantificação do risco de mercado o banco utiliza os seguintes indicadores:

– *Expected Shortfall*, estimando para a carteira de negociação, com um intervalo de confiança de 97.5%, a perda esperada num período mau, ou seja, o valor da perda esperada sempre que esta seja superior ao valor do VaR;

– *Jump to Default*, estimando igualmente para a carteira de negociação, o risco de *default* desta carteira dependendo da qualidade creditícia dos diversos títulos em carteira;

– *Present Value of Basis Point (BPV)*, que consiste em determinar a perda potencial nos resultados do Banco originada por uma variação de um ponto base nas taxas de juro;

– Valor económico da carteira Bancária, que é apurada como o valor líquido do justo valor dos activos e passivos no balanço, sensíveis a taxa de juro e o justo valor dos itens.

Suplementarmente, o Banco recorre à realização periódica de *stress tests*, que consistem na simulação de cenários, históricos e/ou hipotéticos, adversos à carteira detida, e na análise de sensibilidade decorrente da alteração de diversos factores de forma a medir o seu impacto no valor dos activos, nos resultados e na solvabilidade.

O programa de *stress tests* em vigor na instituição baseia-se nos *wide stress tests* da EBA, são também parte integrante da avaliação anual que é efectuada ao processo de ICAAP, no sentido de aferir a adequação do mesmo ao desenvolvimento da actividade económica.

O risco global da actividade de *trading* é minorado através da utilização de estratégias de diversificação por classe de activos, tendo em conta as correlações entre os vários mercados e activos.

O Comité de Investimentos é responsável pela definição de limites de exposição da carteira própria do Banco, monitorizando a performance da gestão das carteiras de negociação e definindo orientações de investimento. Numa base diária o Departamento de Gestão de Riscos reporta a evolução do *Expected Shortfall* da carteira de negociação e mensalmente os restantes modelos de apuramento de requisitos de capital interno.

Os limites mensais, relativos à concentração por mercado, por activo, por sector e por notação de rating de crédito e ambiental, propostos pelo Comité de Investimentos e aprovados pelo Conselho de Administração Executivo, são monitorizados e reportados pelo Departamento de Contabilidade e Controlo (Área de *Middle-Office*).

Todos estes indicadores estão adicionalmente presentes nas matrizes de risco do Departamento de Gestão de Riscos, sendo analisados por este Departamento, encontrando-se esta informação permanentemente disponível no *front-end* do Departamento de Gestão de Riscos acessível aos membros dos Órgãos Sociais. Adicionalmente existem reuniões trimestrais com o Conselho de Administração Executivo e com o Conselho Geral e de Supervisão, no sentido de avaliar a sua evolução e tomar medidas para a mitigação dos riscos, caso se revele necessário.

Risco de Crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de um cliente/contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. O risco de crédito assume na actividade bancária um carácter especial, não só pela sua materialidade, mas também pela sua interligação com os outros riscos.

Na actividade de concessão de crédito, com vista a garantir uma correcta determinação do perfil de risco das operações, o processo de análise e deliberação perpassa, com pareceres autónomos, a Área de Análise de risco de Crédito, o Departamento de Crédito e a pelo menos dois membros executivos da Administração do Banco, sendo suportada numa bateria de elementos de informação externa e interna considerados pertinentes à fundamentada deliberação de qualquer proposta de crédito.

A consistência dos colaterais é determinada por avaliações sistemáticas conduzidas por técnicos externos devidamente credenciados, sendo sujeitas a reavaliações periódicas regulares. A integridade dos referidos colaterais é salvaguardada em apólices de seguro, cobrindo os riscos comuns, cuja suficiência em termos de capital e validade o Banco monitoriza em permanência.

As imparidades da carteira de crédito são apuradas mensalmente, com base numa análise colectiva da carteira de crédito, e na análise individual dos créditos de maior dimensão e daqueles que se encontram em situação de *default*. A imparidade nos créditos sujeitos à análise colectiva é apurada

com base num modelo proprietário, devidamente validado pelos auditores externos, que estima as probabilidades de *default* e o montante das perdas esperadas, com base na informação relativa ao comportamento da carteira no passado.

Para efeito de requisitos de capital interno e definição de limites de investimento, o risco de crédito da carteira de títulos é calculado e monitorizado com base na metodologia *Credit Value-at-Risk*. Através deste modelo, é calculada a perda máxima esperada, com um determinado nível de confiança, resultante da ocorrência de *defaults* na carteira. A perda máxima é calculada com base nas probabilidades de *default* e *recovery rate (loss given default)* históricas obtidas junto das principais agências de rating em títulos com notação de risco de crédito semelhante aos detidos em carteira.

No âmbito do risco de concentração de crédito, são efectuadas análises globais da carteira (crédito titulado e não titulado) mensurando-se a exposição por sectores de actividade e as maiores exposições individuais.

Mensalmente são apurados e reportados pelo Departamento de Gestão de Riscos os requisitos de capital interno relacionados com o Risco de Crédito (Carteira Titulada, Não Titulada, Contraparte, Concentração).

São ainda realizados conforme já referido, *stress tests* com base nos *wide stress tests* da EBA, onde nos cenários definidos históricos e/ou hipotéticos, é avaliado também o risco de crédito, e consequentemente o impacto na imparidade, nos resultados e na solvabilidade.

Adicionalmente, relativamente ao risco de crédito de contraparte, numa base diária, o Departamento de Contabilidade e Controlo avalia as responsabilidades de cada área funcional para com as respectivas contrapartes, e confirma o cumprimento dos limites estabelecidos, e os níveis de autorização utilizados na aprovação das operações.

Risco de Liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade do Banco, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

O risco de liquidez é avaliado com base nos mapas de activos e passivos, que permitem monitorizar a evolução da tesouraria do Banco e determinar as necessidades de caixa ao longo de um período previsional de cinco anos. São efectuadas análises de *mismatch* e realizados *stress tests* para determinação de níveis de liquidez de segurança para enfrentar eventos inesperados.

Para financiar a sua actividade de curto prazo, e de forma a garantir uma gestão de liquidez com níveis de segurança adequados, o Banco tem linhas de reporte de títulos negociadas com diversos bancos, para além da captação permanente de recursos de clientes, existindo também uma definição da lista de contrapartes autorizadas e respectivos limites de exposição aprovados.

O Banco detém uma carteira de títulos *High-quality liquid assets (HQLA)* de elevada qualidade e liquidez que lhe permite com elevados níveis de segurança gerir as necessidades de liquidez. Acresce

que uma percentagem muito significativa dos títulos detidos pelo Banco é descontável junto do Banco Central para obtenção de linhas de financiamento (73%).

O Comité ALCO monitoriza a liquidez do Banco, define políticas e estratégias de Funding e analisa o Rácio de Solvabilidade da Instituição.

A Função de Gestão de Riscos colabora com o Conselho de Administração Executivo na definição da política de risco de liquidez e de apetite ao risco de liquidez e na definição e monitorização de indicadores de risco de liquidez, integrando adicionalmente os *stress tests* em vigor na instituição no processo de ILAAP.

Risco Operacional

O risco operacional decorre da probabilidade de existirem perdas resultantes da inadequação ou falha dos procedimentos internos, sistemas, pessoas ou de eventos externos.

O controlo do risco operacional tem por objectivo evitar possíveis falhas nos sistemas de controlo interno que possam dar origem à ocorrência de fraudes ou à realização de operações não autorizadas, assim como evitar que o resultado do Banco possa ser prejudicado pela ocorrência de um evento não inerente à sua actividade.

A actividade do Banco Invest está sujeita a diversos mecanismos de prevenção e controlo que lhe permitem mitigar o risco da ocorrência de perdas de natureza operacional, entre os quais se destacam:

- Código de Conduta e Ética e Regulamento Interno do Banco;
- Normativos Internos;
- Controlos de acessos, físicos e lógicos;
- Relatórios de excepção;
- Plano de continuidade de negócio.

O Banco dispõe de procedimentos que definem o âmbito de responsabilidade de cada uma das áreas envolvidas no funcionamento diário da instituição, os circuitos de informação e prazos a cumprir, mitigando a possibilidade de ocorrência de prejuízos operacionais.

O processo de registo e monitorização dos eventos de risco operacional encontra-se definido no Manual de Procedimentos de gestão de eventos de risco operacional. O Banco dispõe de uma base de dados para o registo dos eventos reportados e detectados que é permanentemente monitorizada pelo Departamento de Gestão de Riscos. Trimestralmente, é analisada pelos órgãos de administração e fiscalização do Banco a informação de gestão sobre estes eventos.

Adicionalmente, o Departamento de Auditoria Interna realiza, de acordo com o seu Plano de Actividades, acções de auditoria com vista a avaliar os sistemas de controlo implementados, de forma a garantir o cumprimento dos Normativos Internos, e reduzir a probabilidade da ocorrência de erros no registo e contabilização das diversas operações.

8. Perspectivas Futuras

O Grupo continuará focado na prestação de um serviço de qualidade na área de investimento e poupança, diferenciando-se pela formação e “*know how*” dos seus colaboradores, especialização da oferta e valor acrescentado dos seus produtos e serviços, comercializados a um preço justo e sempre em conformidade com a regulamentação.

Indo ao encontro dos desafios ambientais e redução de emissões de carbono, o Grupo continuará a incorporar critérios de sustentabilidade e monitorização de riscos climáticos nas suas políticas e estratégias de negócio, incluindo nas áreas de concessão de crédito e investimentos.

O Grupo reforçará o investimento na digitalização, automatizando processos de *back-office* e de *front-office*, reduzindo o número de intervenientes nos processos, encurtando o tempo de execução dos mesmos e reduzindo o risco operacional inerente à sua actividade.

Adicionalmente, o Grupo continuará a investir em cibersegurança através da implementação de um conjunto de procedimentos com o objectivo de manter os elevados níveis de resiliência operacional do Grupo.

9. Eventos subsequentes

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, com impacto na actividade do Banco.

10. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício traduzem a actividade desenvolvida pelo Grupo, dentro da orientação traçada, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados. As Demonstrações Financeiras foram objecto de revisão por uma sociedade de auditoria externa, que sobre elas emitiu o parecer à frente apresentado.

Os resultados líquidos consolidados cifraram-se em 20.022.761 euros.

Os resultados líquidos individuais apurados cifraram-se em 20.029.226 euros. Para eles se propõe a seguinte aplicação:

Reserva Legal 2.002.923 euros

Reservas Livres 14.026.303 euros

Dividendos..... 4.000.000 euros

11. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração entende deixar registada uma palavra de apreço e agradecimento:

- A todos os Clientes, pela preferência e confiança demonstradas, que constituem o maior estímulo do Grupo para enfrentar os desafios que se lhe deparam;
- Ao Banco de Portugal e à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, pela atenção dispensada ao Grupo;
- À Mesa da Assembleia Geral, em especial ao seu Presidente, pela disponibilidade demonstrada no desempenho de tão importantes funções;
- Ao Órgão de Fiscalização e à Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, pela colaboração e apoio à condução das actividades do Grupo;
- Aos colaboradores que se entregaram, com sentido de responsabilidade e espírito de dedicação, ao cumprimento dos objectivos delineados e ao respeito pelos valores éticos, humanos e empresariais internamente assumidos e partilhados.

Lisboa, 29 de Abril de 2026

O Conselho de Administração

12. Demonstrações Financeiras

Balança consolidado em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
ACTIVO			
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	8.1	16.841.890	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	8.2	21.880.762	36.254.664
Ativos financeiros detidos para negociação			
Derivados		1.427.665	1.046.557
Instrumentos de capital próprio		369.010	4.392.990
Títulos de dívida	8.3	28.664.682	20.070.121
Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados			
Instrumentos de capital próprio		43.694.411	28.808.251
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Títulos de dívida	8.4	145.896.360	148.151.134
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	8.6	302.831.195	252.415.041
Aplicações em Instituições de Crédito	8.5	1.002.433	1.008.817
Crédito a clientes	8.6	425.449.413	404.907.033
Ativos tangíveis	9	5.808.296	7.244.380
Propriedades de investimento	10	10.434.817	10.254.179
Ativos intangíveis	11	1.048.816	1.040.459
Investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos	12	4.640.647	6.516.522
Ativos por impostos correntes	13	8.588.718	6.322.802
Ativos por impostos diferidos	13	-	988.162
Outros ativos	14	10.505.505	10.766.833
Ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda	15	875.182	2.075.788
Total do Activo		1.029.959.802	1.093.094.546
PASSIVO			
Passivos financeiros detidos para negociação	16	5.688.387	6.718.769
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	17.1	1.359.543	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	17.2	731.638.209	812.786.423
Provisões			
Compromissos e garantias concedidos		170.842	82.253
Outras provisões	18	1.797.270	1.587.681
Passivos por impostos correntes	13	5.204.449	8.431.696
Passivos por impostos diferidos	13	1.857.751	-
Outros passivos	19	35.925.208	32.038.424
Total do Passivo		783.641.659	862.349.683
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	20	36.000.000	36.000.000
Reservas de reavaliação	21	(136.846)	(823.029)
Outras reservas e resultados transitados	22	178.610.162	147.674.307
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco		20.022.761	35.735.856
Interesses que não controlam	23	11.822.066	12.157.729
Total do Capital Próprio		246.318.143	230.744.863
Total do Passivo e do Capital Próprio		1.029.959.802	1.093.094.546

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração
Executivo

Demonstração dos resultados consolidados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

		(Montantes expressos em Euros)	
	NOTAS	2025	2024
Juros e proveitos similares		59.278.406	69.507.785
Juros e encargos similares		<u>(21.692.570)</u>	<u>(26.919.955)</u>
Margem Financeira	29	37.585.836	42.587.830
Rendimentos de serviços e comissões		21.975.595	20.513.963
Encargos serviços e comissões	30	(2.388.166)	(2.603.370)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	31	(14.387)	(169.958)
Ganhos ou perdas em operações financeiras ao justo valor através de resultados		3.990.814	1.415.459
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	32	(36.711)	(285.433)
Diferenças cambiais [ganhos ou perdas], valor líquido		201.394	418.243
Outras receitas operacionais		1.888.630	1.709.700
Outras despesas operacionais	33	<u>(1.333.913)</u>	<u>(1.055.540)</u>
Produto bancário		61.869.092	62.530.894
Custos com o pessoal	34	(16.444.136)	(15.867.391)
Outros gastos administrativos	35	(8.910.157)	(9.573.285)
Depreciações e amortizações	36	(2.325.200)	(2.771.132)
Outras provisões			
Compromissos e garantias concedidos	37	(111.316)	(19.083)
Outras provisões		(260.731)	(594.283)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado	38	(3.256.200)	(2.836.665)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	39	7.142	(11.021)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros	40	(703.620)	(694.050)
Resultados de investimentos em empreendimentos conjuntos e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	41	(1.775.875)	2.663.573
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	42	38.137	191.484
Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	43	<u>541.301</u>	<u>12.659.222</u>
Resultado antes de impostos		28.668.437	45.678.263
Impostos			
Correntes	13	(4.288.533)	(8.495.248)
Diferidos	13	<u>(2.606.003)</u>	<u>162.445</u>
Resultado após impostos		21.773.901	37.345.460
Resultado líquido do exercício atribuível a:			
Accionistas da Sociedade		20.022.761	35.735.856
Interesses que não controlam	23	<u>1.751.140</u>	<u>1.609.604</u>
Resultado líquido do exercício		21.773.901	37.345.460
		-	-

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração consolidada do rendimento integral para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024

	(Montantes expressos em Euros)	
	2025	2024
Resultado líquido do exercício	<u>21.773.901</u>	<u>37.345.460</u>
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	905.194	2.313.844
Impacto fiscal	(234.582)	(601.836)
Imparidade	(10.238)	11.021
Impacto fiscal	2.611	(2.810)
Transferência para resultados por alienação	36.711	285.433
Impacto fiscal	(9.361)	(72.785)
	<u>690.335</u>	<u>1.932.867</u>
Rubricas que não poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:		
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(5.575)	2.879
Impacto fiscal	1.422	(7.341)
	<u>(4.153)</u>	<u>(4.462)</u>
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados		
Sub-total Rendimento integral reconhecido em reservas de reavaliação	<u>686.182</u>	<u>1.928.405</u>
Rendimento integral consolidado	<u>22.460.083</u>	<u>39.273.865</u>
Interesses que não controlam	1.751.140	1.609.604
Rendimento integral consolidado atribuível a accionistas do Banco	20.708.943	37.664.261

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstração das alterações no capital próprio consolidado para o exercício findo em 31 dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos em Euros)

	Reservas de reavaliação			Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido do exercício atribuível a accionistas da Sociedade	Capitais Próprios atribuíveis a accionistas da Sociedade	Interesses que não controlam	Total		
	Capital	Reservas de justo valor	Impostos diferidos	Total	Reserva Legal	Outras Reservas					Resultados Transitados	Total
	Nota 20	Nota 21	Nota 13									
Saldos em 31 de Dezembro de 2023	36.000.000	(3.718.152)	966.719	(2.751.433)	2.195.154	126.535.046	1.621.452	130.351.652	21.332.654	184.932.872	11.130.383	196.063.255
Aplicação do lucro do exercício de 2023	-	-	-	-	2.133.979	19.198.675	-	21.332.654	(21.332.654)	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2024	-	2.613.177	(684.772)	1.928.405	-	-	-	-	35.735.856	37.664.261	1.609.604	39.273.865
Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(12.258)	(12.258)
Distribuição de reservas aos accionistas	-	-	-	-	-	(4.000.000)	-	(4.000.000)	-	(4.000.000)	(570.000)	(4.570.000)
Cisão CEP	-	-	-	-	-	(10.000)	-	(10.000)	-	(10.000)	-	(10.000)
Saldos em 31 de Dezembro de 2024	36.000.000	(1.104.975)	281.947	(823.028)	4.329.133	141.723.721	1.621.452	147.674.306	35.735.856	218.587.133	12.157.729	230.744.863
Aplicação do lucro do exercício de 2024	-	-	-	-	3.581.113	32.154.743	-	35.735.856	(35.735.856)	-	-	-
Aplicação de resultados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento integral do exercício de 2025	-	926.092	(239.910)	686.182	-	-	-	-	20.022.761	20.708.943	1.751.140	22.460.083
Distribuição de reservas aos accionistas	-	-	-	-	-	(4.800.000)	-	(4.800.000)	-	(4.800.000)	(748.125)	(5.548.125)
Reclassificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1.341.026)	(1.341.026)
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.348	2.348
Saldos em 31 de Dezembro de 2025	36.000.000	(178.883)	42.037	(136.846)	7.910.246	169.078.464	1.621.452	178.610.162	20.022.761	234.496.076	11.822.066	246.318.143

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Demonstrações dos fluxos de caixa consolidados para o exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Montantes expressos
em Euros)

	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Recebimentos de juros e comissões	79.773.020	88.523.850
Pagamentos de juros e comissões	(28.886.344)	(27.466.476)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(25.102.762)	(25.576.382)
Pagamentos de locação a curto prazo e baixo valor	(3.024)	(34.445)
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	2.536.793	12.045.340
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	<u>28.317.683</u>	<u>47.491.887</u>
(Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	(11.968.016)	2.546.060
Dividendos recebidos	577.881	383.748
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4.071.306	(25.217.344)
Activos financeiros ao custo amortizado	(74.009.636)	(11.741.418)
Activos não correntes detidos para venda	815.667	17.268.749
Outras rubrica do activo	(920.761)	(1.413.689)
	<u>(81.433.743)</u>	<u>(18.173.894)</u>
Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de bancos centrais	-	(41.510.000)
Recursos de outras instituições de crédito	655.105	211.532
Recursos de clientes e outros empréstimos	(77.697.425)	145.446.083
Outras rubricas do passivo	(1.127.233)	6.018.058
	<u>(78.169.553)</u>	<u>110.165.673</u>
Caixa líquida das actividades operacionais antes de impostos sobre lucros (Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	<u>(131.285.613)</u>	<u>139.483.666</u>
Caixa líquida das actividades operacionais	<u>(9.782.209)</u>	<u>(6.915.214)</u>
Caixa líquida das actividades operacionais	<u>(141.067.822)</u>	<u>132.568.452</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições e alienações de activos tangíveis e intangíveis	(823.474)	(941.583)
Aquisição de participações	-	-
Dividendos de participações financeiras	100.000	100.000
Caixa líquida das actividades de investimento	<u>(723.474)</u>	<u>(841.583)</u>
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Distribuição de reservas aos accionistas	(5.548.125)	(4.000.000)
Pagamentos referentes a passivos de locação	(1.047.710)	(1.367.879)
Caixa líquida das actividades de financiamento	<u>(6.595.835)</u>	<u>(5.367.879)</u>
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes	(148.387.131)	126.358.990
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	187.116.462	60.757.472
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	38.729.331	187.116.462
	<u>(148.387.131)</u>	<u>126.358.990</u>
Detalhe de Caixa e seus equivalentes:		
Caixa	175.337	317.637
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	16.665.869	150.501.343
Cheques a cobrar	277.500	12.462
Depósitos à ordem	21.610.625	36.285.020
	<u>38.729.331</u>	<u>187.116.462</u>

O Anexo faz parte integrante destas demonstrações financeiras.

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

Índice de notas

1.	Nota introdutória	63
2.	Bases de apresentação e continuidade das operações	64
3.	Comparabilidade da informação	64
4.	Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira.....	65
5.	Princípios de consolidação.....	65
6.	Offsetting	66
7.	Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas	66
8.	Instrumentos financeiros.....	68
8.1.	Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais	84
8.2.	Disponibilidades em outras instituições de crédito	85
8.3.	Activos financeiros detidos para negociação e Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados.....	86
8.4.	Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	91
8.5.	Aplicações em instituições de crédito.....	94
8.6.	Activos financeiros pelo custo amortizado	95
9.	Outros activos tangíveis.....	106
10.	Propriedades de investimento.....	111
11.	Activos intangíveis	112
12.	Investimentos em associadas	113
13.	Informação Fiscal.....	116
14.	Outros activos.....	123
15.	Activos não correntes detidos para venda	125
16.	Passivos financeiros detidos para negociação.....	127
17.	Passivos Financeiros	128
17.1	Recursos de instituições de crédito.....	128
17.2	Recursos de clientes e outros empréstimos.....	129
18.	Provisões.....	129
19.	Outros Passivos.....	132
20.	Capital	133
21.	Reservas de reavaliação.....	134
22.	Reserva Legal e Outras reservas	135
23.	Interesses que não controlam	136

24.	Garantias e outros compromissos	136
25.	Ativos sob gestão e custódia	141
26.	Passivos contingentes e outros compromissos	141
27.	Prestação de serviço de mediação de seguros e resseguros.....	142
28.	Empresas do Grupo	145
29.	Margem financeira.....	147
30.	Resultados de serviços e comissões	150
31.	Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	152
32.	Resultados em operações financeiras	152
33.	Outros receitas operacionais e Outras despesas operacionais	155
34.	Custos com o pessoal.....	156
35.	Outros gastos administrativos	158
36.	Depreciações e amortizações	159
37.	Outras provisões	159
38.	Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado.....	160
39.	Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	161
40.	Imparidade de outros activos	161
41.	Resultados por equivalência patrimonial	161
42.	Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	162
43.	Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas	162
44.	Resultado por acção	163
45.	Partes relacionadas.....	163
46.	Solvabilidade.....	168
47.	Gestão de riscos.....	169
48.	Normas contabilísticas recentemente emitidas	198
49.	Factos relevantes	204
50.	Eventos subsequentes	204

1. Nota introdutória

A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. (Grupo ou Sociedade) é uma sociedade anónima, com sede social em Lisboa, que resultou da alteração, ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda..

A Sociedade está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Colectiva sob o número único 500 494 894, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 529900DZ9N4A6AHF2L51 e sede na Rua Sanches Coelho 3 F-3º, 1600-201 Lisboa.

A Sociedade tem por objecto social a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas, e em 31 de Dezembro de 2025 detém as seguintes participações directas e indirectamente:

- Uma participação de 99,59% do capital do Banco Invest, S.A. (“Banco” ou “Banco Invest”), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (“Invest Gestão de Activos”). Esta sociedade foi constituída em 11 de Fevereiro de 1998 e tem como objecto social a administração e gestão, em representação dos participantes, de fundos de investimento mobiliário e de 81% da Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A., com atividade na concessão de crédito automóvel.

O Banco Invest tem por objecto social a realização das operações e a prestação de serviços financeiros conexos com a latitude consentida por lei. Dedicar-se essencialmente à actividade de gestão de activos, mercado de capitais, crédito e capital de desenvolvimento. Para a realização das suas operações o Banco dispõe de sete balcões, localizados em Lisboa, Porto, Leiria, Braga e Funchal. No exercício de 2008, foi constituído o Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo (“Fundo Tejo”), gerido pela Invest Gestão de Activos, que tem como actividade principal a compra de imóveis para posterior alienação ou arrendamento. O Banco Invest detém 86,5% das unidades de participação deste Fundo.

- Uma participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (“US Gestar”). O activo desta Sociedade é essencialmente composto por um imóvel que se encontra arrendado.

- Uma participação de 50% do capital da AR France SGPS (“AR France”) entidade de direito Francês.

As entidades incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas encontram-se apresentadas na nota 28.

As demonstrações financeiras consolidadas com referência a 31 de Dezembro de 2025 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 29 de Abril 2026. As demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em euros e arredondadas ao euro.

As demonstrações financeiras do Grupo com referência a 31 de Dezembro de 2025 encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas.

2. Bases de preparação e continuidade das operações

As demonstrações financeiras anuais de 2025 e 2024 do Grupo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC)* e pelos respectivos órgãos antecessores.

3. Comparabilidade da informação

O Grupo adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2025. As políticas contabilísticas foram aplicadas no Grupo, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração Executivo, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e noutros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou

complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 7.

Os saldos incluídos nas demonstrações financeiras relativos a 31 de Dezembro de 2024, são apresentados exclusivamente para fins comparativos.

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (SPA - sale and purchaser agreement) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação negócio do crédito prestamista sob a marca sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) incluído no balanço do Banco Invest, foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest.

4. Conversão de saldos e transacções em moeda estrangeira

As contas do Grupo são preparadas de acordo com a divisa utilizada no ambiente económico em que opera (denominada “moeda funcional”), nomeadamente o Euro.

As transacções em moeda estrangeira são registadas com base nas taxas de câmbio em vigor na data da transacção. Em cada data de balanço, os activos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para Euros com base na taxa de câmbio em vigor.

As diferenças cambiais apuradas na conversão cambial são reflectidas em resultados do exercício.

5. Princípios de consolidação

As demonstrações financeiras consolidadas incluem as contas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das entidades por si controladas, directa ou indirectamente (Nota 28) incluindo entidades com finalidade especial.

De acordo com os requisitos da IFRS 10, a Sociedade considera que exerce controlo quando se encontra exposto ou detenha direitos sobre os retornos variáveis gerados por uma determinada entidade (designada como “filial”) e possa, através da aplicação do poder que retém e da capacidade de orientar as suas actividades relevantes, apoderar-se dos mesmos (poder de facto).

A consolidação das contas das filiais foi efectuada pelo método da consolidação integral, tendo sido eliminadas as transacções e os saldos significativos entre as entidades objecto de consolidação. Adicionalmente, quando aplicável, foram efectuados ajustamentos de consolidação de forma a assegurar a consistência na aplicação dos princípios contabilísticos do Grupo.

O valor correspondente à participação de terceiros nas filiais é apresentado na rubrica "Interesses que não controlam", do capital próprio.

O lucro consolidado resulta da agregação dos resultados líquidos da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. e das filiais, na proporção da respectiva

participação efectiva, após os ajustamentos de consolidação, designadamente a eliminação de dividendos recebidos e de mais e menos-valias geradas em transacções entre entidades incluídas no perímetro de consolidação.

6. Offsetting

Os activos e passivos financeiros, são compensados e reconhecidos pelo seu valor líquido em balanço quando o Grupo tem um direito legal de compensar os valores reconhecidos e as transacções podem ser liquidadas pelo seu valor líquido.

7. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras do Grupo incluem as abaixo apresentadas.

Classificação e mensuração – IFRS 9

A classificação e mensuração dos activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

O Grupo determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos activos é avaliada;
- os riscos que afectam o desempenho dos activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos activos.

O Grupo monitoriza os activos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao justo valor através de outro rendimento integral que sejam desreconhecidos antes da sua maturidade, para perceber os motivos subjacentes à sua alienação e determinar se são consistentes com o objectivo do modelo de negócio definido para esses activos. Esta monitorização insere-se no processo de avaliação contínua pelo Banco do modelo de negócio dos activos financeiros que permanecem em carteira, para determinar se o mesmo é adequado e, caso não seja, se houve uma alteração do modelo de negócio e conseqüentemente uma alteração prospectiva da classificação desses activos financeiros.

Determinação de perdas por imparidade em activos financeiros – IFRS 9

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita na Nota 8. Deste modo, a determinação da imparidade em activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pelo Grupo com base no conhecimento da realidade dos clientes e nas garantias associadas às operações em questão.

A determinação das perdas por imparidade para instrumentos financeiros envolve julgamentos relativamente aos seguintes aspectos, entre outros:

Aumento significativo do risco de crédito:

As perdas por imparidade correspondem às perdas esperadas em caso de default num horizonte temporal de 12 meses, para os activos em stage 1, e às perdas esperadas considerando a probabilidade de ocorrência de um evento de default em algum momento até à data de maturidade do instrumento financeiro, para os activos em stage 2 e 3. Um activo é classificado em stage 2 sempre que se verifique um aumento significativo no respectivo risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. Na avaliação da existência de um aumento significativo do risco de crédito, o Grupo tem em consideração informação qualitativa e quantitativa, razoável e sustentável.

Avaliação do modelo de negócio:

A classificação e a mensuração dos activos financeiros dependem das características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro e da definição do modelo de negócio. O Grupo determina o modelo de negócio em função da forma como quer gerir os activos financeiros e os objectivos de negócio. O Grupo monitoriza se a classificação do modelo de negócio é apropriada com base na análise do desreconhecimento antecipado dos activos ao custo amortizado ou ao justo valor através de capital próprio, avaliando se é necessária uma alteração prospectiva da mesma.

Definição de grupos de activos com características de risco de crédito semelhantes:

Quando as perdas de crédito esperadas são mensuradas num modelo colectivo, os instrumentos financeiros são agrupados com base nas mesmas características de risco. O Grupo monitoriza a adequação das características de risco de crédito de forma a assegurar que é efectuada a devida reclassificação dos activos, em caso de alteração das características de risco de crédito.

Modelos e pressupostos utilizados:

O Grupo utiliza vários modelos e pressupostos na mensuração da estimativa das perdas de crédito esperadas. O julgamento é aplicado na identificação do modelo mais apropriado para cada tipologia

de activos assim como para determinar os pressupostos utilizados nestes modelos, incluindo os pressupostos relacionados com os principais drivers de risco de crédito.

Probabilidade de incumprimento:

A probabilidade de incumprimento representa um factor determinante da mensuração das perdas de crédito esperadas. A probabilidade de incumprimento corresponde a uma estimativa da probabilidade de incumprimento num determinado período temporal, cujo cálculo é efectuado com base em dados históricos, pressupostos e expectativas sobre as condições futuras.

Determinação de perdas por imparidade em activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes detidos para venda são mensurados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, deduzido dos custos a incorrer na venda, conforme referido na Nota 15.

O justo valor destes activos é apurado com base em avaliações, realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. Os relatórios de avaliação são analisados internamente, designadamente comparando os valores de venda com os valores reavaliados dos imóveis a fim de se manterem actualizados os parâmetros e processos de avaliação à evolução do mercado.

A utilização de metodologias alternativas e de diferentes pressupostos poderá resultar num nível diferente de justo valor com impacto respectivo valor de balanço reconhecido.

Adicionalmente, uma vez que se trata de activos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 é de nível 3, dada a subjectividade de alguns pressupostos utilizados, o Banco procede a revisões internas com reforço de imparidade com base na antiguidade dos imóveis em balanço.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pelo Grupo com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento do Grupo sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

8. Instrumentos financeiros

a) Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; e
- iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efectuada tendo em consideração os seguintes aspectos:

- O modelo de negócio definido para a gestão do activo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do activo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

O Grupo procede à avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

Os activos financeiros detidos para negociação e os activos financeiros designados ao justo valor através de resultados são mensurados ao justo valor através de resultados em virtude de não serem detidos nem para a recolha de cash flows contratuais nem para a recolha de cash flows contratuais e venda desses activos financeiros.

Avaliação se os cash-flows contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (SPPI – Solely Payment of Principal and Interest)

Para efeitos desta avaliação:

- “capital” é definido como o justo valor do activo financeiro no seu reconhecimento inicial;
- “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à actividade (ex.: risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro (“spread”).

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os cash flows contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, o Grupo considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação inclui a análise da existência de situações em que os termos

contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI – Solely Payments of Principal and Interest. No processo de avaliação, o Grupo teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito do Grupo reclamar os fluxos de caixa em relação a activos específicos (e.g. contractos com cláusulas que impedem o acesso a activos em caso de default – “non-recourse asset”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente com o critério SPPI, se:

- o activo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contracto acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

i) Activos financeiros ao custo amortizado;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui:

- Aplicações em instituições de crédito;
- Crédito a clientes;
- Títulos de dívida - geridos com base num modelo de negócio cujo objectivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (Obrigações de dívida pública, obrigações emitidas por empresas e papel comercial).

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (settlement date). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (trade date), ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquiri-los.

Os activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os juros dos activos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e proveitos similares”, com base no método da taxa de juro efectiva.

Os ganhos ou perdas gerados no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica “Ganhos/(perdas) com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros ao custo amortizado”.

ii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral;

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de actividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, o Grupo pode optar irrevogavelmente por classifica-lo na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral” (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação como instrumento de capital na esfera do emitente seja efectuada ao abrigo das excepções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respectivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Um activo é classificado na categoria de “Activos financeiros ao justo valor através de resultados” (FVPL) se o modelo de negócio definido pelo Grupo para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

O Grupo classificou os activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros detidos para negociação

Os Activos financeiros classificados nesta rubrica são adquiridos com o objectivo de venda no curto prazo; no momento do reconhecimento inicial fazem parte de uma carteira de instrumentos financeiros identificados e para os quais existe evidência de um padrão recente de tomada de lucros no curto prazo; ou enquadram-se na definição de derivado (excepto no caso de um derivado classificado como de cobertura). Os activos financeiros são contabilizados na data da transacção.

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI). Considerando que as transacções efectuadas pelo Grupo no decurso normal da sua actividade são em condições de mercado, os activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes activos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecida na rubrica de "Juros e proveitos similares", com base na taxa de juro efectiva de cada transacção, assim como a

periodificação dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica "Activos financeiros detidos para negociação", sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica "Passivos financeiros detidos para negociação".

O Grupo realiza operações com produtos derivados no âmbito da sua actividade, com o objectivo de satisfazer as necessidades dos seus clientes e de reduzir a sua exposição a flutuações cambiais, de taxas de juro e de cotações.

Os instrumentos financeiros derivados são registados pelo seu justo valor na data da sua contratação. Adicionalmente, são reflectidos em rubricas extrapatrimoniais pelo respectivo valor nocional.

Subsequentemente, os instrumentos financeiros derivados são mensurados pelo respectivo justo valor. O justo valor é apurado:

- Com base em cotações obtidas em mercados activos (por exemplo, no que respeita a futuros transaccionados em mercados organizados);
- Com base em modelos que incorporam técnicas de valorização aceites no mercado, incluindo cash flows descontados e modelos de valorização de opções.

Derivados embutidos

Um derivado embutido é uma componente de um contracto híbrido, que inclui também um instrumento principal ("host contract") não derivado. Se o instrumento principal incluído no contracto híbrido for considerado um activo financeiro, a classificação e mensuração da totalidade do contracto híbrido é efectuada de acordo com os critérios descritos para os activos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os derivados embutidos em contractos que não são considerados activos financeiros são tratados separadamente sempre que os riscos e benefícios económicos do derivado não estão relacionados com os do instrumento principal, desde que o instrumento híbrido (conjunto) não esteja, à partida, reconhecido ao justo valor através de resultados. Os derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações de justo valor subsequentes registadas em resultados do período e apresentadas na carteira de derivados de negociação.

2. Reclassificação entre categorias de activos financeiros

Os activos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os activos financeiros afectados são reclassificados. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data da reclassificação, não sendo reexpressados quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos.

Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados.

Em 2025 e 2024, não ocorreram reclassificações entre categorias de activos financeiros.

3. Modificação e desreconhecimento de activos financeiros

i) O Grupo desreconhece um activo financeiro quando, e apenas quando:

- os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do activo financeiro expiram; ou,
- transfere o activo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) adiante referidos e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).

ii) O Grupo transfere um activo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das seguintes situações:

- transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro; ou,
- reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do activo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).

iii) Quando o Grupo retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um activo financeiro (designado o “activo original”), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (designados os “destinatários finais”), o Grupo trata a transacção como uma transferência de um activo financeiro se, e apenas se, todas as três condições que se seguem forem satisfeitas:

- o Grupo não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais, a menos que receba quantias equivalentes resultantes do activo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada, acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado, não violam esta condição;
- o Grupo está proibido, pelos termos do contracto de transferência, de vender ou penhorar o activo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e,

- o Grupo tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, excepto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 – Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.

iv) Quando o Grupo transfere um activo financeiro (ver ponto ii) acima referido), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse activo. Neste caso:

- se o Grupo transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, desreconhece o activo financeiro e reconhece separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

- se o Grupo retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, continua a reconhecer o activo financeiro;

- se o Grupo não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do activo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do activo financeiro.

Neste caso:

a) se o Grupo não reteve o controlo, deve desreconhecer o activo financeiro e reconhecer separadamente como activos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;

b) se o Grupo reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o activo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no activo financeiro.

v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição do Grupo, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do activo transferido.

vi) A questão de saber se o Grupo reteve ou não o controlo (ver ponto iv) acima referido) do activo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o activo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o activo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito

Os activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade de crédito (POCI - purchased or originated credit-impaired financial assets) são activos que apresentam evidências objectivas de

imparidade de crédito no momento do seu reconhecimento inicial. Um activo está em imparidade de crédito se um ou mais eventos tiverem ocorrido com um impacto negativo nos fluxos de caixa futuros estimados do activo.

Activos financeiros originados na sequência de um processo de recuperação, em que se tenham verificado modificações nos termos e condições do contracto original, o qual apresentava evidências objectivas de imparidade, que tenham resultados no seu desreconhecimento e no reconhecimento de um novo contracto que reflecte as perdas de crédito incorridas; levam à origem de uma exposição POCI.

No reconhecimento inicial, os POCI não têm imparidade. Em vez disso, as perdas de crédito esperadas ao longo da vida são incorporadas no cálculo da taxa de juro efectiva. Consequentemente, no reconhecimento inicial, o valor contabilístico bruto dos POCI é igual ao valor contabilístico líquido antes de ser reconhecido como POCI (diferença entre o saldo inicial e o total de cash flows descontados).

Write offs

Na consideração do risco de perda por incumprimento, a Sociedade respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/0000062, de 14-11 do Banco de Portugal que reflete o entendimento do Banco de Portugal quanto aos critérios de referência para mensuração de perdas de crédito esperadas no contexto da aplicação da IFRS 9.

O Departamento de Recuperação de Crédito efetua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os dossiers correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- Nos processos de Execução, quando a ação for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas;
- Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando a Sociedade, depois de ter efetuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir

provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objetivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- A circunstância de um Devedor ou Garantes estarem ausentes para parte incerta;
- O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pela Sociedade, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;
- A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito da Sociedade;
- A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

Os contratos considerados incobráveis estão 100% cobertos por imparidade e são, por norma, alvo de write off total.

Além dos write offs referidos, o Grupo efetua também write offs parciais, e cujo principal objetivo é garantir que o peso nos contratos non-performing na carteira de crédito se mantém abaixo dos 5%. A parte objeto de write off não tem valor económico, tendo como limite máximo o valor da imparidade constituída.

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SIRC - Significant Increase event) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes e na respectiva evolução, com vista a detectar aumentos significativos da PD (Probability of default), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

As exposições são seguidas, essencialmente, em função do montante em risco e do grau de risco das operações/mutuários, sendo a monitorização segregada em áreas. Os procedimentos de

seguimento individual são aplicados em carteiras com exposições de risco significativas e/ou que possuem características específicas e consistem na elaboração de relatórios periódicos sobre os grupos económicos dos mutuários, com o objetivo de avaliar a existência de evidência objetiva de perda e/ou aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

As variáveis para a determinação de SICR (significant increase in credit risk) agrupam-se nas seguintes categorias:

- Dificuldades financeiras do emissor ou devedor (degradação do rating, degradação da situação financeira, existência de incumprimentos na Central de Responsabilidades do Banco de Portugal, ações judiciais de terceiros, etc);
- Incumprimento de cláusulas contratuais, incumprimentos ou atrasos no pagamento de juros ou capital de créditos contratados com o Grupo;
- Reestruturações ou perspectivas de reestruturação das exposições do devedor por degradação de risco;
- Outros indicadores identificados em Clientes específicos no âmbito do acompanhamento da atividade dos Clientes.

Definição de default

O cálculo da probabilidade de default da carteira de crédito do Grupo, é realizado através de um modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes que descrevem os contratos da carteira. Estas variáveis são extraídas do sistema de gestão de contratos de crédito do Grupo, sendo este consolidado mensalmente.

O modelo é calibrado com o histórico do default na instituição, sendo posteriormente utilizado para prever, com uma determinada probabilidade, o estado futuro dos créditos atuais (individualmente caracterizados por uma combinação de valores no domínio das variáveis independentes utilizadas). Um segundo modelo relaciona a probabilidade de default com um conjunto de variáveis macroeconómicas, utilizadas para definir cenários esperados, pessimistas, e otimistas da economia portuguesa. Este modelo captura um requisito do regulador no sentido de prever a variação da probabilidade de default nestes cenários, produzindo um valor ponderado nos cenários.

Reestruturações e renegociações

Algumas das reestruturações ou renegociações implicam a classificação da exposição do cliente em default, nomeadamente quando ocorre uma perda económica relevante, quando é definido um plano de pagamentos atípico (ex: períodos de carência), quando ocorrem aumentos de exposição ou quando por análise individual se conclua que a reestruturação não permite demonstrar o reembolso da dívida num prazo razoável. Estão estabelecidos períodos de cura específicos para esta

tipologia de situações. As reestruturações ou renegociações por degradação de risco que não sejam consideradas em default são classificadas em stage 2, com períodos probatórios igualmente estabelecidos, os quais serão reiniciados sempre que o cliente observe nova reestruturação ou renegociação por degradação de risco ou incumprimento.

A partir do momento em que se deixem de verificar cada um dos critérios de classificação em Stage 3, terá de decorrer um período de cura mínimo, durante o qual as operações mantêm a classificação em default (Stage 3).

Serão igualmente classificadas como non-performing, exposições que se considerem no período de cura, ou seja, durante 12 meses após a reestruturação por dificuldades financeiras. O período probatório recomeça a contagem se durante o mesmo se verificar pelo menos uma das seguintes condições: i) voltem a ser objecto de medidas de reestruturação; ii) registem mora por prazo superior a 30 dias, e iii) registo de condições de classificação como crédito em situação de imparidade (sinais de risco).

O período probatório será de 24 meses, tratando-se de um período em que não se regista mora com antiguidade superior a 30 dias e não apresente registo das condições de classificação com crédito em default, impaired ou non-performing.

Determinação de stages

As stages correspondem a classificação de exposições, por grupo homogéneo em termos de situação de cumprimento ou incumprimento, ou perfil de risco. São consideradas classes de risco/stages diferenciados para efeitos de imparidade as seguintes:

Stage 1 - São classificadas neste stage as exposições em que não se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, todas aquelas que se encontrem em mora até 30 dias, bem como aquelas que, tendo estado no stage 3, ou 2, superaram os respectivos períodos de quarentena e de probação, quando aplicáveis;

Stage 2 – São classificadas neste stage as exposições em que se verifica um aumento significativo de risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade (registo de mora há mais de 30 e até 90 dias, ou que apresentem indícios de imparidade ou, ainda, as que se encontram marcadas como reestruturadas, após superação do período de quarentena); e

Stage 3 – São classificadas neste stage as exposições marcadas como default, impaired ou non-performing, as quais incluem:

- a) o Devedor regista um atraso superior 90 dias;
- b) crédito reestruturado por dificuldades financeiras classificado como non-performing; e
- c) o Grupo considera que, se não ocorrer a execução dos colaterais, existe uma probabilidade reduzida de o Devedor cumprir integralmente com as suas obrigações.

4. Perdas por imparidade

De acordo com a IFRS 9, o modelo aplicado é baseado em perdas esperadas.

O Grupo reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas (“ECLs”) para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes activos financeiros por contrapartida da rubrica “Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado” – em resultados.

- Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral

As perdas por imparidade em instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral, em stage 1 e 2, são reconhecidas em resultados, na rubrica “Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”, por contrapartida de outro rendimento integral (não reduzem o valor de balanço destes activos financeiros).

- Garantias financeiras

As perdas por imparidade associadas a garantias financeiras são reconhecidas no passivo, na rubrica “Provisões para garantias e outros compromissos”, por contrapartida da rubrica “Outras provisões” (em resultados).

As garantias financeiras são analisadas periodicamente para determinar o risco de crédito a que se encontram expostas e, quando adequado, estimar o montante das imparidades a constituir. Neste processo, são aplicados critérios similares aos estabelecidos para quantificar as perdas por imparidade de instrumentos de dívida valorizados ao custo amortizado.

- Instrumentos de dívida

A cada data de reporte, o Grupo reconhece imparidade baseado numa perda esperada a 12 meses ou uma perda esperada até ao fim da maturidade de instrumentos de dívida (lifetime), dependendo se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito do instrumento de dívida desde o reconhecimento inicial. As alterações na imparidade são reconhecidas em custos e proveitos.

Para os instrumentos de dívida que não tenha ocorrido um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, é calculada a perda esperada que resulta de um possível evento de default nos próximos 12 meses a partir da data de reporte (Stage 1).

Para os instrumentos de dívida que tenham sido objecto de um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, terá de ser calculada a perda esperada que resulta de um possível evento de default durante a vida do instrumento financeiro (Stage 2 e 3).

Em períodos subsequentes, se a qualidade creditícia dos instrumentos de dívida melhorar por forma a evidenciar que já não existe um aumento significativo do risco desde o reconhecimento inicial, o Grupo reverte para o cálculo da imparidade baseado em perdas esperadas a 12 meses.

Os instrumentos de dívida que tenham uma notação de risco de investment grade através de uma agência de rating externa, beneficiam da excepção de baixo risco de crédito, não se considerando, portanto, para estas que exista um aumento significativo de risco, seja qual for a variação que ocorra em relação ao rating desde o reconhecimento inicial.

Os instrumentos de dívida serão classificados em stage 3 se existir uma evidencia objectiva de imparidade, i.e., se um ou mais eventos tiverem um impacto nos cash-flows futuros da obrigação.

5. Classificação dos instrumentos financeiros por stages

O Grupo determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três stages:

- Stage 1: são classificadas neste stage as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste stage correspondem à perda de crédito esperada resultante de um potencial evento de perda que ocorre nos 12 meses subsequentes à data de cálculo.

- Stage 2: são classificadas neste stage as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste stage correspondem à perda de crédito esperada, resultante de todos os potenciais eventos de perda até à maturidade, aplicados à projecção dos cash flows contratuais – perdas de crédito esperadas “lifetime”.

O aumento significativo do risco de crédito é avaliado através de indícios qualitativos e quantitativos. A avaliação do aumento significativo do risco de crédito passa também pela comparação do nível de risco actual de uma exposição face ao nível de risco existente na originação.

- Stage 3: são classificadas neste stage as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações neste stage correspondem à perda de crédito esperada

resultante da diferença entre o montante em dívida e o valor actual dos fluxos de caixa que se estimam recuperar da exposição (perdas em crédito esperadas “lifetime”).

O processo de cálculo está autonomizado para as exposições sujeitas a Análise Colectiva e para as exposições sujeitas a Análise Individual.

Os valores em risco (EAD) consideram não só, os valores vencidos (capital, juros e outros encargos) como, também, os capitais vincendos e, no caso dos contractos activos, os respectivos juros corridos desde o último vencimento, até à data de cômputo das imparidades.

O cálculo da Probabilidade de Default (PD) a um ano ou até à maturidade (lifetime), suporta-se num modelo de regressão linear binomial logístico, com recurso a variáveis independentes extraídas do utilitário de gestão das carteiras, utilizando todo o período de registo histórico em sistema.

A Perda dado o Incumprimento (LGD), baseia-se no registo histórico das operações encerradas com perda, e na previsão de perda nas operações consideradas improdutivas (sem pagamento regular de juros ou amortização de capital), tendo em consideração os colaterais associados, o seu provável tempo e valor de realização.

São sujeitas a cômputo de imparidades por Análise Colectiva – em que são determinantes a PD e a LGD – as exposições classificadas nas fases (stages) 1 ou 2, salvo se anteriormente tiverem sido sujeitas a cômputo por Análise Individual, circunstância que determina a persistência do referido método.

Por outro lado, são submetidas a cômputo de imparidades por Análise Individual – em que são determinantes: a) o Valor em Risco (EAD), b) o valor actualizado do provável valor de realização líquido dos colaterais, c) o tempo provável para a sua realização e d) a taxa de juro efectiva do contracto – as exposições classificadas na Fase (stage) 3, e, ainda, independentemente do stage em que estejam enquadradas: i) tenham uma exposição de valor superior a 300.000 Euros; ii) que após 31 de Dezembro de 2017 tenham sido submetidas a cálculo de imparidades pelo método de análise individual e iii) as exposições submetidas a um processo de moratória legal, enquanto os efeitos dela decorrentes se mantiverem activos.

O provável valor de realização dos colaterais, no caso do Crédito Geral, é determinado por avaliações periódicas e regulares, realizadas por Avaliadores externos e credenciados pela CMVM, cujo resultado final será sujeito a hair cut em função da sua data de antiguidade, conforme previsto no Anexo II da carta circular CC/2018/00000062 do Banco de Portugal. No caso da Actividade Prestamista, a sua avaliação é realizada por Avaliadores Oficiais, credenciados pela INCM, em função do peso e teor de metal precioso dos objectos empenhados e respectiva cotação oficial, apurada

quer no momento da concessão do empréstimo, quer em todos os períodos mensais de cômputo de imparidades.

Na hipótese de o processo de cômputo de imparidades pelo método da Análise Individual não determinar a quantificação de qualquer imparidade, será, ainda assim, apurada uma imparidade mínima mediante aplicação ao valor em risco da PD a um ano e respectiva LGD.

A determinação e evolução dos parâmetros de imparidade a aplicar à carteira de Crédito Automóvel, tem-se pautado por um acompanhamento permanente da evolução dos créditos em carteira, considerando as características da mesma, nomeadamente ser uma carteira com elevado nível de granularidade e homogeneidade, com significativa dispersão de clientes, circunscrevendo-se sobretudo à concessão de financiamento sob a forma de crédito reembolsável em prestações mensais, centrada em financiamento de veículos usados de gama média ou baixa, o que conduz à aplicação de métodos de análise coletiva.

O cálculo da perda de crédito esperada (ECL) baseia-se nas estimativas das probabilidades de default (PD) e da perda após default (LGD), cujo processo de cálculo foi desenvolvido de acordo com a norma IFRS 9, partindo do histórico de dados existente.

O modelo de cálculo de imparidade aplicado considera, entre outros:

- as características da carteira, tidas em consideração na sua segmentação e nas metodologias de cálculos dos parâmetros;
- a segmentação da carteira por classes de risco e stages respeitando as regras para classificações dos contratos em Incremento Significativo de Risco, Reestruturados (performing e non-performing) e NPL/Default (non-performing loans).

A classificação das exposições por Stage / Classes de risco - de acordo com um conjunto de regras de classificação e transição implementados e automatizados - assim como o cálculo de imparidade, são aplicados contrato a contrato e têm uma frequência mensal, permitindo avaliar regularmente a exposição ao risco de crédito e a sua evolução.

Desde a data de referência a 31 de outubro de 2024, o cálculo da PD incorpora uma componente forward-looking e no modelo de LGD, em virtude das evoluções do negócio, nomeadamente a venda de contratos em NPL, é considerada a venda de créditos como estratégia de recuperação.

À carteira de cartões e linhas de crédito, resultante da compra efetuada em 2023, e considerando a sua reduzida dimensão e o facto ter um elevado ritmo de amortização, continua a ser aplicada a PD média por classe de risco do segmento automóvel. No que respeita à LGD, são aplicadas as taxas da carteira automóvel agravadas em 25%, tal como o aplicado no crédito stock e em alguns eventuais créditos pessoais em carteira.

No segmento de crédito stock, sendo o prazo das faturas financiadas inferior a 1 ano, para os contratos em estado performing aplica-se a PD acumulada a 12 meses estimada para o financiamento automóvel ao cliente final, por se considerar ser a melhor estimativa disponível tendo em conta a especificidade e reduzida dimensão deste segmento.

Aos contratos considerados incobráveis (contratos no estado “CNI”) aplica-se uma taxa de perda de 100%.

Depois de apurados e validados os valores de imparidade, os mesmos são comunicados para contabilização.

Os modelos de imparidade são desenvolvidos e revistos regularmente, levando em conta a evolução histórica das próprias carteiras e outros elementos relevantes de acompanhamento do risco de crédito e de fatores internos e externos relevantes na determinação da perda esperada. Estes modelos encontram-se em conformidade com a norma internacional de relato financeiro nº 9 (IFRS 9) e com a Carta Circular nº 62/2018 do Banco de Portugal.

A atualização dos parâmetros utilizados no cálculo da ECL é também no mínimo anual. Contudo, considerando a introdução recente da componente forward-looking na estimativa da PD, durante o ano de 2025 a revisão foi semestral. No que respeita às análises de sensibilidade, a periodicidade aplicada é no mínimo anual.

8.1. Caixa e Disponibilidades em Bancos Centrais

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2025</u>	<u>31 Dezembro 2024</u>
Caixa	175.337	317.637
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	16.665.869	150.501.343
Juros a receber	684	11.833
	<u>16.841.890</u>	<u>150.830.813</u>

Os depósitos à ordem no Banco de Portugal visam satisfazer as exigências de reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC). Estes depósitos não são remunerados e ultrapassam o mínimo requerido de 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo até dois anos, excluindo os depósitos e os títulos de dívida de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do SEBC.

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, o Grupo considera como “Caixa e seus equivalentes” o total das rubricas “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito” (Nota 8.2), vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

A caixa e seus equivalentes excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de Bancos Centrais.

8.2. Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Cheques a cobrar		
- No País	277.500	12.461
Depósitos à ordem		
- No País	9.509.445	11.348.622
- No estrangeiro	12.101.180	24.936.399
Perdas por imparidade	(7.363)	(42.818)
	21.880.762	36.254.664

A rubrica Cheques a cobrar representa, essencialmente, cheques sacados por terceiros sobre outras instituições de crédito e que se encontram em cobrança. Os saldos desta rubrica são regularizados nos primeiros dias do mês seguinte.

A imparidade apresenta o seguinte detalhe:

	2025				
	Saldo em 31/12/2024	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2025
<i>Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito:</i>	42.818	(2.555)	(32.900)	-	7.363
	42.818	(2.555)	(32.900)	-	7.363

	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2024
<i>Imparidade de Disponibilidades em outras instituições de crédito:</i>	7.414	35.404	-	-	42.818
	7.414	35.404	-	-	42.818

Durante o ano de 2025, a utilização refere-se à anulação do depósito à ordem junto da Interdin, sociedade que se encontra liquidada.

8.3. Activos financeiros detidos para negociação e Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025		31 Dezembro 2024	
	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	Activos financeiros detidos para negociação	Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados
Instrumentos de dívida				
De outros residentes				
Instituições de crédito	-	-	490.155	-
De não residentes				
Emissores públicos estrangeiros	14.707.896	-	7.410.580	-
Instituições de crédito	8.569.014	-	5.756.522	-
Empresas	4.949.705	-	6.235.077	-
	28.226.615	-	19.892.334	-
Juros a receber	438.067	-	177.787	-
	28.664.682	-	20.070.121	-
Instrumentos de capital				
De residentes				
Acções	-	8.316.785	-	-
Unidades de participação	-	35.166.225	-	28.602.315
Outros	-	211.401	-	205.936
De não residentes				
Acções	40.307	-	4.077.707	-
Unidades de participação	328.703	-	315.283	-
	369.010	43.694.411	4.392.990	28.808.251
Instrumentos financeiros derivados				
Swaps				
De Taxa de juro	-	-	5.364	-
Opções				
De cotações	1.427.665	-	1.041.193	-
	1.427.665	-	1.046.557	-
	30.461.357	43.694.411	25.509.668	28.808.251

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Indústrias Transformadoras	1.096.320	2.148.377
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	905.740	2.311.960
Construção	970.590	947.940
Actividades financeiras e de seguros	1.977.055	-
Actividades imobiliárias	-	826.800
	4.949.705	6.235.077

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
De outros residentes		
Instituições de crédito	380	500.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	18.223.684	7.653.783
Instituições de crédito	10.150.000	9.800.000
Empresas	5.203.328	6.650.000
	33.577.392	24.603.783

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o montante nocional e o valor contabilístico apresentavam a seguinte desagregação:

	2025			
	Montante nocional	Valor contabilístico		
Derivados de negociação		Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	Total
			(Nota 8.3)	
Instrumentos financeiros derivados				
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>				
<i>Swaps</i>				
De taxa de juro	89.710.629	-	(2.862.529)	(2.862.529)
<i>Opções embutidas</i>				
em depósitos estruturados	100.383.372	-	(2.825.858)	(2.825.858)
<i>Opções</i>				
De cotações	1.427.665	1.427.665	-	1.427.665
	191.521.666	1.427.665	(5.688.387)	(4.260.722)
<i>Transaccionados em bolsa</i>				
<i>Futuros</i>				
De taxa de juro	5.532.025	-	-	-
De divisas	5.511.652	-	-	-
	11.043.677	-	-	-
	202.565.343	1.427.665	(5.688.387)	(4.260.722)

	2024			
	Montante nocional	Valor contabilístico		Total
Derivados de negociação	Activos financeiros detidos para negociação	Passivos financeiros detidos para negociação	(Nota 8.3)	
Instrumentos financeiros derivados				
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>				
<i>Swaps</i>				
De taxa de juro	83.664.570	5.364	(3.397.778)	(3.392.414)
<i>Opções embutidas</i>				
em depósitos estruturados	93.281.983	-	(3.320.991)	(3.320.991)
<i>Opções</i>				
De cotações	1.041.193	1.041.193	-	1.041.193
	177.987.746	1.046.557	(6.718.769)	(5.672.212)
<i>Transaccionados em bolsa</i>				
<i>Futuros</i>				
De taxa de juro	49.563.024	-	-	-
De divisas	1.873.700	-	-	-
	51.436.724	-	-	-
	229.424.470	1.046.557	(6.718.769)	(5.672.212)

A distribuição das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, por prazos residuais apresenta o seguinte detalhe (por montante nocional):

	2025					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
<i>Swaps</i>						
De taxa de juro	18.241.093	7.686.699	7.802.500	-	55.980.337	89.710.629
	<u>18.241.093</u>	<u>7.686.699</u>	<u>7.802.500</u>	<u>-</u>	<u>55.980.337</u>	<u>89.710.629</u>
<i>Opções embutidas</i>						
em depósitos estruturados	15.273.121	21.621.842	35.820.591	27.667.818	-	100.383.372
	<u>15.273.121</u>	<u>21.621.842</u>	<u>35.820.591</u>	<u>27.667.818</u>	<u>-</u>	<u>100.383.372</u>
<i>Opções</i>						
De cotações	294.860	268.350	785.705	78.750	-	1.427.665
	<u>294.860</u>	<u>268.350</u>	<u>785.705</u>	<u>78.750</u>	<u>-</u>	<u>1.427.665</u>
<i>Futuros</i>						
De taxa de juro	4.797.325	734.700	-	-	-	5.532.025
De divisas	5.511.652	-	-	-	-	5.511.652
	<u>10.308.977</u>	<u>734.700</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.043.677</u>
	44.118.051	30.311.591	44.408.796	27.746.568	55.980.337	202.565.343

	2024					Total
	<= 3 meses	> 3 meses <= 6 meses	> 6 meses <= 1 ano	> 1ano <= 5 anos	> 5 anos	
Instrumentos financeiros derivados						
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>						
<i>Swaps</i>						
De taxa de juro	15.883.881	14.425.109	19.625.288	33.730.292	-	83.664.570
	<u>15.883.881</u>	<u>14.425.109</u>	<u>19.625.288</u>	<u>33.730.292</u>	<u>-</u>	<u>83.664.570</u>
<i>Opções embutidas</i>						
em depósitos estruturados	13.277.518	6.883.404	32.216.222	40.904.839	-	93.281.983
	<u>13.277.518</u>	<u>6.883.404</u>	<u>32.216.222</u>	<u>40.904.839</u>	<u>-</u>	<u>93.281.983</u>
<i>Opções</i>						
De cotações	-	-	192.443	848.750	-	1.041.193
	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>192.443</u>	<u>848.750</u>	<u>-</u>	<u>1.041.193</u>
<i>Futuros</i>						
De taxa de juro	15.250.474	12.736.100	17.408.638	4.167.812	-	49.563.024
De divisas	1.873.700	-	-	-	-	1.873.700
	<u>17.124.174</u>	<u>12.736.100</u>	<u>17.408.638</u>	<u>4.167.812</u>	<u>-</u>	<u>51.436.724</u>
	<u>46.285.573</u>	<u>34.044.613</u>	<u>69.442.591</u>	<u>79.651.693</u>	<u>-</u>	<u>229.424.470</u>

A distribuição por tipo de contraparte das operações com instrumentos financeiros derivados em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 apresenta o seguinte detalhe:

	2025	2024
<i>Mercado de balcão (OTC)</i>		
<i>Swaps</i>		
De taxa de juro		
Instituições financeiras	89.710.629	83.664.570
Opções embutidas em depósitos estruturados		
Clientes	100.383.372	93.281.983
Opções		
Clientes	1.427.665	1.041.193
	191.521.666	177.987.746
Transacionados em bolsa		
Futuros		
De taxa de juro	5.532.025	49.563.024
De divisas	5.511.652	1.873.700
	11.043.677	51.436.724
	202.565.343	229.424.470

8.4. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	2.860.909	5.131.470
Instituições de crédito	989.850	2.037.260
Empresas	1.026.970	4.315.850
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	36.769.722	26.456.504
Instituições de crédito	22.836.588	35.687.356
Empresas	79.443.639	72.756.671
	143.927.678	146.385.111
Juros a receber	1.968.682	1.766.023
	145.896.360	148.151.134

A rubrica de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral inclui ainda três instrumentos de capital cujo valor de balanço é zero.

A 31 de Dezembro de 2025, a imparidade dos Activos financeiros ao justo valor de outro rendimento integral ascende a 86.176 Euros (2024: 94.840 Euros), conforme Nota 39.

A composição dos instrumentos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro	31 Dezembro
	2025	2024
Indústrias transformadoras	41.360.405	35.766.760
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	24.327.153	22.005.880
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	3.628.982	4.020.796
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	-	1.486.365
Transportes e armazenagem	-	2.632.850
Actividades de informação e de comunicação	7.594.215	3.385.095
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	2.532.884	3.458.925
	79.443.639	72.756.671

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o valor nominal dos instrumentos de dívida apresentava o seguinte detalhe:

	31 Dezembro	31 Dezembro
	2025	2024
De outros residentes		
De outros emissores públicos nacionais	2.900.000	5.200.000
Instituições de crédito	15.000.000	16.000.000
Empresas	1.000.000	4.300.000
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	28.800.000	21.600.100
Instituições de crédito	22.600.000	35.700.000
Empresas	80.376.250	74.476.250
	150.676.250	157.276.350

A carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor (Nota 21).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral apresentavam o seguinte detalhe:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Instrumentos de dívida		
De outros residentes		
De dívida pública portuguesa	(23.873)	(4.967)
Outras obrigações	194.871	174.206
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	118.846	119.817
Outras obrigações	(512.350)	(1.440.743)
	(222.506)	(1.151.687)
Instrumentos de capital	(42.553)	(48.128)
Mais-valias potenciais líquidas (Nota 21)	(265.059)	(1.199.815)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, excluindo juros a receber, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2025			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<u>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>	143.927.678	-	-	143.927.678
	31 Dezembro 2024			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
	Valor bruto	Valor bruto	Valor bruto	
<u>Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral</u>	146.385.111	-	-	146.385.111

Em 2025 e 2024 existem títulos de dívida dados em garantia ao Sistema de indemnização aos investidores no valor de 200.000 euros (2024: 200.000 euros).

8.5. Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Aplicações em instituições de crédito		
Instituições crédito no país	1.000.000	1.000.000
Juros a receber	5.046	9.503
Perdas por imparidade	(2.613)	(686)
	1.002.433	1.008.817

A imparidade apresenta a seguinte movimentação:

	2025				
	Saldo em 31/12/2024	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2025
<i>Imparidade de Aplicações em instituições de crédito</i>	686	2.911	-	(984)	2.613
	686	2.911	-	(984)	2.613

	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2024
<i>Imparidade de Aplicações em instituições de crédito</i>	2.620	(1.934)	-	-	686
	2.620	(1.934)	-	-	686

Prazos residuais das aplicações em instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
De 3 meses a 1 ano	1.002.433	1.008.817
	1.002.433	1.008.817

Em 2025 e 2024, aplicações no montante de 400.000 Euros estão dadas em garantia.

8.6. Activos financeiros pelo custo amortizadoa. Crédito a clientes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2025</u>	<u>31 Dezembro 2024</u>
Crédito interno		
Operações de locação financeira imobiliária	13.787.554	17.314.137
Empréstimos de médio e longo prazo	15.931.797	12.046.348
Créditos em conta corrente	20.312.980	20.543.980
Consumo e crédito automóvel	336.473.312	334.927.123
Descobertos em depósitos à ordem	31.954.771	16.535.453
	<u>418.460.414</u>	<u>401.367.041</u>
Crédito ao exterior		
Descobertos em depósitos à ordem	2.395.795	800.137
	<u>420.856.209</u>	<u>402.167.178</u>
Crédito e juros vencidos	<u>6.568.281</u>	<u>6.578.575</u>
Total Crédito Vincendo e Vencido	<u>427.424.490</u>	<u>408.745.753</u>
Juros a receber	<u>2.612.476</u>	<u>2.935.194</u>
Comissões associadas ao custo amortizado		
Despesas com encargo diferido	22.628.526	21.105.572
Receitas com rendimento diferido	(7.353.109)	(7.228.157)
	<u>15.275.417</u>	<u>13.877.415</u>
	<u>445.312.383</u>	<u>425.558.362</u>
Imparidade		
Imparidade para crédito não titulado	(19.862.970)	(20.651.329)
	<u>(19.862.970)</u>	<u>(20.651.329)</u>
	<u>425.449.413</u>	<u>404.907.033</u>

As comissões associadas ao custo amortizado, referem-se ao valor líquido das comissões pagas e das comissões recebidas por operações de crédito, diferidas de acordo com o método da taxa efectiva.

A rubrica Crédito e juros vencidos refere-se aos valores de capital, juros e outras despesas das prestações vencidas e não cobradas.

O movimento ocorrido na imparidade durante os exercícios de 2025 e 2024 é o seguinte (a rubrica “outros” corresponde à imparidade de operações de crédito prestamista (Nota 3):

	2025				Saldos em 31/12/2025
	Saldo em 31/12/2024	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado</i>					
- Crédito a clientes não titulado	20.651.329	7.193.913	(7.982.272)	-	19.862.970

	2024				Saldos em 31/12/2024
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
<i>Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado</i>					
- Crédito a clientes não titulado	25.280.455	5.046.064	(9.675.190)	-	20.651.329

A rubrica Utilizações inclui 4.186 milhares de euros (2024: 4.063 milhares de euros) de write offs parciais.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os prazos residuais do crédito sobre clientes, excluindo o crédito vencido, apresentam a seguinte composição:

	2025	2024
Até três meses	48.159.022	18.579.472
De três meses a um ano	9.704.518	12.458.019
De um ano a cinco anos	98.535.920	89.109.670
Mais de cinco anos	264.456.749	282.020.017
	420.856.209	402.167.178

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a carteira de crédito total detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

	31 Dezembro 2025						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	11.996.786	(761.583)	725.097	(51.782)	1.101.771	(274.367)	12.735.922
Empréstimos a médio e longo prazo	13.388.954	(1.552.519)	722.157	(135.427)	1.854.276	(669.772)	13.607.669
Créditos em conta corrente	20.312.980	(713.194)	-	-	-	-	19.599.786
Consumo e crédito automóvel	301.108.106	(1.656.115)	25.022.734	(3.537.277)	16.841.062	(9.548.516)	328.229.994
Descobertos em depósitos à ordem	27.934.197	(28.390)	6.329.263	(921.887)	87.107	(12.141)	33.388.149
	374.741.023	(4.711.801)	32.799.251	(4.646.373)	19.884.216	(10.504.796)	407.561.520

	31 Dezembro 2024						Total
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a clientes							
Operações de locação financeira imobiliária	15.553.264	(1.319.747)	698.219	(365.367)	1.136.768	(36.908)	15.666.229
Empréstimos a médio e longo prazo	9.646.003	(3.615.063)	495.029	(18.423)	1.916.976	(105.701)	8.318.821
Créditos em conta corrente	20.543.980	(330.406)	-	-	-	-	20.213.574
Consumo e crédito automóvel	299.488.089	(1.500.263)	25.538.866	(3.688.853)	16.392.969	(9.375.000)	326.855.808
Descobertos em depósitos à ordem	16.978.360	(172.884)	289.446	(54.930)	67.784	(67.784)	17.039.992
	362.209.696	(6.938.363)	27.021.560	(4.127.573)	19.514.497	(9.585.393)	388.094.424

(não inclui juros a receber e comissões associadas ao custo amortizado)

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a antiguidade do crédito vencido tem a seguinte composição:

	2025	2024
Até três meses	449.256	93.703
De três meses a um ano	1.820.816	196.484
Mais de um ano	4.298.209	6.288.388
	6.568.281	6.578.575

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a composição do crédito vencido de acordo com o tipo de garantia associada é a seguinte:

	2025	2024
Garantia hipotecária ou locação financeira (propriedade)	69.691	85.374
Sem garantia	6.498.590	6.493.201
	6.568.281	6.578.575

mesmos, a valorização destes colaterais é revista regularmente com base em avaliações efectuadas por entidades avaliadoras certificadas e independentes. Os colaterais financeiros são reavaliados com base nos valores de mercado dos respectivos activos, quando disponíveis, sendo aplicados determinados coeficientes de desvalorização de forma a reflectir a sua volatilidade.

A composição da carteira de crédito sobre clientes, em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, por sectores de actividade é a seguinte:

	2025		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	317.752.251	5.253.347	323.005.598
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	15.047.544	214.143	15.261.687
Actividades financeiras e de seguros	20.792.145	29.857	20.822.002
Actividades imobiliárias	9.059.824	338	9.060.162
Administração pública e defesa;segurança social obrigatória	2.914.984	43.400	2.958.384
Indústrias extractivas	20.122	-	20.122
Indústrias transformadoras	5.431.810	36.368	5.468.178
Construção	12.110.226	187.979	12.298.205
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	4.293.627	55.701	4.349.328
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	1.526.663	27.171	1.553.834
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	1.737.919	1.192	1.739.111
Actividades de saúde humana e apoio social	1.667.662	625	1.668.287
Alojamento, restauração e similares	6.013.972	106.627	6.120.599
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	412.033	4.553	416.586
Outras actividades de serviços	10.254.905	184.347	10.439.252
Transportes e armazenagem	6.350.953	347.736	6.698.689
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.109.176	27.642	1.136.818
Educação	145.074	-	145.074
Electricidade, gás,vapor,água quente e fria e ar frio	26.294	1.990	28.284
Actividades de informação e de comunicação	345.661	-	345.661
Atividades de famílias como empregadoras	3.833.786	45.265	3.879.051
Atividades de organizações e órgãos extraterritoriais	9.578	-	9.578
Total Crédito	420.856.209	6.568.281	427.424.490

	2024		
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total
Particulares	301.273.268	5.328.853	306.602.121
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	21.250.421	190.028	21.440.449
Actividades financeiras e de seguros	12.714.369	-	12.714.369
Actividades imobiliárias	8.945.009	7.833	8.952.842
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	32.341	-	32.341
Indústrias extractivas	21.757	3.239	24.996
Indústrias transformadoras	5.617.298	67.535	5.684.833
Construção	10.631.598	255.431	10.887.029
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	3.992.021	29.215	4.021.236
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	4.221.120	63.171	4.284.291
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	2.399.239	34.079	2.433.318
Actividades de saúde humana e apoio social	2.127.478	18.418	2.145.896
Alojamento, restauração e similares	6.953.755	92.779	7.046.534
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	489.266	2.323	491.589
Outras actividades de serviços	12.198.047	232.543	12.430.590
Transportes e armazenagem	6.710.426	193.576	6.904.002
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	1.239.416	42.997	1.282.413
Educação	580.739	561	581.300
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	20.029	284	20.313
Actividades de informação e de comunicação	749.581	15.710	765.291
Actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e actividades de produção	-	-	-
Total Crédito	402.167.178	6.578.575	408.745.753

Por forma a dar cumprimento com os requisitos de divulgação da IFRS 16 – Locações, o Grupo preparou para a carteira de crédito em operações de locação financeira, com referência a 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a reconciliação entre os pagamentos mínimos da locação e o seu valor presente, para cada um dos períodos definidos na norma, e que apresenta no seguinte quadro:

	2025	2024
Pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	2.799.310	3.163.046
Entre 1 ano e 5 anos	7.818.516	10.562.500
Mais de 5 anos	6.935.746	10.626.258
	<u>17.553.572</u>	<u>24.351.804</u>
Rendimentos financeiros não obtidos	(3.766.018)	(7.037.667)
	<u>13.787.554</u>	<u>17.314.137</u>
Valor presente dos pagamentos mínimos da locação		
Até 1 ano	2.043.043	1.955.068
Entre 1 ano e 5 anos	5.915.157	7.284.712
Mais de 5 anos	5.829.355	8.074.357
	<u>13.787.555</u>	<u>17.314.137</u>
Imparidades para crédito de locação financeira	(1.087.732)	(1.722.022)
	<u>12.699.822</u>	<u>15.592.115</u>

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a carteira de operações de locação financeira do Grupo não contém contractos cujo valor residual esteja garantido por entidades terceiras, nem existem rendas contingentes.

A carteira de crédito a clientes inclui contratos que resultaram de uma reestruturação formal com os clientes e consequente constituição de novo financiamento em substituição dos anteriores. No ano de 2025 existem 351 destas reestruturações devido a dificuldades financeiras do cliente, que totalizam 6.779.512 Euros (2024: 6.523.567 Euros).

A reestruturação pode resultar de um reforço de garantias e/ou liquidação de parte do crédito e implicar uma prorrogação de vencimentos ou alteração de taxa de juro. A análise dos créditos reestruturados, por sectores da actividade, é a seguinte:

	2025			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades imobiliárias	-	-	-	-
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	725.091	11.852	736.943	44.851
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	19.424	384	19.808	8.520
Alojamento, restauração e similares	448.170	7.384	455.554	47.390
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	142.990	596	143.586	33.377
Administração pública e defesa; segurança social obrigatória	19.124	1.460	20.584	11.025
Construção	79.883	-	79.883	8.567
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	75.402	-	75.402	22.790
Actividades de saúde humana e apoio social	10.173	119	10.292	7.147
Indústrias transformadoras	581.560	-	581.560	29.638
Outras actividades de serviços	142.186	3.395	145.581	77.118
Transportes e armazenagem	136.156	11.007	147.163	49.784
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	8.189	496	8.685	5.964
Atividades de famílias como empregadoras	40.806	6.014	46.820	29.436
Particulares	4.115.834	191.817	4.307.651	1.742.063
Total Crédito	6.544.988	234.524	6.779.512	2.117.670

	2024			
	Crédito Vivo	Crédito Vencido	Total	Imparidade
Actividades imobiliárias	529.280	-	529.280	58.896
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	793.014	-	793.014	54.754
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	-	10.083	10.083	4.298
Alojamento, restauração e similares	971.054	9.426	980.480	52.065
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	458.263	364	458.627	39.912
Construção	56.127	-	56.127	11.856
Educação	10.145	-	10.145	5.878
Actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	10.953	-	10.953	1.367
Actividades de saúde humana e apoio social	9.018	-	9.018	5.105
Indústrias transformadoras	628.578	9.193	637.771	331.235
Outras actividades de serviços	98.917	12.959	111.876	56.008
Transportes e armazenagem	44.913	9.511	54.424	30.605
Actividades artísticas, de espectáculos, desportivas e recreativas	4.492	15.591	20.083	10.703
Particulares	2.499.909	148.831	2.648.740	1.126.004
Total Crédito	6.114.663	215.958	6.330.621	1.788.686

Os créditos renegociados são ainda objecto de uma análise de imparidade que resulta da reavaliação da expectativa face aos novos fluxos de caixa, inerentes às novas condições contratuais, actualizada à taxa de juro original efectiva tomando ainda em consideração os novos colaterais apresentados.

O Grupo tem implementado um processo de marcação de operações reestruturadas por dificuldades financeiras dos clientes. A informação sobre operações reestruturadas por dificuldades financeiras está disponível nos sistemas de informação do Grupo, tendo um papel relevante nos processos de análise de crédito, na marcação de clientes em *default* e no processo de determinação da imparidade. Em particular, existem diversos *triggers* de *default* relacionados com reestruturações por dificuldades financeiras (reestruturação com perda de valor, mora há mais de 30 dias em clientes com operações reestruturadas, implementação de períodos de carência superiores a 24 meses).

As operações marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, mantêm a referida marcação, durante um período de quarentena não inferior a 12 meses, durante o qual a regularidade do cumprimento das obrigações é monitorizado mensalmente. Superado o referido período, deixando embora de ser classificadas como reestruturadas por incumprimento, transitam para um período probatório de observação mensal não inferior a 24 meses.

O Valor em Risco compreende, por exposição, os valores vencidos e não pagos (capital, juros e outros encargos), os valores vincendos (capital ainda não vencido) e os juros corridos e ainda não vencidos (desde o último vencimento até à data de fecho de contas).

Na classificação de *Non Performing Loans*, estão integradas, i) para além das exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras dos Clientes, os contractos activos: ii) com crédito vencido há mais de 90 dias, iii) exposições sem crédito vencido ou vencido há menos de 90 dias, mas em período de cura; iv) exposições em que o crédito vencido, independentemente da antiguidade, representa mais de 20% do valor da exposição em risco, v) exposições às quais são identificados sinais de risco, mesmo sem crédito vencido (requerimento de PER ou PI, execução por Terceiros de colaterais que mitigam risco de exposições junto do nosso Grupo). E, naturalmente, vi) as exposições associadas a contractos de crédito resolvidos por incumprimento e, ainda, em fase de execução judicial.

À data de 31 de Dezembro de 2025, o montante de NPL apurado era de 20.280.136 Euros (31 de Dezembro de 2024: 19.851.266 Euros).

A carteira inclui créditos, que face a dificuldades financeiras do cliente, foram objecto de alteração das condições iniciais do contracto no montante de 6.610.376 Euros (31 de Dezembro de 2024:

5.821.873 Euros) os quais apresentam uma imparidade de 2.092.998 Euros (31 de Dezembro de 2024: 1.734.001 Euros).

b. Títulos de dívida

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
	<hr/>	<hr/>
Títulos de dívida		
De dívida pública portuguesa ou empresas públicas	6.149.042	3.341.737
De outros residentes		
Instituições de crédito	32.330.567	24.400.005
Empresas	29.457.067	26.655.191
Papel comercial	3.484.352	4.991.725
Juros a receber	911.334	737.543
De não residentes		
Dívida pública	64.620.563	54.432.773
Instituições de crédito	69.609.367	65.640.371
Empresas	94.436.464	70.428.703
Juros a receber	2.149.438	2.060.239
	<hr/>	<hr/>
	303.148.194	252.688.287
	<hr/>	<hr/>
Imparidade		
Outros créditos e valores a receber-títulos de dívida	(316.999)	(273.246)
	<hr/>	<hr/>
	(316.999)	(273.246)
	<hr/>	<hr/>
	302.831.195	252.415.041
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A composição dos títulos de dívida (não residentes), excluindo os emissores públicos e as instituições de crédito, em 31 de Dezembro de 2025 e de 2024, por sector de actividade é a seguinte:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Indústrias Transformadoras	18.259.637	19.911.148
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	10.983.202	9.491.954
Transportes e armazenagem	6.114.368	6.121.142
Actividades de informação e de comunicação	3.200.024	3.723.348
Actividades financeiras e de seguros	43.740.604	30.181.465
Actividades imobiliárias	11.138.878	-
Actividades administrativas e dos serviços de apoio	999.751	999.646
	94.436.464	70.428.703

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a carteira de títulos de dívida, detalhada por *stage*, segundo definido na IFRS 9, é apresentada como segue:

31 Dezembro 2025							
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	303.148.194	(316.999)	-	-	-	-	302.831.195
	303.148.194	(316.999)	-	-	-	-	302.831.195

31 Dezembro 2024							
	Stage 1		Stage 2		Stage 3		Total
	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	Valor bruto	Imparidade	
Títulos de dívida	252.688.287	(273.246)	-	-	-	-	252.415.041
	252.688.287	(273.246)	-	-	-	-	252.415.041

O justo valor dos títulos de dívida desta carteira, em 31 de Dezembro de 2025, é 297.572.730 Euros (2024: 245.087.215 Euros).

9. Outros activos tangíveis

Os outros activos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das depreciações e perdas por imparidade acumuladas. Os custos de reparação, manutenção e outras despesas associadas ao seu uso são reconhecidos como custo do exercício, na rubrica “Gastos gerais administrativos”.

As depreciações são calculadas com base no método das quotas constantes e registadas em custos do exercício numa base sistemática ao longo do período de vida útil estimado do bem, o qual corresponde ao período em que se espera que o activo esteja disponível para uso, que é:

Anos de vida útil

Imóveis de serviço próprio	50
Despesas em edifícios arrendados	4 - 10
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3 - 8
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8 - 10

Os terrenos e o património artístico não são objecto de depreciações.

Sempre que o valor líquido contabilístico dos activos tangíveis exceda o seu valor recuperável, nos termos da Norma IAS 36 – “Imparidade de activos” é reconhecida uma perda por imparidade com reflexo nos resultados do exercício. As perdas por imparidade podem ser revertidas, também com impacto em resultados do exercício, caso em exercícios seguintes se verifique um aumento do valor recuperável do activo.

Locações

A IFRS 16 estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação e mensuração de locações:

- na óptica do locador, as locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou locações operacionais;
- na óptica do locatário, a norma define um único modelo de contabilização de contractos de locação que resulta no reconhecimento de um activo sob direito de uso e de um passivo da locação para todos os contractos de locação à excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor reduzido em que o locatário poderá optar pela isenção de

reconhecimento prevista na IFRS 16, sendo que, nesse caso, deverá reconhecer os pagamentos de locação associados a esses contractos como despesas.

O Grupo optou por não aplicar esta norma aos contractos de locação a curto prazo, menor ou igual a um ano e aos contractos de locação em que o activo subjacente tenha pouco valor, considerando para este efeito o montante de 5.000 euros, tendo sido utilizada a opção de não aplicar esta norma a locações de activos intangíveis

Definição de locação

A definição de locação acarreta um enfoque no controlo do activo identificado, ou seja, um contracto constitui ou contém uma locação se transmitir o direito de controlar a utilização de um activo identificado, ou seja, obtendo substancialmente todos os benefícios económicos da utilização do mesmo e o direito de orientar o uso desse activo identificado, durante um certo período de tempo em troca de uma retribuição.

Impactos na óptica do locatário

No início de um contracto o Grupo avalia se um contracto é, ou contém, uma locação. Um contracto ou parte de um contracto que transmite o direito de usar um activo (o activo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição.

Para avaliar se um contracto transmite o direito de controlar o uso de um activo identificado, o Grupo avalia-se:

- o contracto envolve o uso de um activo identificado – o que poderá ser especificado de forma explícita ou implícita e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade de um activo fisicamente distinto. Mesmo que um activo seja especificado o Grupo não tem o direito de usar um activo identificado, se o fornecedor tiver o direito substantivo de substituir esse activo durante o período de utilização;
- o Grupo tem o direito de obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do activo identificado, durante todo o período de utilização; e
- o Grupo tem o direito de orientar o uso do activo identificado. O Grupo tem este direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar o modo e a finalidade com que o activo é usado durante todo o período de utilização. Nos casos em que a decisão sobre como e para que finalidade o activo é utilizado é pré-determinada, o Grupo tem o direito de orientar o uso do activo se:
 - o Grupo tem o direito de explorar o activo (ou de mandar os outros explorar o activo de forma que ele determinar) durante todo o período de utilização, sem que o fornecedor tenha o direito de alterar essas instruções de exploração; ou
 - o Grupo concebeu o activo (ou aspectos específicos do activo) de uma forma que determine previamente o modo e a finalidade como o activo será usado durante todo o período de utilização.

O Grupo reconhece para todas as locações, com excepção das locações com um período inferior a 12 meses ou para as locações que incidam sobre activos de valor unitário reduzido:

- Um activo sob direito de uso, inicialmente mensurado ao custo, tendo em conta o *Net Present Value* (NPV) do passivo da locação, acrescido de pagamentos efectuados (fixos e/ou variáveis) deduzidos de incentivos à locação recebidos, penalidades por término (se razoavelmente certas), bem como eventuais estimativas de custo a serem suportadas pelo locatário com o desmantelamento e remoção do activo subjacente e/ou com a restauração do local onde este está localizado. Subsequentemente é mensurado de acordo com o modelo do custo (sujeito a depreciações/amortizações de acordo com o prazo de locação de cada contracto e a testes de imparidade);
- Um passivo da locação, registado inicialmente pelo valor presente dos fluxos de caixa futuros da locação (NPV), o que inclui:
 - Pagamentos fixos, deduzidos os incentivos à locação a receber;
 - Pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente e utilizando o índice ou a taxa à data de início do contracto;
 - As quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual;
 - O preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e,
 - Pagamentos de sanções por rescisão da locação, se o prazo da locação reflectir o exercício de uma opção de rescisão da locação pelo locatário. Dado que não é possível determinar facilmente a taxa de juro implícita na locação (parágrafo 26 da IFRS 16), os pagamentos da locação são descontados segundo a taxa de juro incremental de financiamento do locatário a qual incorpora a curva de taxa de juro sem risco (curva swap), acrescido de um spread de risco do Banco Invest, aplicada sobre o prazo médio ponderado de cada contracto de locação. Para os contractos com termo é considerada essa data como data fim da locação, para os outros contractos sem termo é avaliado o prazo no qual o mesmo terá força executória. Na avaliação da força executória são consideradas as cláusulas particulares dos contractos bem como a legislação vigente relativamente ao Arrendamento Urbano.

Subsequentemente é mensurado da seguinte forma:

- Pelo aumento da sua quantia escriturada de forma a reflectir os juros sobre o mesmo;
- Pela diminuição da sua quantia escriturada de forma a reflectir os pagamentos de locação; e,
- A quantia escriturada é remensurada de forma a reflectir quaisquer reavaliações ou alterações da locação, bem como para incorporar a revisão de pagamentos de locação fixos em substância e a revisão do prazo da locação.

O Grupo reavalia um passivo da locação, e calcula o respectivo ajustamento relacionado ao activo sob direito de uso, sempre que:

- Houver uma alteração do prazo da locação, ou na avaliação de uma opção de compra do activo subjacente, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos e utilizando uma taxa de desconto também revista;
 - Houver uma alteração dos montantes a pagar ao abrigo de uma garantia de valor residual, ou dos pagamentos futuros de locação resultantes da alteração de um índice ou taxa utilizados para determinar esses pagamentos, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto inalterada (a menos que a alteração dos pagamentos de locação resulte de uma alteração das taxas de juro variáveis, nesse caso deverá ser utilizada uma taxa de desconto revista);
- e,
- Um contracto de locação é alterado, mas essa alteração à locação não é contabilizada como uma locação distinta, o passivo da locação é remensurado, descontando os pagamentos de locação revistos utilizando uma taxa de desconto revista.

O Grupo não efectuou quaisquer ajustamentos para os períodos apresentados.

Os activos sob direito de uso são depreciados/amortizados desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja anterior. Se a locação transferir a propriedade do activo subjacente, ou se o custo do activo sob direito de uso reflectir o facto de o Grupo futuramente exercer uma opção de compra, o activo sob direito de uso deve ser depreciado/amortizado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do activo subjacente. A depreciação/amortização começa na data de entrada em vigor da locação.

O passivo da locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa de juro efectiva. É remensurado quando existe uma alteração aos pagamentos futuros da locação decorrentes de uma alteração num índice ou taxa, quando ocorre uma alteração na estimativa do Grupo do montante que se espera pagar com uma garantia de valor residual, ou sempre que o Grupo altere a sua avaliação sobre a expectativa de exercer ou não uma opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Sempre que o passivo da locação é remensurado, o Grupo reconhece o montante da remensuração do passivo da locação como um ajustamento ao activo sobre direito de uso. No entanto, caso a quantia escriturada do activo sobre direito de uso se encontre reduzida, a zero, ou houver uma outra redução na mensuração do passivo da locação, o Grupo reconhece essa redução na demonstração de resultados.

Os registos nas demonstrações financeiras do Grupo, são apresentados como segue:

- Na Demonstração dos resultados:

- (i) registo em Margem financeira do gasto de juros relativo aos passivos de locação;
- (ii) registo em Outros Gastos dos montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e contractos de locação de activos de baixo valor; e,
- (iii) registo em Amortizações do custo de depreciação dos activos sob direito de uso.

- No Balanço:

(i) registo em Outros activos tangíveis, pelo reconhecimento dos activos sob direito de uso; e,

(ii) registo em Outros passivos pelo valor dos passivos de locação reconhecidos.

- Na Demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica Fluxos de caixa de actividades operacionais — Pagamentos (de caixa) a empregados e a fornecedores inclui montantes relativos a contractos de locação de curto prazo e a contractos de locação de activos de baixo valor e a rubrica Diminuição em outros passivos inclui montantes relativos a pagamentos de partes de capital do passivo da locação, conforme detalhado nas Demonstrações de fluxos de caixa.

Locações financeiras

Na óptica do locatário, os contractos de locação financeira eram registados na data do seu início como activo e passivo pelo justo valor da propriedade locada, que era equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas eram constituídas pelo encargo financeiro e pela amortização financeira do capital. Os encargos financeiros eram imputados aos períodos durante o prazo de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

O movimento ocorrido nas rubricas de “Outros activos tangíveis” durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Descrição	2025							31 de Dezembro de 2025		
	31 de Dezembro de 2024		Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Alienações e abates		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor Líquido
	Valor bruto	Amortizações acumuladas				Valor bruto	Amortizações			
Imóveis:										
. De serviço próprio	866.014	(309.266)	-	(13.203)	-	-	-	866.014	(322.469)	543.545
. Despesas em edifícios arrendados	1.874.452	(1.433.825)	-	(83.993)	-	-	-	1.874.452	(1.517.818)	356.634
	<u>2.740.466</u>	<u>(1.743.091)</u>	<u>-</u>	<u>(97.196)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2.740.466</u>	<u>(1.840.287)</u>	<u>900.179</u>
Equipamento:										
. Mobiliário e material	547.247	(430.055)	14.723	(25.500)	12.550	-	-	574.520	(455.555)	118.965
. Máquinas e ferramentas	51.257	(45.751)	4.405	(3.111)	-	-	-	55.662	(48.862)	6.800
. Equipamento informático	1.705.414	(1.272.454)	138.054	(227.713)	-	(3.144)	3.144	1.840.324	(1.497.023)	343.301
. Instalações interiores	379.756	(338.682)	717	(7.774)	12.007	-	-	392.480	(346.456)	46.024
. Material de transporte	2.358.488	(1.335.260)	494.806	(582.032)	-	(94.488)	68.395	2.758.806	(1.848.897)	909.909
. Equipamento de segurança	9.578	(9.527)	-	(51)	-	-	-	9.578	(9.578)	-
	<u>5.051.740</u>	<u>(3.431.729)</u>	<u>652.705</u>	<u>(846.181)</u>	<u>24.557</u>	<u>(97.632)</u>	<u>71.539</u>	<u>5.631.370</u>	<u>(4.206.371)</u>	<u>1.424.999</u>
Outros activos tangíveis:										
. Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	41.364	-	41.364
. Em curso	-	-	26.253	-	(24.557)	-	-	1.696	-	1.696
	<u>41.364</u>	<u>-</u>	<u>26.253</u>	<u>-</u>	<u>(24.557)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>43.060</u>	<u>-</u>	<u>43.060</u>
Direito de uso - IFRS 16										
. Imóveis	6.480.690	(1.895.060)	(192.469)	(953.103)	-	-	-	6.288.221	(2.848.163)	3.440.058
. Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>14.314.260</u>	<u>(7.069.880)</u>	<u>486.489</u>	<u>(1.896.480)</u>	<u>-</u>	<u>(97.632)</u>	<u>71.539</u>	<u>14.703.117</u>	<u>(8.894.821)</u>	<u>5.808.296</u>

Descrição	2024											
	31 de Dezembro de 2023					Salidas				31 de Dezembro de 2024		
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Transferências	Transferências - CEP		Alienações e abates		Valor bruto	Amortizações acumuladas	Valor Líquido
					Valor bruto	Amortizações	Valor bruto	Amortizações				
Imóveis:												
. De serviço próprio	866.014	(295.866)	-	(13.400)	-	-	-	-	-	866.014	(309.266)	556.748
. Despesas em edifícios arrendados	1.937.467	(1.411.470)	10.984	(101.280)	-	-	15.911	(73.999)	63.014	1.874.452	(1.433.825)	440.627
	<u>2.803.481</u>	<u>(1.707.336)</u>	<u>10.984</u>	<u>(114.680)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>15.911</u>	<u>(73.999)</u>	<u>63.014</u>	<u>2.740.466</u>	<u>(1.743.091)</u>	<u>997.375</u>
Equipamento:												
. Mobiliário e material	559.187	(425.244)	17.052	(27.503)	136	-	1.006	(29.128)	21.686	547.247	(430.055)	117.192
. Máquinas e ferramentas	51.698	(42.451)	2.919	(5.773)	13	(2.919)	2.019	(454)	454	51.257	(45.751)	5.506
. Equipamento informático	1.499.887	(1.219.626)	409.303	(258.295)	(13)	(737)	2.441	(203.026)	203.026	1.705.414	(1.272.454)	432.960
. Instalações interiores	376.215	(334.541)	15.354	(9.590)	(136)	(8.634)	2.406	(3.043)	3.043	379.756	(338.682)	41.074
. Material de transporte	2.587.580	(1.426.345)	382.485	(566.652)	-	-	-	(611.577)	657.737	2.358.488	(1.335.260)	1.023.228
. Equipamento de segurança	9.578	(9.464)	-	(63)	-	-	-	-	-	9.578	(9.527)	51
	<u>5.084.145</u>	<u>(3.457.671)</u>	<u>827.113</u>	<u>(867.876)</u>	<u>-</u>	<u>(12.290)</u>	<u>7.872</u>	<u>(847.228)</u>	<u>885.946</u>	<u>5.051.740</u>	<u>(3.431.729)</u>	<u>1.620.011</u>
Outros activos tangíveis:												
. Património artístico	41.364	-	-	-	-	-	-	-	-	41.364	-	41.364
. Em curso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	<u>41.364</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>41.364</u>	<u>-</u>	<u>41.364</u>
Direito de uso - IFRS 16												
. Imóveis	5.884.398	(1.195.659)	1.083.132	(1.373.173)	-	-	273.512	(486.840)	400.260	6.480.690	(1.895.060)	4.585.630
. Outros	21.157	(21.157)	-	-	-	-	-	(21.157)	21.157	-	-	-
	<u>13.834.545</u>	<u>(6.381.823)</u>	<u>1.921.229</u>	<u>(2.355.729)</u>	<u>-</u>	<u>(12.290)</u>	<u>297.295</u>	<u>(1.429.224)</u>	<u>1.370.377</u>	<u>14.314.260</u>	<u>(7.069.880)</u>	<u>7.244.380</u>

A rubrica de Direito de uso corresponde essencialmente a imóveis locados (agências e edifícios centrais) e a um número residual de impressoras, sendo amortizadas de acordo com o prazo de locação de cada contracto.

Os gastos de juros relativos aos passivos de locação ascendem a 168.135 Euros (2024: 284.958 Euros), conforme Nota 29. O total de saída de caixa para locações ascende a 1.013.926 Euros (2024: 1.367.879 Euros).

10. Propriedades de investimento

O Grupo classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos. As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados, com base em avaliações periódicas realizadas por entidades independentes especializadas neste tipo de serviço. As propriedades de investimento não são objeto de amortização.

Dado tratarem-se de ativos cujo nível de justo valor da hierarquia da IFRS 13 corresponde maioritariamente ao nível 3, a subjetividade de alguns pressupostos utilizados nas avaliações e o facto de existirem indicações externas com valores alternativos, o Grupo procede a análises internas sobre os pressupostos utilizados nas avaliações destes ativos o que poderá implicar ajustamentos adicionais ao seu justo valor.

As transferências de e para a rubrica Propriedades de investimento podem ocorrer sempre que se verificar uma alteração quanto ao uso do imóvel. Na transferência de propriedades de investimento para imóveis de serviço próprio, o custo estimado, para relevação contabilística, é o justo valor à data da alteração do uso. Se um imóvel de serviço próprio é classificado para propriedades de investimento, o Grupo regista esse ativo de acordo com a política aplicável a imóveis de serviço próprio, até à data da sua transferência para propriedades de investimento e ao justo valor subsequentemente, sendo a diferença de valorização apurada à data da transferência reconhecida em reservas de reavaliação. Se um imóvel é transferido de

Outros ativos para Propriedades de investimento, qualquer diferença entre o justo valor do ativo nessa data e a quantia escriturada anterior é reconhecida como resultado do exercício.

Dispêndios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que o Grupo venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

As mais e menos valia apuradas na alienação das propriedades de investimento resultantes da diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico são reconhecidas em resultados do exercício. São igualmente reconhecidos em resultados do exercício todos os gastos e rendimentos gerados com propriedades de investimento, para além das variações de justo valor anteriormente referidas.

As Propriedades de Investimento registadas decorrem apenas de atividades não bancárias (Fundos de Investimento).

Esta rubrica apresenta imóveis propriedade do Fundo Tejo e da USGESTAR, com a seguinte movimentação:

	<u>31 Dezembro 2025</u>	<u>31 Dezembro 2024</u>
Saldo inicial	10.254.179	9.624.608
Reavaliações	180.638	629.571
Saldo Final	<u>10.434.817</u>	<u>10.254.179</u>

O valor de rendas dos imóveis ascende a 690.301 Euros (2024: 604.274 Euros), conforme Nota 33. Por sua vez, os gastos operacionais diretos, nomeadamente custos de reparações e manutenção ascendem a 26.348 Euros (2024: 32.368 Euros), conforme Nota 35.

11. Activos intangíveis

Esta rubrica compreende essencialmente custos com a aquisição, desenvolvimento ou preparação para uso de software utilizado no desenvolvimento das actividades do Grupo. Os activos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações e perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações são registadas como custos do exercício numa base sistemática ao longo da vida útil estimada dos activos, a qual corresponde a um período de 3 anos.

As despesas com manutenção de software são contabilizadas como custo do exercício em que são incorridas.

O movimento ocorrido nas rubricas de “activos intangíveis” durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

Descrição	2025							
	31 de Dezembro de 2024				31 de Dezembro de 2025			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido Acumuladas
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	3.955.640	(3.427.889)	35.050	424.982	(428.720)	4.415.672	(3.856.609)	559.063
Activos intangíveis em curso	512.708	-	402.027	(424.982)	-	489.753	-	489.753
	4.468.348	(3.427.889)	437.077	-	(428.720)	4.905.425	(3.856.609)	1.048.816

Descrição	2024							
	31 de Dezembro de 2023				31 de Dezembro de 2024			
	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Aquisições	Transferências	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações Acumuladas	Valor Líquido Acumuladas
<i>Activos intangíveis</i>								
Software	3.465.432	(3.012.486)	224.602	265.606	(415.403)	3.955.640	(3.427.889)	527.751
Activos intangíveis em curso	609.130	-	169.184	(265.606)	-	512.708	-	512.708
	4.074.562	(3.012.486)	393.786	-	(415.403)	4.468.348	(3.427.889)	1.040.459

12. Investimentos em associadas

Os investimentos em associadas são contabilizados nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo pelo método de equivalência patrimonial.

As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa, mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Estes activos são objecto de análises de imparidade periódicas.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a

diferença entre o valor recuperável dos investimentos em associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2025</u>	<u>31 Dezembro 2024</u>
Ar France Invest	4.553.300	6.445.771
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	87.347	70.751
	<u>4.640.647</u>	<u>6.516.522</u>

Os principais dados sobre a actividade das participações detidas pelo Grupo podem ser resumidos como segue:

Sociedade	Actividade	Sede	Participação efectiva (%)
AR France	Gestão imobiliária	França	50,0%
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Gestão de Fundos de capital de risco	Portugal	10,0%

Nestas datas, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras desta entidade pode ser resumidos da seguinte forma:

AR France

Sociedade	<u>2025</u>				<u>2024</u>			
	Activo líquido	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de Proveitos	Activo líquido	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de Proveitos
AR France	131.257.276	9.106.601	(3.784.939)	9.803.927	129.397.858	12.891.540	5.048.589	3.215.163

O contributo do resultado da associada AR France para as contas consolidadas corresponde a 50% do resultado líquido e a anulação do goodwill.

O activo da AR France é constituído, essencialmente, por um imóvel em França que se encontra arrendado, o qual se encontra registado ao justo valor, que ascende a 119.480.504 Euros (2024: 122.408.842 Euros). O imóvel é avaliado anualmente por um avaliador independente.

Em 2025, os principais pressupostos e resultados da avaliação são os seguintes:

Imóvel Paris Fashion Mart: 83.658.611€
 Taxa de retorno teórica: 8,5%
 Taxa de transferência: 8%
 Terreno Business Center Phase 2: 35.821.893€
 Margem promotor: 10%
 Honorários técnicos: 9,5% do custo da construção

Em 2024, os principais pressupostos e resultados da avaliação são os seguintes:

Imóvel Paris Fashion Mart: 86.586.949€
 Taxa de retorno teórica: 8,5%
 Taxa de transferência: 7,5%
 Terreno Business Center Phase 2: 35.821.893€
 Margem promotor: 10%
 Honorários técnicos: 9,5% do custo da construção

Crest Capital Partners	2024	2023
Activo líquido	3.339.228	3.323.624
Situação líquida	1.873.466	1.707.512
Resultado líquido	1.165.954	1.392.781
Total de proveitos	5.271.895	5.101.880

(Última informação financeira disponível)

Em 2025 e 2024, a movimentação ocorrida em investimentos em subsidiárias foi a seguinte:

2025	AR France	Crest Capital Partners
Saldo inicial	6.445.771	70.751
Resultado líquido	(1.892.471)	116.596
Dividendos	-	(100.000)
Saldo final	4.553.300	87.347

2024	AR France	Crest Capital Partners
Saldo inicial	3.921.476	31.473
Resultado líquido	2.524.295	139.278
Dividendos	-	(100.000)
Saldo final	6.445.771	70.751

13. Informação Fiscal

Activos e Passivos por impostos correntes

O imposto corrente é tributado em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 69º e seguintes do respectivo código. O perímetro do grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. (Invest Gestão de Activos);
- US - Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. (US Gestar); e
- BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A..

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 20%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente o lucro tributável poderá ainda ser sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC, os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pelo Grupo mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos: (i) o Grupo detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida, de modo ininterrupto, por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 60% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto

de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal, de acordo com a lista aprovada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba o imposto corrente e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que o tratamento fiscal de certos gastos e rendimentos difere do seu tratamento contabilístico, podendo ser necessário efetuar ajustamentos de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível do Grupo correspondem a imparidades e provisões não aceites para efeitos fiscais e valorização de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

Os activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato. Em 31 de Dezembro de 2025, o Grupo utilizou para o cálculo dos impostos diferidos uma taxa de 23,5% (2024: 25,5%).

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio (por exemplo, no caso da reavaliação de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral). Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

Os saldos de activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 são os seguintes:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Imposto imputado	(3.282.303)	(6.296.334)
Benefício fiscal	32.020	141.952
Derrama	(322.650)	(821.467)
Derrama estadual	(591.791)	(824.145)
Tributação autónoma	(194.807)	(246.526)
Outros	(844.918)	(385.176)
	<u>(5.204.449)</u>	<u>(8.431.696)</u>
Pagamentos por conta	6.378.498	2.496.201
Pagamentos adicionais por conta	1.024.936	3.401.703
Retenções na fonte	61.854	274.899
Valores a reembolsar de IRC de anos anteriores	1.057.757	-
Outros	65.673	149.999
	<u>8.588.718</u>	<u>6.322.802</u>
	<u><u>3.384.269</u></u>	<u><u>(2.108.894)</u></u>

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos resultantes de gastos ou rendimentos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados em exercícios contabilísticos posteriores. As principais situações geradoras desses ajustamentos estão relacionadas com a Contribuição sobre o Sector Bancário, justo valor de instrumentos financeiros e a diferença da imparidade de crédito face aos valores relevantes para efeitos fiscais.

No exercício de 2019, foi publicada a Lei n.º 98/2019, de 4 de Setembro, que estabelece um novo regime em matéria de imparidades das instituições de crédito e outras instituições financeiras para os períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019.

Os artigos 28.º-A e 28.º-C do Código do IRC passaram a prever a dedutibilidade, para efeitos de determinação do lucro tributável, das perdas por imparidade para risco de crédito, em títulos e em outras aplicações (com determinadas excepções), desde que contabilizadas de acordo com as normas contabilísticas e regulamentares aplicáveis (tendo sido eliminada a remissão para as regras/limites definidos em decreto regulamentar – que, por sua vez, remetiam para os limites mínimos estabelecidos no Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal - as quais determinavam a aceitação ou não aceitação fiscal das referidas imparidades).

Às perdas por imparidade para risco específico de crédito registadas nos períodos de tributação anteriores à aplicação do regime que ainda não tenham sido aceites fiscalmente, continuará a aplicar-se o disposto

no revogado Aviso n.º 3/95 do Banco de Portugal (“Aviso n.º 3/95”), na redacção em vigor antes da respectiva revogação pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2015.

Em traços gerais, nos termos daquele diploma:

(i) as perdas por imparidade para risco de crédito registadas nos períodos de tributação com início em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 deverão relevar para efeitos do apuramento do resultado tributável, salvo raras excepções;

(ii) às perdas por imparidade para risco de crédito registadas em períodos de tributação anteriores continuam a aplicar-se o enquadramento fiscal anteriormente vigente, *i.e.* os limites mínimos obrigatórios estabelecidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95; e

(iii) as reversões de perdas por imparidade deverão ser alocadas às perdas por imparidade que não relevaram fiscalmente e, destas, às mais antigas.

As excepções referidas no ponto (i) referem-se às perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a pessoas singulares ou colectivas que detenham uma participação superior a 10% do capital do sujeito passivo, bem como perdas por imparidade em créditos e outros direitos concedidos a entidades nas quais o sujeito passivo detenha uma participação superior a 10% (tal verifica-se quando os créditos tenham sido concedidos em momento posterior ao da aquisição da participação).

Por Despacho n.º 134/2025-XXV da Secretaria de Estado dos Assuntos fiscais, de 11/11/25, foi sancionado o entendimento da DSIRC que visa clarificar um conjunto de temas relacionados com write-off de créditos não produtivos efetuados por entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal. Em resumo, se nos termos das normas contabilísticas e regulamentares estiverem cumpridas todas as condições para o abate, total ou parcial, dos créditos em balanço para contas extrapatrimoniais, na sequência do registo contabilístico de perdas por imparidade, tal não deve produzir consequências fiscais a nível de IRC.

Os gastos com impostos sobre lucros registados em resultados, bem como a carga fiscal, medida pela relação entre a dotação para impostos sobre lucros e o lucro do exercício antes de impostos, podem ser apresentados como segue:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Impostos correntes		
Do exercício	5.626.386	8.281.697
Correcções de exercícios anteriores	<u>(1.337.853)</u>	<u>213.551</u>
	<u>4.288.533</u>	<u>8.495.248</u>
Impostos diferidos		
Registo e reversão de diferenças temporárias	<u>2.606.003</u>	<u>(162.445)</u>
	<u>2.606.003</u>	<u>(162.445)</u>
Total de impostos reconhecidos em resultados	<u>6.894.536</u>	<u>8.332.803</u>
Resultados antes de impostos	28.668.437	45.678.263

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, o imposto sobre os lucros de um exercício é suscetível de revisão e correção subsequente por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos relativamente à Segurança Social), exceto quanto ao reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Deste modo, as declarações de rendimentos Modelo 22 do Grupo relativas aos anos de 2021 a 2025 poderão vir ainda a ser sujeitas a revisão e a matéria colectável a eventuais correcções.

Contudo, na opinião do Conselho de Administração, não é previsível que ocorra qualquer correcção com impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2025.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2025 e 2024 pode ser demonstrada como segue:

	2025		2024	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		28.668.437		45.678.263
Imposto apurado com base na taxa nominal	21,50%	6.163.714	22,50%	10.277.609
Derrama Estadual	2,06%	591.791	1,80%	824.145
		6.755.505		11.101.754
Imparidade e provisões não aceites fiscalmente	(0,70%)	(201.522)	0,00%	-
Custos não aceites fiscalmente:				
Depreciações e amortizações	0,06%	16.701	(0,01%)	(4.052)
Equivalência patrimonial	1,24%	355.175	0,00%	-
Benefícios fiscais	0,10%	27.588	(0,31%)	(141.952)
Mais e menos valias	0,00%	-	0,00%	-
Tributação autónoma	0,68%	194.807	0,54%	246.526
Contribuição sobre o sector bancário	(0,01%)	(2.972)	0,21%	96.932
Outros	(0,87%)	(250.746)	(6,49%)	(2.966.405)
	24,05%	6.894.536	18,24%	8.332.803

Em 2025, foi aprovada a redução da taxa normal de IRC, passando a mesma para:

- 19%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026;
- 18%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2027;
- 17%, nos períodos de tributação que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2028.

Activos e passivos por impostos diferidos

Os saldos de activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 são os seguintes:

	2025	2024
Activos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	2.259.622	4.519.663
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	(4.117.373)	(3.531.501)
	(1.857.751)	988.162

14. Outros activos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros	114.501	152.363
Devedores por operações de swaps e garantias	4.230.992	4.300.830
Outros devedores diversos	1.988.482	503.240
Imparidade devedores diversos	(238.520)	(216.956)
	6.095.455	4.739.477
Outros		
Imóveis recuperados	1.803.840	-
Imparidade Imóveis recuperados	(1.558.672)	-
Ouro e outros metais preciosos	363.100	6.811
	608.268	6.811
Rendimentos a receber		
Juros a receber	5.890	23.978
Comissões	1.518.480	1.309.286
	735.622	687.812
Despesas com encargo diferido		
Rendas	63.476	57.466
Seguros	3.745	1.795
Outras	668.401	628.551
	735.622	687.812
Outras contas de regularização		
Operações de bolsa a liquidar	611.244	3.551.762
Operações activas a regularizar	930.546	447.707
	1.541.790	3.999.469
	10.505.505	10.766.833

Na rubrica “Devedores por operações sobre futuros” estão reflectidas as contas margem de contractos de futuros, que correspondem a depósitos realizados pelo Grupo a título de caução.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Operações de bolsa a liquidar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço.

No âmbito da IFRS 5, no ano de 2025, o Grupo procedeu à reclassificação de imóveis que ainda não estão em comercialização para Outros activos, apresentados anteriormente na rubrica Activos não correntes detidos para venda (Nota 15).

Em 31 de Dezembro de 2025, os imóveis classificados em Outros activos, apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição:

Ano de aquisição	2025		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a 2016	1.483.634	(1.274.198)	209.436
2019	257.943	(232.045)	25.898
2023	52.430	(52.428)	2
2025	9.833	-	9.833
	1.803.840	(1.558.671)	245.169

O movimento desta rubrica durante o exercício de 2025 pode ser apresentado da seguinte forma:

	2025								31 de Dezembro de 2025		
	31 de Dezembro de 2024		Aquisições	Alienações	Transferências Nota 15	Reposições / (Dotações) de Imparidade	Utilizações de Imparidade	Transferências Nota 15	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
Imóveis	-	-	-	-	1.803.840	-	-	(1.558.670)	1.803.840	(1.558.670)	245.169

O movimento de imparidade é o seguinte:

	2025				
	Saldo em 31/12/2024	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2025
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Outros activos	216.956	22.549	(985)	-	238.520

	2024				Saldos em 31/12/2024
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Outros activos	189.866	26.191	-	899	216.956

15. Activos não correntes detidos para venda

Os activos não correntes, ou grupos de activos e passivos a alienar são classificados como detidos para venda sempre que seja expectável que o seu valor de balanço venha a ser recuperado através da venda, e não do seu uso continuado. Para que um activo (ou grupo de activos e passivos) seja classificado nesta rubrica é assegurado o cumprimento dos seguintes requisitos:

- A probabilidade de ocorrência da venda é elevada;
- O activo está disponível para venda imediata no seu estado actual a um preço considerado razoável em relação ao seu justo valor corrente;
- Deverá existir a expectativa de que a venda se venha a concretizar até um ano após a classificação do activo nesta rubrica.

Nos casos em que o activo não seja alienado no prazo de um ano, o Grupo avalia se continuam a ser cumpridos os requisitos, nomeadamente se a venda não ocorreu por razões alheias ao Grupo, que desenvolveu todas as acções necessárias para que a venda se pudesse concretizar e que o activo continua a ser activamente publicitado e a preços de venda razoáveis face às circunstâncias de mercado.

Os activos registados nesta rubrica são valorizados ao menor entre o custo de aquisição e o justo valor, e corrigido dos custos a incorrer na venda. O justo valor destes activos é determinado com base em avaliações de peritos independentes, não sendo sujeitos a amortizações. A imparidade poderá ser agravada em função da antiguidade no balanço do imóvel em carteira do Grupo.

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Imóveis	2.953.135	5.499.779
Imparidade	(2.077.953)	(3.423.991)
	875.182	2.075.788

O movimento desta rubrica durante os exercícios de 2025 e 2024 pode ser apresentado da seguinte forma:

	2025								31 de Dezembro de 2025		
	31 de Dezembro de 2024		Aquisições	Alienações	Transferências Nota 14	Reposições / (Dotações) de Imparidade Nota 40	Utilizações de Imparidade	Transferências Nota 14	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido
	Valor Bruto	Imparidade									
Imóveis	5.499.779	(3.423.991)	9.833	(752.637)	(1.803.840)	(681.071)	468.439	1.558.670	2.953.135	(2.077.953)	875.182

	2024								31 de Dezembro de 2024		
	31 de Dezembro de 2023		Aquisições	Alienações	Reposições / (Dotações) de Imparidade Nota 40	Utilizações de Imparidade	Valor Bruto	Imparidade	Valor líquido		
	Valor Bruto	Imparidade									
Imóveis	7.484.008	(3.619.441)	100.200	(2.084.429)	(667.884)	863.334	5.499.779	(3.423.991)	2.075.788		

No âmbito da IFRS 5, no ano de 2025 o Banco Invest, procedeu à reclassificação de imóveis que ainda não estão em comercialização para Outros activos (Nota 14).

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os activos não correntes detidos para venda apresentam a seguinte composição, de acordo com a data da sua aquisição:

Ano de aquisição	2025			2024		
	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade	Valor líquido
anterior a						
2016	641.304	(551.674)	89.630	2.575.800	(1.781.110)	794.690
2016	249.133	(216.606)	32.527	309.133	(212.979)	96.154
2017	674.447	(634.406)	40.041	801.076	(673.829)	127.247
2018	50.391	(48.017)	2.374	165.537	(129.704)	35.833
2019	321.945	(264.201)	57.744	579.888	(434.954)	144.934
2020	-	-	-	-	-	-
2021	123.865	(122.665)	1.200	123.865	(98.350)	25.515
2022	152.000	(76.000)	76.000	152.000	(38.000)	114.000
2023	640.050	(164.384)	475.666	692.480	(55.065)	637.415
2024	100.000	-	100.000	100.000	-	100.000
2025	-	-	-	-	-	-
	2.953.135	(2.077.953)	875.182	5.499.779	(3.423.991)	2.075.788

Os imóveis em carteira com antiguidade superior a um ano correspondem a imóveis que, apesar da actividade comercial desenvolvida pelo Grupo para proceder à sua venda imediata, ainda não foram alienados. O Grupo continua a desenvolver esforços no sentido destes imóveis serem alienados a curto prazo.

Durante o exercício de 2025, o Grupo registou ganhos líquidos com a alienação de imóveis recebidos em dação no montante total de 541.302 Euros (2024: ganhos líquidos de 1.157.360 Euros) (Nota 33).

A imparidade é apresentada da seguinte forma:

	2025				Saldos em 31/12/2025
	Saldo em 31/12/2024	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	
	<i>Imparidade de outros activos:</i>				
- Activos não correntes detidos para venda	3.423.991	681.071	(468.439)	(1.558.670)	2.077.953
	3.423.991	681.071	(468.439)	(1.558.670)	2.077.953
	2024				
	Saldo em 31/12/2023	Dotações Líquidas	Utilizações	Outros	Saldos em 31/12/2024
<i>Imparidade de outros activos:</i>					
- Activos não correntes detidos para venda	3.619.441	667.884	(863.334)	-	3.423.991
	3.619.441	667.884	(863.334)	-	3.423.991

16. Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica refere-se a derivados registados ao justo valor por contrapartida de resultados (Nota 32) e apresenta a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Swaps de taxa de juro	2.862.529	3.397.778
Opções	2.825.858	3.320.991
	5.688.387	6.718.769

Os contratos sobre diferença são instrumentos que permitem aos investidores especular sobre as alterações do preço de um activo. Neste tipo de contrato, o comprador compromete-se a pagar a diferença entre o valor actual de um activo e o valor à data do contrato.

17. Passivos Financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro activo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados em Passivos financeiros ao custo amortizado.

Os passivos financeiros que não foram classificados ao justo valor através de resultados, nem correspondem a contractos de garantia financeira, são mensurados ao custo amortizado.

A categoria de “Passivos financeiros ao custo amortizado” inclui recursos de Bancos Centrais, recursos de instituições de crédito, recursos de clientes e outros empréstimos e títulos de dívida não subordinada.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de “Juros e encargos similares”. Com base no método da taxa de juro efectiva.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

17.1 Recursos de instituições de crédito

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica é composta por depósitos à ordem e outros recursos de outras instituições de crédito, sendo detalhado como se segue:

	<u>31 Dezembro 2025</u>	<u>31 Dezembro 2024</u>
Depósitos à ordem e outros recursos		
Instituições de crédito país	1.359.543	704.437
	<u>1.359.543</u>	<u>704.437</u>

17.2 Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
À vista		
Depósitos à ordem	299.130.067	243.341.647
A prazo		
Depósitos a prazo	330.861.213	472.009.423
Depósitos estruturados	96.796.991	89.134.625
	427.658.204	561.144.048
	726.788.271	804.485.695
Encargos a pagar		
Juros de recursos de clientes	4.849.938	8.300.728
	731.638.209	812.786.423

Nos termos da Lei, o Fundo de Garantia de Depósitos tem por finalidade garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições Financeiras. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 11/94.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os prazos residuais dos recursos a prazo de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Até três meses	225.979.134	210.310.927
De três meses a um ano	199.274.382	310.513.413
De um a cinco anos	2.404.688	42.278.708
Mais de cinco anos	-	41.000
	427.658.204	561.144.048

18. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

Activos contingentes

Os activos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo económico futuro de recursos.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

O Grupo regista um passivo contingente quando:

- i) É uma obrigação possível que provenha de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo do Grupo; ou,
- ii) É uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque:
 - a) Não é provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos seja exigido para liquidar a obrigação; ou,
 - b) A quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Garantias financeiras

São considerados como garantias financeiras os contractos que requerem que o seu emitente efectue pagamentos com vista a compensar o detentor por perdas incorridas decorrentes de incumprimentos dos termos contratuais de instrumentos de dívida, nomeadamente o pagamento do respectivo capital e/ou juros.

As garantias financeiras emitidas são inicialmente reconhecidas pelo seu justo valor. Subsequentemente estas garantias são mensuradas pelo maior (i) do justo valor reconhecido inicialmente e (ii) do montante

de qualquer obrigação decorrente do contrato de garantia, mensurada à data do balanço. Qualquer variação do valor da obrigação associada a garantias financeiras emitidas é reconhecida em resultados.

Caso não sejam designados ao justo valor através de resultados no momento do reconhecimento inicial, os contratos de garantias financeiras são mensurados subsequentemente pelo mais alto dos seguintes valores:

- a provisão para perdas determinadas de acordo com os critérios descritos no ponto relativo às perdas por imparidade dos activos financeiros;
- o montante reconhecido inicialmente deduzido, quando apropriado, do montante acumulado de rendimentos reconhecidos em conformidade com a IFRS 15 – Rédito de contratos de clientes.

O ECL dos contratos de garantia financeira que não são designados ao justo valor através de resultados são apresentados na rubrica de “Provisões”.

O movimento ocorrido nas provisões e na imparidade do Grupo durante os exercícios de 2025 e 2024 foi o seguinte:

2025					
	Saldo em				Saldos em
	31/12/2024	Dotação	Reversão	Utilizações	31/12/2025
<i>Outras provisões:</i>					
- Provisões para garantias e outros compromissos	82.253	351.130	(239.814)	(22.727)	170.842
- Outras provisões	1.587.681	379.281	(118.550)	(51.142)	1.797.270
	<u>1.669.934</u>	<u>730.411</u>	<u>(358.364)</u>	<u>-</u>	<u>1.968.112</u>
2024					
	Saldo em				Saldos em
	31/12/2023	Dotação	Reversão	Outros	31/12/2024
<i>Outras provisões:</i>					
- Provisões para garantias e outros compromissos	64.329	193.251	(174.168)	(1.159)	82.253
- Outras provisões	993.398	750.138	(155.855)	-	1.587.681
	<u>1.057.727</u>	<u>943.389</u>	<u>(330.023)</u>	<u>(1.159)</u>	<u>1.669.934</u>

A rubrica de Outras provisões inclui aos resultados acumulados até 31 de Dezembro de 2025 dos futuros accionistas minoritários no montante de 1.297.898 Euros (31 de Dezembro de 2024: 1.012.167 Euros) do segmento de negócio Invest Corporate Finance.

19. Outros Passivos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31 Dezembro 2025</u>	<u>31 Dezembro 2024</u>
Credores e outros recursos		
Credores por operações sobre derivados	2.337.458	2.979.312
Sector Público Administrativo:		
Retenção de impostos na fonte	2.302.544	3.958.669
Iva a Pagar	57.606	80.700
Contribuições para a Segurança Social	327.162	321.803
Cobranças por conta de terceiros	85.090	64.155
Credores diversos:		
Fornecedores	406.613	588.807
Outros credores	9.061.550	3.827.518
	14.578.023	11.820.964
Receitas com rendimento diferido		
Rendas	40.158	36.048
Comissões	4.097.685	2.865.529
	4.137.843	2.901.577
Encargos a pagar		
Por gastos com pessoal	2.657.190	2.438.582
Por gastos gerais administrativos	770.466	553.898
Encargos com rendas	4.202.403	4.872.189
Outros	758.758	119.961
	8.388.817	7.984.630
Outras contas de regularização		
Operações sobre valores mobiliários a regularizar	866.116	3.504.522
Outras operações a regularizar	7.954.409	5.826.731
	8.820.525	9.331.253
	35.925.208	32.038.424

A rubrica “Operações sobre valores mobiliários a regularizar” corresponde a transacções efectuadas por conta de clientes cuja liquidação financeira ocorreu subsequentemente à data do balanço. O aumento verificado nesta rubrica deve-se essencialmente ao aumento das transacções efectuadas pelos clientes.

Em 31 Dezembro de 2025, a rubrica Encargos com rendas no montante de 2.460.464 Euros (2024: 3.100.434 Euros) corresponde ao valor dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16 e descrito na Nota 9.

As margens dos derivados de contratos sobre diferenças são apresentados na rubrica Credores por operações sobre derivados.

Os pagamentos futuros mínimos relativos aos contractos de locação operacional não revogáveis de imóveis, por maturidade, são os seguintes:

Rendas de Capital	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Até 1 ano	989.720	969.814
1 ano até 5 anos	2.399.828	3.169.415
5 anos até 10 anos	906.969	921.878
	4.296.517	5.061.107
Custos a periodificar em Margem Financeira	(94.114)	(188.918)
	4.202.403	4.872.189

20. Capital

Um instrumento financeiro emitido é classificado como instrumento de capital próprio apenas se (i) o instrumento não incluir qualquer obrigação contratual de entregar dinheiro ou outro activo financeiro a uma outra entidade, ou de trocar activos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade em condições que sejam potencialmente desfavoráveis para o emitente; e, (ii) se o instrumento for ou puder ser liquidado nos instrumentos de capital próprio do próprio emitente e for um não derivado que não inclua qualquer obrigação contratual para o emitente de entregar um número variável dos seus próprios instrumentos de capital próprio, ou um derivado que será liquidado pelo emitente apenas pela troca de uma quantia fixa em dinheiro ou outro activo financeiro por um número fixo dos seus próprios instrumentos de capital próprio.

Um instrumento de capital, independentemente da sua forma legal, evidencia um interesse residual nos activos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Custos directamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transacção.

As distribuições efectuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando declaradas.

As acções preferenciais são consideradas como instrumentos de capital se não contiverem uma obrigação de reembolso e os dividendos, não cumulativos, só forem pagos se e quando declarados pelo Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 a estrutura accionista da Sociedade é a seguinte:

<u>Entidade</u>	<u>Número de acções</u>	<u>Montante</u>	<u>%</u>
SOTIF, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
VALRI, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
MS – Participações, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
LERIMO, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
	7.200.000	36.000.000	100%

A 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o capital social da Sociedade estava representado por 7.200.000 acções, com o valor nominal de 5 Euros cada, estando totalmente subscrito e realizado.

21. Reservas de reavaliação

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de reservas de reavaliação têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Reservas de reavaliação		
Reservas resultantes da valorização ao justo valor		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(178.883)	(1.105.931)
Reservas por impostos diferidos		
De activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	42.037	282.902
	(136.846)	(823.029)

Reservas de reavaliação*Reservas de justo valor*

A reserva de justo valor reflecte as mais e menos-valias potenciais em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral (Nota 8.4), líquidas do correspondente efeito fiscal. A variação, durante o exercício de 2025 e 2024, da reserva de justo valor é analisada conforme segue:

	Saldo 31 de Dezembro de 2024	Variação de Justo Valor				Saldo 31 de Dezembro de 2025	
		Aquisição	Valor	Alienação	Resultados Transitados		
Obrigações diversas	(1.266.537)	(150.105)	689.690	409.472	-	(317.480)	
Títulos de dívida pública	114.850	(37.668)	29.370	(11.578)	-	94.974	
Acções	(48.128)	(42.552)	-	48.127	-	(42.553)	
Mais-valias potenciais líquidas	(1.199.815)	(230.325)	719.060	446.021	-	(265.059)	
			934.756				
Obrigações diversas	82.008	1.591	2.254	(7.178)	-	78.675	
Títulos de dívida pública	12.832	16.274	4.704	(26.309)	-	7.501	
Imparidade	94.840	17.865	6.958	(33.487)	-	86.176	
	(1.104.975)	(212.460)	726.018	412.534	-	(178.884)	
			926.092				
			Variação de Justo Valor				
	Saldo 31 de Dezembro de 2023	Aquisição	Valor	Alienação	Resultados Transitados	Saldo 31 de Dezembro de 2024	
Obrigações diversas	(3.625.603)	287.233	1.572.737	499.096	-	(1.266.537)	
Títulos de dívida pública	(129.699)	103.862	62.320	78.367	-	114.850	
Acções	(45.249)	-	(2.879)	-	-	(48.128)	
Mais-valias potenciais líquidas	(3.800.551)	391.095	1.632.178	577.463	-	(1.199.815)	
			2.600.736				
Obrigações diversas	76.687	17.746	(1.108)	(11.317)	-	82.008	
Títulos de dívida pública	5.712	8.934	548	(2.362)	-	12.832	
Imparidade	82.399	26.680	(560)	(13.679)	-	94.840	
	(3.718.152)	417.775	1.631.618	563.784	-	(1.104.975)	
			2.613.177				

22. Reserva Legal e Outras reservas

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Reserva legal	7.910.246	4.329.133
Outras reservas e resultados transitados	170.699.916	143.345.174
	178.610.162	147.674.307

Não existem dividendos a pagar de 2025 e 2024.

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, o Grupo deverá destinar uma fracção não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. A reserva legal não está disponível para distribuição, excepto em caso de liquidação do Grupo, podendo apenas ser utilizada para aumentar o capital social ou para compensar prejuízos, após esgotadas as demais reservas.

Reserva de crédito

Devido à revogação do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, em que deixou de haver provisões e passaram a ser constituídas perdas por imparidade, esta situação gerou uma reserva de crédito no valor de 8.628.717. Euros. O valor reflecte a passagem das provisões de crédito para imparidades de crédito.

23. Interesses que não controlam

Os interesses que não controlam apresenta o seguinte detalhe:

	2025				
	<u>Saldos em 31 Dezembro 2024</u>	<u>Distribuição de dividendos</u>	<u>Outros</u>	<u>Resultado líquido</u>	<u>Saldos em 31 Dezembro 2025</u>
Fundo Tejo	1.296.106	-	(1.296.106)	-	-
Banco Invest, S.A.	918.423	-	(45.640)	95.023	967.806
BiCredit	9.943.200	(745.057)	-	1.656.117	10.854.260
	<u>12.157.729</u>	<u>(745.057)</u>	<u>(1.341.746)</u>	<u>1.751.140</u>	<u>11.822.066</u>

	2024				
	<u>Saldos em 31 Dezembro 2023</u>	<u>Distribuição de dividendos</u>	<u>Outras variações</u>	<u>Resultado líquido</u>	<u>Saldos em 31 Dezembro 2024</u>
Fundo Tejo	1.160.706	-	-	135.400	1.296.106
Banco Invest, S.A.	781.285	-	42	137.096	918.423
BiCredit	9.188.392	(582.300)	-	1.337.108	9.943.200
	<u>11.130.383</u>	<u>(582.300)</u>	<u>42</u>	<u>1.609.604</u>	<u>12.157.729</u>

24. Garantias e outros compromissos

O Grupo presta serviços de custódia, gestão de património, gestão de investimentos e serviços de assessoria que envolvem a tomada de decisões de compra e venda de diversos tipos de instrumentos financeiros. Para determinados serviços prestados são estabelecidos objectivos e níveis de rendibilidade para os activos sob gestão. Estes activos sob gestão não estão incluídos nas demonstrações financeiras.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, as garantias e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	2025	2024
<u>Garantias e avales prestados</u>		
Garantias e avales prestados	3.292.692	1.379.274
Activos dados em garantia	30.264.688	30.480.125
	33.557.380	31.859.399

A rubrica "activos dados em garantia" diz respeito a títulos entregues pelo Grupo como garantia de tomadas de fundos realizadas com Bancos Centrais ou outras Instituições de Crédito. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a totalidade desta rubrica corresponde a títulos dados em garantia ao Banco de Portugal com haircut.

Fundo de Resolução

No âmbito de um conjunto de alterações legislativas que incluíram a publicação do Decreto Lei nº 24/2013 foi criado o Fundo de Resolução ('FR'). Esta entidade tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de entidade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

São instituições participantes do FR:

- As instituições de crédito com sede em Portugal (com excepção das caixas de crédito agrícola mútuo associadas da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo);
- As empresas de investimento que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sucursais em Portugal de instituições de crédito autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia ou que não pertençam ao Espaço Económico Europeu;
- As sucursais em Portugal de instituições financeiras autorizadas em países que não sejam membros da União Europeia e que exerçam as actividades de negociação por conta própria de um ou mais instrumentos financeiros ou de tomada firme e colocação de instrumentos financeiros com garantia;
- As sociedades relevantes para sistemas de pagamentos sujeitas à supervisão do Banco de Portugal.

O Banco Invest é uma das entidades participantes do FR. Conforme previsto no Decreto-Lei 31-A/2012 que criou o FR, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o sector bancário.

Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

BES / Novo Banco

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 3 de Agosto de 2014, aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, tendo a generalidade da actividade e do património do BES sido transferida para o Novo Banco S.A.. Em consonância com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução

Na sequência da medida de resolução aplicada ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES), em Agosto de 2014, foram determinadas pelo Banco de Portugal necessidades de capital do Novo Banco, S.A. de 4.900 milhões de Euros a realizar pelo Fundo de Resolução nos termos da legislação em vigor. Considerando que o Fundo de Resolução apenas detinha recursos próprios de aproximadamente 377 milhões de Euros, a subscrição de capital foi efectuada mediante a obtenção de dois financiamentos:

- 3.900 milhões de Euros do Estado Português; e
- 700 milhões de Euros de oito instituições participantes no Fundo (não incluindo o Banco).

Atento o carácter excepcional da medida de resolução, e a necessidade de o FR dispor dos fundos necessários para a implementar, a Comissão Directiva do FR, em reunião realizada no dia 3 de Agosto de 2014, deliberou submeter ao Ministério das Finanças uma proposta de financiamento daquela medida que previa (i) a obtenção de um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 4.400 milhões, (ii) a cobrança de uma contribuição especial junto das instituições participantes do Fundo, no montante de Euros 135 milhões, e (iii) a utilização de recursos próprios do FR, no montante de Euros 365 milhões.

Todavia, um conjunto de instituições participantes do FR manifestou a sua disponibilidade para, num prazo curto, conceder um empréstimo ao Fundo, o que permitiu reduzir o montante do empréstimo do Estado em Euros 500 milhões, substituir a contribuição especial inicialmente prevista e dotar o Fundo de meios para fazer face aos primeiros vencimentos de juros do empréstimo do Estado. Nessa sequência, a Comissão Directiva do FR deliberou que o pedido de financiamento anteriormente remetido ao Ministério das Finanças fosse revisto e que, em alternativa, fosse solicitada a concessão de um empréstimo pelo Estado no montante de Euros 3.900 milhões.

Em síntese, o apoio financeiro concedido pelo FR à realização do capital social do Novo Banco, S.A., no montante de EUR 4.900 milhões resultou de:

- Um empréstimo concedido pelo Estado no valor de Euros 3.900 milhões;
- Um empréstimo concedido por um conjunto de instituições de crédito participantes no FR (Caixa Geral de Depósitos, S. A., Banco Comercial Português, S. A., Banco BPI, S. A., Banco Santander Totta,

S. A., Caixa Económica Montepio Geral, Banco Popular, S. A., Banco BIC Português, S. A. e Caixa Central do Crédito Agrícola Mútuo, CRL), no valor de Euros 700 milhões; e

- Mobilização de Euros 365 milhões correspondentes a recursos disponíveis do Fundo, nomeadamente relativos às receitas provenientes das contribuições até aí pagas pelo sector financeiro, incluindo o produto da contribuição sobre o sector bancário.

Entretanto, com a conclusão do processo de venda da participação detida pelo FR no Novo Banco, S.A., em Outubro de 2017, a Lone Star, mediante a injeção de Euros 1.000 milhões, adquiriu uma participação de 75%, permanecendo os remanescentes 25% junto do FdR.

As condições acordadas no processo de venda do Novo Banco, S.A. incluíram ainda a existência de um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução se compromete a efectuar pagamentos ao Novo Banco, S.A. no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: i) o desempenho de um conjunto delimitado de activos e ii) com a evolução dos níveis de capitalização do banco.

Em 29 de Outubro de 2025, o Ministério das Finanças e o Fundo de Resolução informaram ter assinado um acordo com o Grupo BPCE e a Nani Holding, accionista maioritário do Novo Banco, para a venda das participações minoritárias detidas no Banco, mais concretamente 11,5% pelo Estado Português e 13,5% pelo Fundo de Resolução. A venda associada à distribuição de dividendos permite um encaixe de cerca de 2 mil milhões de euros para as entidades do sector público.

Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.

O Conselho de Administração do Banco de Portugal deliberou, no dia 19 de Dezembro de 2015, aplicar ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) uma medida de resolução, no âmbito da qual foi transferida para o Banco Santander Totta a generalidade da actividade do Banif e a maior parte dos seus activos e passivos, com excepção de activos problemáticos que foram transferidos para um veículo de gestão de activos denominado Oitante, S.A. (Oitante), criado especificamente para o efeito, o qual tem como accionista único o Fundo de Resolução. Para o efeito, a Oitante procedeu à emissão de obrigações representativas de dívida, no montante de 746 milhões de euros, as quais foram adquiridas na totalidade pelo Banco Santander Totta, tendo sido para o efeito prestada uma garantia pelo Fundo de Resolução e uma contragarantia pelo Estado Português.

A operação envolveu um apoio público de cerca de 2.255 milhões de euros para cobertura de contingências futuras, dos quais 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de euros directamente pelo Estado. O apoio estatal mencionado encontra-se deduzido do montante devido pelo Banco Santander Totta pela aquisição do conjunto de activos, passivos e actividade do ex-Banif. Os 489 milhões de euros assumidos pelo Fundo de Resolução foram financiados através de um contracto mútuo concedido pelo Estado.

Aspectos gerais

Para reembolsar os empréstimos obtidos e outras responsabilidades que possa vir assumir relativamente às medidas de resolução acima referidas, o Fundo de Resolução dispõe essencialmente das contribuições periódicas e especiais das instituições participantes (incluindo o Banco) e da contribuição sobre o sector bancário. Nos termos do artigo 153º-I do Decreto-Lei n.º 345/98, de 9 de Novembro, se os recursos do Fundo de Resolução se mostrarem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações, pode ser determinado por diploma próprio que as instituições participantes efectuem contribuições especiais, e definir os montantes, prestações, prazos e demais termos dessas contribuições.

No contexto da entrada em vigor do Fundo Único de Resolução (Decreto de Lei n.º 23-A/2015, de 26 de Março), as contribuições periódicas e especiais que são efectuadas destinam-se a possibilitar o cumprimento de obrigações assumidas, ou a assumir, pelo Fundo de Resolução na sequência de medidas de resolução realizadas até 31 de Dezembro de 2014.

Por comunicado público de 28 de Setembro de 2016, o Fundo de Resolução anunciou ter acordado com o Ministério das Finanças a revisão do empréstimo de 3.900 milhões de Euros originalmente concedido pelo Estado ao Fundo de Resolução em 2014 para financiamento da medida de resolução aplicada ao BES. De acordo com o Fundo de Resolução, a extensão da maturidade do empréstimo visava assegurar a sua capacidade para cumprir as suas obrigações através das suas receitas regulares, independentemente das contingências a que o Fundo de Resolução esteja exposto. No mesmo dia, o Gabinete do Ministro das Finanças anunciou igualmente que aumentos de responsabilidades decorrentes da materialização de contingências futuras, determinarão o ajustamento da maturidade dos empréstimos do Estado e dos Bancos ao Fundo de Resolução, de forma a manter o esforço contributivo exigido ao sector bancário nos níveis actuais.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 21 de Março de 2017:

- *“Foram alteradas as condições dos empréstimos obtidos pelo Fundo para o financiamento das medidas de resolução aplicadas ao Banco Espírito Santo, S.A. e ao Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A..” Estes empréstimos ascendem a 4.953 milhões de Euros, dos quais 4.253 milhões de Euros concedidos pelo Estado e 700 milhões de Euros concedidos por um sindicato bancário.*
- *Aqueles empréstimos têm agora vencimento em Dezembro de 2046, sem prejuízo da possibilidade de reembolso antecipado com base na utilização das receitas do Fundo de Resolução. O prazo de vencimento será ajustado em termos que garantam a capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base em receitas regulares e sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias”.*
- *“A revisão das condições dos empréstimos visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o sector bancário”.*

- “As novas condições permitem que seja assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respectiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do sector bancário”.

Na data de aprovação destas demonstrações financeiras, o Banco não dispõe de informação que lhe permita estimar com razoável fiabilidade os efeitos no Fundo de Resolução decorrentes da alienação da participação no Novo Banco, S.A. nem dos diversos passivos contingentes assumidos pelo Fundo.

Não obstante a possibilidade prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, atendendo aos desenvolvimentos recentemente ocorridos no que diz respeito à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado e por um sindicato bancário, e aos comunicados públicos efectuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, as demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2025 reflectem a expectativa do Conselho de Administração da Sociedade de que não serão exigidas às instituições participantes no Fundo de Resolução contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif.

25. Ativos sob gestão e custódia

Os activos sob gestão e custódia apresentam os seguintes valores:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<u>Activos sob gestão e custódia</u>		
Gestão de carteiras	12.307.101	13.659.956
Gestão de Fundos	454.932.451	365.126.843
	<u>467.239.552</u>	<u>378.786.799</u>

26. Passivos contingentes e outros compromissos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os passivos contingentes e compromissos encontram-se registados em rubricas extrapatrimoniais e apresentam o seguinte detalhe:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Garantias e avales prestados	33.558.418	31.859.399
Compromissos perante terceiros	21.495.744	70.217.226
Valores recebidos em depósito	4.010.077.091	3.302.453.792

Os valores recebidos em depósito, nomeadamente os títulos de clientes, encontram se registados ao justo valor em rubricas extrapatrimoniais.

27. Prestação de serviço de mediação de seguros e resseguros

O Banco Invest e Bicredit são entidades autorizadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para a prática da actividade de mediação de seguros, na categoria de Mediador de Seguros Ligado, de acordo com o artigo 8.º, alínea a), subalínea i), do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, desenvolvendo a actividade de intermediação de seguros nos ramos vida e não vida.

No âmbito da sua actividade, o Grupo efectua a venda de contractos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, recebem comissões pela mediação de contractos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Grupo recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objecto de registo como valor a receber numa rubrica de outros activos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) é registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

Nos termos do artigo 4.º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal. N.º 15/2009-R, de 12 de janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis ao Grupo na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

Alínea a) Reconhecimento dos proveitos e dos custos

No âmbito da sua atividade, o Grupo efetua a venda de contratos de seguros, não assumindo o risco associado. Como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros, a Sociedade recebe comissões pela mediação de contratos de seguros.

No que respeita aos seguros vida, o Grupo recebe comissões como remuneração pelos serviços prestados de mediação de seguros que são reconhecidas como proveito. Estes proveitos são objeto de registo como valor a receber numa rubrica de outros ativos à medida que são gerados por contrapartida da rubrica de comissões recebidas, independentemente do momento do seu recebimento.

No que respeita aos seguros não vida, a remuneração (comissão) referente a prémios pagos pelo valor total foi registada como receitas com rendimento diferido sendo o proveito reconhecido mensalmente em resultados em função dos prémios mensais recebidos dos clientes.

Alínea b) Total de remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo

Os quadros seguintes apresentam os valores das remunerações recebidas por natureza e tipo de remuneração, em 2025 e em 2024 (montantes expressos em euros):

	2025		
	Comissões	Honorários	Outras remunerações
Remunerações Líquidas Seguros			
Natureza - Numerário	2.453.161	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-
2024			
	Comissões	Honorários	Outras remunerações
Remunerações Líquidas Seguros			
Natureza - Numerário	2 082 124	-	-
Natureza - Espécie	-	-	-

Alínea c) e d) Total de comissões, desagregadas por ramos e seguradoras

As comissões recebidas por seguradora e ramo (Vida ou Não Vida), em 2025 e em 2024 são as seguintes (montantes expressos em euros):

	2025	
	Entidade	Comissões
Remunerações Líquidas Seguros		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	2.207.752
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	229.842
Ramo Não Vida	Ibero Assistência, S.A.	3.527
Ramo Vida	Metlife Europe D.A.C.	6.722
Ramo Não Vida	Metlife Europe Insurance D.A.C	5.318

	2024	
	Entidade	Comissões
Remunerações Líquidas Seguros		
Ramo Vida	Real Vida Seguros, S.A.	1.811.486
Ramo Não Vida	Mapfre Assistência, S.A.	258.475
Ramo Não Vida	Ibero Assistência, S.A.	4.800
Ramo Vida	Metlife Europe D.A.C.	4.144
Ramo Não Vida	Metlife Europe Insurance D.A.C	3.220

A Real Vida Seguros apresenta, em 2025 e em 2024, uma remuneração superior a 25% do total.

Alínea e) Valores das contas “clientes”

A empresa na atividade de mediação de seguros não assume risco de crédito ou de incumprimento, ou seja, caso o cliente não pague o seguro, salvo situações pontuais e até ao momento imateriais, a seguradora assume o estorno pelo valor não recebido.

Alínea f) e g) Indicação dos valores agregados incluídos nas contas a receber e a pagar

O quadro abaixo apresenta os valores nas contas a pagar e a receber provenientes das relações de negócio com empresas de seguros a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024 (montantes expressos em euros):

OUTROS ATIVOS	2025	2024
Devedores e outras aplicações		
Outros devedores - seguradora	92.518	17 828
Outros devedores - seguros	3.405	5 101
Rendimentos a receber		
Comissões de angariação de seguros a receber	435.756	411 548
Outras contas de regularização		
Prémios de seguro a faturar	22.304	104 434
OUTROS PASSIVOS		
Receitas com rendimento diferido	6.116	34 248
Outras contas a pagar	759.605	647 949

As Contas a pagar a 31 de dezembro de 2025 e a 31 de dezembro de 2024 são detalhadas da seguinte forma (montantes expressos em euros):

Entidade	2025	2024
Real Vida Seguros, S.A.	551.614	522 560
Mapfre Assistência, S.A.	207.991	125 389
	759.605	647 949

Estes valores são referentes a prémios de seguros vida e não vida relacionados com os contratos de crédito.

Alínea h) Análise das contas a receber vencidas à data de relato

Antiguidade	2025	2024
Até 6 meses	3.186	4.430
De 6 a 12 meses	-	-
Mais de 12 meses	218	672
Total	3.405	5.101

Conforme referido, não existe risco materialmente relevante para a sociedade em caso de não pagamento do seguro por parte do cliente uma vez que a seguradora assume o estorno dos valores não pagos.

As alíneas i), j), k) e l) não são aplicáveis à sociedade.

28. Empresas do Grupo

Os principais dados sobre a actividade das subsidiárias do Grupo, bem como o método de consolidação utilizado podem ser resumidos como segue:

<u>Sociedade</u>	<u>Actividade</u>	<u>Sede</u>	<u>efectiva (%)</u>	<u>consolidação</u>
Alves Ribeiro Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.	SGPS	Portugal	n.a.	n.a.
Banco Invest, S.A.	Banco	Portugal	99,59%	Integral
Invest Gestão de Ativos - SGOIC, S.A.	Gestão de Fundos de Inv.	Portugal	99,59%	Integral
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	Sociedades Financeiras de Crédito	Portugal	80,7%	Integral
Bugio Finance N.º1	Veículo de titularização	Portugal	80,7%	Integral
Fundo Tejo	Compra e venda de imóveis	Portugal	86,1%	Integral
USGestar	Gestão de imóveis	Portugal	100,0%	Integral

AR France SGPS	Gestão de participações sociais	França	50,0%	Equivalência Patrimonial
Silk Road Paris 1 (*)	Gestão de imóveis	França	50,0%	Equivalência Patrimonial
Silk Road Paris Gestion et Services (*)	Gestão de imóveis	França	50,0%	Equivalência Patrimonial

(*) A Silk Road Paris 1 e Silk Road Paris Gestion et Services são detidas a 100% pela AR France SGPS.

No 1.º trimestre de 2026, o Banco Invest adquiriu 5% da Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. à entidade Iberparticipa, SA, passando a deter 86% da Sociedade.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os dados financeiros mais significativos retirados das respectivas demonstrações financeiras estatutárias podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	2025			2024		
	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido	Activo líquido	Situação líquida	Resultado líquido
Banco Invest, S.A.	986.220.988	217.913.446	20.171.204	1.061.276.168	197.054.286	22.560.091
Invest Gestão de Ativos - SGOIC, S.A.	10.226.840	9.436.419	1.924.424	8.093.451	7.514.563	1.523.411
Fundo Tejo	10.952.328	10.831.332	907.737	10.043.237	9.923.595	977.618
BiCredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A.	360.504.276	59.035.471	8.518.576	358.444.751	54.454.395	8.479.964
USGESTAR - Gestão de Imóveis, S.A.	6.211.724	5.731.353	88.513	644.486	5.642.840	364.470
AR FRANCE	131.257.276	9.106.601	(3.784.939)	129.397.858	12.891.540	5.048.589

(última informação financeira disponível)

O resultado consolidado apresenta os seguintes contributos:

	31 Dezembro 2025	31 Dezembro 2024
Resultados individuais:		
Alves Ribeiro - Investimentos financeiros SGPS, SA	20.029.226	35.811.131
Banco Invest	20.171.204	22.560.091
Invest Gestão de Activos	1.924.424	1.523.411
Fundo Tejo	907.737	977.618
BiCredit	8.518.576	8.479.964
USGestar	88.513	358.388
AR France Invest	(1.892.470)	2.524.295
	49.747.211	72.234.897
Ajustamentos:		
Anulação da Equivalência Patrimonial	(28.231.657)	(32.799.955)
Anulação da valorização das Unidades de Participação do Fundo Tejo	(907.737)	(845.508)
Operação titularização	617.535	(1.383.688)
Outros ajustamentos	548.549	139.714
Resultados após impostos e antes de interesses que não controlam	21.773.901	37.345.460
Resultado atribuível a interesses minoritários	(1.751.140)	(1.609.604)
Resultado consolidado do exercício	20.022.761	35.735.856

29. Margem financeira

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros activos e passivos mensurados ao justo valor e ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de “Juros e proveitos similares” ou “Juros e custos similares” (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva. Os juros à taxa efectiva de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral também são reconhecidos na margem financeira.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, o Grupo procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou

recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos em resultados associados a contractos classificados no stage 1 ou 2 são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contracto sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contracto é o seu custo amortizado antes da dedução da respectiva imparidade. Para os activos financeiros incluídos no stage 3, os juros são reconhecidos em resultados com base no seu valor de balanço líquido (deduzido de imparidade). O reconhecimento de juros é realizado sempre de forma prospectiva, i.e., para activos financeiros que entrem em stage 3, os juros são reconhecidos sobre o custo amortizado (líquido de imparidade) nos períodos subsequentes.

Para os activos financeiros originados ou adquiridos em imparidade de crédito (POCl) a taxa de juro efectiva reflecte as perdas de crédito esperadas na determinação dos fluxos de caixa futuros expectáveis a receber do activo financeiro.

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Juros e proveitos similares		
Juros de disponibilidades em Bancos Centrais e em instituições de crédito	254.009	530.218
Juros de aplicações em instituições de crédito	1.404.206	2.247.596
Juros de crédito a clientes		
Crédito interno	37.690.281	42.767.271
Crédito ao exterior	127.258	266.059
Outros créditos e valores a receber - títulos de dívida	8.679.425	7.531.681
Juros de crédito vencido	227.866	1.227.969
Juros de activos financeiros detidos para negociação		
Títulos	758.974	519.381
Instrumentos derivados	1.065.460	2.659.890
Juros de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Títulos	3.989.655	3.286.760
Juros de devedores e outras aplicações	194.248	187.793
Outros juros e rendimentos similares	95.587	79.055
Comissões recebidas associadas ao custo amortizado		
Operações de crédito	3.696.076	4.566.024
Juros de derivados	1.471.052	4.158.691
Ajustamento à margem - IFRS9	(375.691)	(520.603)
	59.278.406	69.507.785
Juros e encargos similares		
Juros de recursos de bancos centrais	-	562.976
Juros de recursos de outras instituições de crédito		
No País	13.839	-
No Estrangeiro	18.614	12.841
Juros de recursos de clientes e outros empréstimos	19.256.816	22.369.479
Encargos com juros relativos a passivos de locação	168.135	284.958
Outras comissões pagas		
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	145.295	167.753
Juros de derivados	2.089.871	3.521.948
	21.692.570	26.919.955
	37.585.836	42.587.830

Os juros são contabilizados de acordo com o método da taxa efetiva, com exceção dos juros de instrumentos financeiros detidos para negociação.

A rubrica de juros de crédito a clientes inclui o montante de 1.556.409 Euros (2024: 1.502.807 Euros) relativo a proveitos de clientes classificados no *stage 3*.

A variação da rubrica “Comissões pagas associadas ao custo amortizado” corresponde às comissões e outros custos contabilizados de acordo com o método da taxa efectiva conforme referido nas políticas contabilísticas (Nota 8).

A rubrica “Encargos com juros relativos a passivos de locação” corresponde ao valor dos juros dos passivos de locação reconhecidos no âmbito da IFRS 16, conforme descrito na Nota 9.

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de Stage 3, sendo a base o seu valor líquido de balanço.

30. Resultados de serviços e comissões

As comissões recebidas relativas a operações de crédito e outros instrumentos financeiros, nomeadamente comissões cobradas na originação das operações, são reconhecidas como proveitos ao longo do período da operação.

As comissões por serviços prestados são normalmente reconhecidas como proveito ao longo do período de prestação do serviço ou de uma só vez, se resultarem da execução de actos únicos.

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Serviços e comissões recebidas		
Por garantias prestadas	37.511	23.036
Por serviços prestados	20.896.480	19.602.162
Por operações realizadas por conta de terceiros	1.041.604	888.765
	21.975.595	20.513.963
Serviços e comissões pagas		
Por serviços bancários prestados por terceiros		
Comissões bancárias	751.277	802.778
Banco de Portugal	38.753	4.085
Por operações realizadas por conta de terceiros	200.490	187.031
Comissões de angariação de negócio	866.013	901.535
Outras comissões	531.633	707.941
	2.388.166	2.603.370
	19.587.429	17.910.593

No ano 2025, a rubrica de “Por serviços prestados” inclui as comissões de montagem de operações, no montante de 2.935.571 Euros (2024: 3.125.399 Euros), onde se incluem as comissões associadas a projectos de corporate finance.

A rubrica de “Comissões bancárias” inclui as comissões pagas à Euroclear que ascenderam a 301.635 Euros no ano de 2025 (2024: 259.105 Euros).

31. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de activos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Activos financeiros pelo custo amortizado		
Títulos de dívida	14.387	169.958
	14.387	169.958

32. Resultados em operações financeiras

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados		
Resultados em activos financeiros detidos para negociação	(673.935)	(3.000.887)
Resultados em activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	4.664.749	4.360.719
Resultados em activos e passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados	-	55.627
	3.990.814	1.415.459
Ganhos / (perdas) cambiais	201.394	418.243
Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	(36.711)	(285.433)
	4.155.497	1.548.269

a. Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
<i>Lucros em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	24.158	88.640
Unidades de participação	8.167.227	5.640.711
Emitidos por não residentes		
Obrigações	366.711	1.380.979
Acções	2.132.012	1.841.427
Unidades de participação	46.738	34.284
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
Swaps de taxa de juro	689.931	143.021
<i>Futuros</i>		
Sobre taxas de juro	771.276	3.946.803
Sobre cotações	354	35
Sobre divisas	1.137.233	1.444.364
<i>Opções</i>		
Sobre cotações	2.310.916	4.702.399
Ouro	-	87.429
	15.646.556	19.310.092
<i>Prejuízos em activos e passivos avaliados ao justo valor através de resultados</i>		
<i>Títulos</i>		
Emitidos por residentes		
Obrigações	(53)	(489)
Unidades de participação	(3.545.821)	(1.138.493)
Emitidos por não residentes		
Obrigações	(624.332)	(96.690)
Acções	(1.336.795)	(1.345.448)
Unidades de participação	(3.394)	(175.783)
<i>Instrumentos financeiros derivados</i>		
<i>Swaps</i>		
Swaps de taxa de juro	(1.708.850)	(4.372.520)
<i>Futuros</i>		
Sobre taxas de juro	(803.895)	(4.186.960)
Sobre cotações	(62)	(39)
Sobre divisas	(1.314.183)	(1.634.340)
<i>Opções</i>		
Sobre cotações	(2.318.357)	(5.191.336)
Ouro	-	(31.802)
	(11.655.742)	(17.894.633)
	3.990.814	1.415.459

b. Resultados em activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
<i>Instrumentos de dívida</i>		
De residentes		
Outras obrigações	72.243	-
De não residentes		
Outras obrigações	(133.879)	(285.433)
	(36.711)	(285.433)

c. Ganhos / (perdas) cambiais

Nos exercícios de 2025 e 2024, o saldo desta rubrica corresponde integralmente aos resultados apurados na reavaliação das posições à vista e a prazo em moeda estrangeira mantidas pelo Grupo e é apresentado como se segue:

	2025	2024
Reavaliação da posição cambial à vista	202.609	419.220
Reavaliação da posição cambial a prazo	(1.215)	(977)
	201.394	418.243

33. Outros receitas operacionais e Outras despesas operacionais

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Outros rendimentos e receitas operacionais:		
Reembolso de despesas	45.954	97.583
Rendimentos da prestação de serviços diversos	20.378	17.891
Rendas	731.005	504.632
Outros impostos indirectos	2.492	-
Outros impostos directos	422.260	-
Reavaliação de imóveis	-	298.800
Outros	666.541	790.794
	<u>1.888.630</u>	<u>1.709.700</u>
Outros encargos de exploração:		
Outros impostos		
Contribuição especial sobre o Sector bancário	(330.055)	(461.579)
Outros impostos indirectos	(101.973)	(246.130)
Outros impostos directos	(115)	(15.364)
Outros encargos e perdas operacionais		
Contribuições para o Fundo de Resolução	(119.126)	(106.717)
Quotizações e donativos	(84.092)	(88.365)
Contribuições para o Fundo de Garantia de Depósitos	(3.530)	(3.005)
Multas	(42.574)	(20.751)
Outros encargos e gastos operacionais	(533.548)	(113.629)
Reavaliação de imóveis	(118.900)	-
	<u>(1.333.913)</u>	<u>(1.055.540)</u>
	<u>554.717</u>	<u>654.160</u>

A rubrica de Rendas reflecte as rendas recebidas de imóveis recuperados pelo Grupo que se encontram arrendados. Os imóveis recuperados encontram-se divulgados na Nota 15.

Com a publicação da Lei n.º 55 - A/2010, de 31 de Dezembro, o Banco Invest passou a estar abrangido pelo regime de contribuição sobre o sector bancário. A contribuição sobre o sector bancário incide sobre:

- a) O passivo apurado e aprovado pelos sujeitos passivos deduzido dos fundos próprios de base (*tier 1*) e complementares (*tier 2*) e dos depósitos abrangidos pelo Fundo de Garantia de Depósitos. Ao passivo apurado são deduzidos:
 - Elementos que segundo as normas de contabilidade aplicáveis, sejam reconhecidos como capitais próprios;
 - Passivos associados ao reconhecimento de responsabilidades por planos de benefício definido;
 - Passivos por provisões;
 - Passivos resultantes da reavaliação de instrumentos financeiros derivados;
 - Receitas com rendimento diferido, sem consideração das referentes as operações

- passivas; e
- Passivos por activos não desreconhecidos em operações de titularização.

b) O valor nominal dos instrumentos financeiros derivados fora do balanço apurado pelos sujeitos passivos.

As taxas aplicáveis às bases de incidência definidas pelas alíneas a) e b) anteriores variam entre 0,01% e 0,05% e 0,00010% e 0,00020%, respectivamente, em função do valor apurado.

No decorrer do exercício de 2013, o Banco iniciou a sua contribuição para o Fundo de Resolução que foi criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de Fevereiro, e que veio introduzir um regime de resolução no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

As medidas previstas no novo regime visam, consoante os casos, recuperar ou preparar a liquidação ordenada de instituições de crédito e determinadas empresas de investimento em situação de dificuldade financeira, e contemplam três fases de intervenção pelo Banco de Portugal, designadamente as fases de intervenção correctiva, administração provisória e resolução.

Neste contexto, a principal missão do Fundo de Resolução consiste em prestar apoio financeiro à aplicação de medidas de resolução adoptadas pelo Banco de Portugal.

Nos exercícios de 2025 e 2024 o Banco registou uma contribuição sobre o sector bancário periódica de 330.055 Euros e 390.579 Euros, respectivamente.

A rubrica Outros impostos directos inclui o reembolso do Adicional de Solidariedade sobre o sector bancário de 2020 a 2024 no valor de 360.115 euros.

34. Custos com o pessoal

As responsabilidades com benefícios a empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela Norma IAS 19 – Benefícios dos Empregados.

O Grupo não subscreveu o Acordo Colectivo de Trabalho em vigor para o sector bancário, estando os seus trabalhadores abrangidos pelo Regime Geral de Segurança Social. Por esse motivo, em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 o Grupo não tem qualquer responsabilidade por pensões, complementos de reforma ou outros benefícios de longo prazo a atribuir aos seus empregados.

Os benefícios de curto prazo, incluindo prémios de produtividade pagos aos colaboradores pelo seu desempenho, são reflectidos em “Custos com pessoal” no exercício a que respeitam, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	2.012.491	1.875.946
Empregados	11.186.299	10.846.981
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações:		
Segurança Social	2.810.386	2.742.807
Outros encargos sociais obrigatórios:		
Outros	170.216	144.412
Outros custos com pessoal		
Outros	264.744	257.245
	16.444.136	15.867.391

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o número de efectivos ao serviço do Grupo, distribuído pelas respectivas categorias profissionais, era o seguinte:

	2025	2024
Administradores	9	9
Directores e chefias	59	59
Quadros técnicos	215	200
Administrativos	3	6
	286	277

No âmbito do artigo 47.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2020, as remunerações pagas, em 2025, apresentam o seguinte detalhe:

	Remunerações agregadas	
	2025	2024
Órgãos de administração e de fiscalização	1.268.589	1.790.924
Funções de controlo interno	881.930	942.140
Outros colaboradores identificados	2.522.826	758.764
Total	4.673.345	3.491.828
Remuneração fixa	4.208.117	3.158.828
Remuneração variável	465.228	333.000
	4.673.345	3.491.828

35. Outros gastos administrativos

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Água, energia e combustíveis	313.867	370.181
Material de consumo corrente	36.610	45.249
Publicações	4.300	4.374
Material de higiene e limpeza	901	2.273
Outros fornecimentos de terceiros	17.757	17.791
Rendas e alugueres	23.571	37.284
Comunicações	1.206.497	1.082.964
Deslocações e estadas	275.948	303.485
Publicidade e publicações	1.145.544	1.147.526
Conservação e reparação	594.933	450.252
Transportes	12.966	11.294
Formação de pessoal	79.794	86.572
Seguros	63.877	125.214
Serviços especializados	4.118.320	4.960.095
Outros serviços de terceiros	1.015.272	928.731
	8.910.157	9.573.285

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas do Grupo e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, conforme se segue:

	2025	2024
Revisão legal das contas	125.440	128.241
Trabalhos faturados da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	54.620	53.500
	180.060	181.741

A rubrica de Serviços especializados inclui também os custos de contencioso e notariado que em 2025 ascendem a 135.237 Euros (2024: 350.305 Euros) e custos de informática que em 2025 ascendem a 1.346.402 Euros (2024: 1.103.326 Euros).

O Grupo optou por não reconhecer os passivos de locação para locações de curto prazo e/ou de itens de baixo valor, conforme referido na nota 9. Assim, os gastos relativos a rendas e alugueres ascenderam a 2.741 Euros em 2025 (2024: 12.015 Euros negativos), relativos a contractos de activos de baixo valor e correções de valores referentes a cauções e adiantamentos de rendas.

36. Depreciações e amortizações

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Activos intangíveis		
Software	428.720	415.403
Activos tangíveis		
Imóveis	97.196	114.680
Mobiliário e material	25.500	27.503
Máquinas e ferramentas	3.111	5.773
Equipamento informático	227.713	258.295
Instalações interiores	7.774	9.590
Equipamento de segurança	52	63
Material de transporte	582.031	566.652
Direitos de uso	953.103	1.373.173
	2.325.200	2.771.132

37. Outras provisões

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Provisões para garantias e outros compromissos		
Dotação do exercício	351.130	193.251
Reversão do exercício	(239.814)	(174.168)
Outras provisões		
Dotação do exercício	379.281	750.138
Reversão do exercício	(118.550)	(155.855)
	372.047	613.366

38. Imparidade de activos financeiros ao custo amortizado

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Aplicações em instituições de crédito		
Dotação do exercício	2.960	727
Reversão do exercício	(49)	(1.973)
Disponibilidades em outras instituições de crédito		
Dotação do exercício	20.610	47.486
Reversão do exercício	(23.165)	(12.260)
Crédito concedido a clientes		
Dotação do exercício	18.436.172	17.382.807
Reversão do exercício	(11.242.259)	(13.061.967)
Ajustamento à margem	(686.884)	(394.379)
Recuperação de créditos abatidos ao activo	(3.294.894)	(873.412)
Títulos de dívida		
Dotação do exercício	771.862	94.468
Reversão do exercício	(728.153)	(344.832)
	3.256.200	2.836.665

O ajustamento à margem corresponde à correção da mensuração de juros das operações de Stage 3, sendo a base o seu valor líquido de balanço (Nota 29).

39. Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		
Dotação do exercício	25.301	26.851
Reversão do exercício	(32.443)	(15.830)
	(7.142)	11.021

40. Imparidade de outros activos

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Imparidade para activos não correntes detidos para venda		
Dotação do exercício	776.204	815.227
Reversão do exercício	(95.133)	(147.343)
	681.071	667.884
Imparidade para outros activos		
Dotação do exercício	70.749	62.212
Reversão do exercício	(48.200)	(36.046)
	22.549	26.166
	703.620	694.050

41. Resultados por equivalência patrimonial

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
AR France Invest	(1.892.470)	2.524.295
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	116.595	139.278
	<u>(1.775.875)</u>	<u>2.663.573</u>

42. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido

Nos exercícios de 2025 e 2024 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Outros activos tangíveis	55.306	139.458
Outros	(17.169)	52.026
	<u>38.137</u>	<u>191.484</u>

A rubrica de Outros activos tangíveis refere-se aos resultados obtidos através da venda de viaturas que se encontravam registadas na rubrica de Outros activos tangíveis.

43. Lucros ou prejuízos (-) com ativos não correntes e grupos para alienação classificados como detidos para venda não elegíveis como unidades operacionais descontinuadas

Nos exercícios de 2025 e 2024 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Activos não correntes detidos para venda	541.301	1.157.359
Alienação de filiais e subsidiárias	-	11.501.863
	<u>541.301</u>	<u>12.659.222</u>

Na rubrica activos não correntes detidos para venda estão reflectidos os ganhos e perdas decorrentes da venda de imóveis recuperados pelo Grupo. Durante o ano de 2025 foram vendidos 12 imóveis, pelo valor de 825.500 Euros (2024: 2.378.456 Euros), tendo gerado mais valias no montante total de 541.302 Euros (2024: 1.157.360 Euros).

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (SPA - sale and purchaser agreement) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação negócio do crédito prestamista sob a marca sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) incluído no balanço do Banco Invest, foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest. A nova Sociedade com a designação de Pignus - Crédito Económico Popular, S.A, detida pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA após a cisão, foi posteriormente alienada ao Kruso Kapital S.p.A, com apuramento de resultado da alienação de 11.501.863 EUR.

44. Resultado por acção

Nos exercícios de 2025 e 2024, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2025	2024
Resultado líquido	20.022.761	35.735.857
N.º acções médias durante o período	7.200.000	7.200.000
Resultado por acção básico	2,7809	4,9633

45. Partes relacionadas

Conforme definido na IAS 24, são consideradas partes relacionadas do Grupo as empresas detalhadas em baixo, os membros do Conselho de Administração Executivo e os elementos chave de gestão. São considerados elementos chave de gestão os directores de 1.ª linha. Para além dos membros do Conselho de Administração Executivo e dos elementos chave de gestão são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhes são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exercem influência significativa.

De acordo com a legislação portuguesa, e nomeadamente no âmbito do artigo 109º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), são ainda consideradas partes relacionadas os detentores de participação qualificada no Banco Invest, S.A., bem como as sociedades que esses accionistas directa ou indirectamente dominem ou que com eles estejam numa relação de grupo.

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
 José João Silva Ribeiro da Costa Morais (Vice-Presidente);
 João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
 Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
 Miguel Pedro Silva Ribeiro da Costa Morais (Vogal);
 Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro (Vogal);
 Sofia Penaguião Alves Ribeiro Pinto Coelho (Vogal);

Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal); e
Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho (Presidente);
José Manuel Lopes Neves de Almeida (Vogal); e
Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

Diogo Luís Ramos de Abreu (Vogal suplente).

Órgãos Sociais – membros da Assembleia Geral:

Francisco Ferreira da Silva (Presidente); e
Paula Viegas (Secretária).

Accionistas e entidades por estes controladas:

AR France Invest SGPS (ARFI);
Silk Road Paris 1;
Silk Road Paris Gestion e Service;
ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;
Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;
Lerimo, SGPS, S.A.;
Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;
Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;
Mundicenter, S.A.;
SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
SOTIF, SGPS, S.A.; e
VALRI, SGPS, S.A..

Outras entidades relacionadas:

KENMEI - Investimentos S.A.
SOROMENHO & RAMOS, LDA
AR4I - IMOBILIÁRIO E GESTÃO, S.A.
M&V - GINÁSIO, LDA
Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda
SOMORAIS - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.

Quinta Das Tílias, Lda.
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda
Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda
DROGARIA MILÉNIO-C.RETALHO FERRAGENS TINTA VIDRO,MAT.CONSTRUÇÃO,LDA
Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda
MA2L - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA
VOCÁBULO POSITIVO - LDA
MVM SEGUROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA
LUIS PORTELA SOCIEDADE AGRÍCOLA , UNIPessoal LDA
CAFOCA - CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS, UNIPessoal LDA
TACHOS- PANEIAS & AFINS - RESTAURANTES, LDA
VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.
SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.
Triamar - Gestão de Resíduos, S.A.
MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A
Chiripa S.A
Kraken S.A
AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A
ARB Construções Ltda (Brasil)
Transoceânica S.A (Angola)
Construções ARC S.A
Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A
Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A
Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A
Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A
Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A
VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A
Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção Lda
CPA - Actividades Educativas S.A
ARFH HOTELS S.A
AVEDON, S.A
ALR PATRIMOINE
Belém Critério Unipessoal, Lda
Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África
Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, SA
Vargem das Colmeias, Lda
GiantProgress Lda.
RIFT - CONSULTORIA DE GESTÃO, S.A.
Happy Side – Sociedade Unipessoal, Lda.
Dualbloco I, S.A.
Dualbloco II, S.A.
Malta & Morais Lda.
VILLAS-BOAS - ACP - CORRETORES ASSOCIADOS DE SEGUROS, S.A.
Herdade do Pinheiro de Borba Sociedade Agrícola, Lda.
Lelo Portela, Lda.
PORMORE ALMOND, LDA.
PORMORE FOREST, LDA.
PORMORE GRAPE, LDA.
PORMORE INVESTIMENTOS LDA.

PORMORE OLIVES, LDA.
 PORMORE RICE, LDA.
 SOCIEDADE AGRÍCOLA PORTAS DO D. LUÍS, LDA.
 MARLUI SEGUROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA
 P & E - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.
 SOCIEDADE AGRÍCOLA DA QUINTA DAS CAETANAS DO CARDIDO, LDA.
 SOCIEDADE AGRÍCOLA DAS CANTONEIRAS DO CARDIDO, LDA.
 SOCIEDADE AGRÍCOLA DAS TAPADAS DO CARDIDO, LDA
 SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CAMPO DA FÁBRICA DO CARDIDO, LDA.
 SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CAMPO GRANDE DO CARDIDO, LDA.
 SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE PAREDES DO CARDIDO, LDA.
 SOCIEDADE AGRÍCOLA QUINTA DE SÃO SIMÃO DO CARDIDO, LDA.
 Metriang Lda.
 Multimétrica - Estudos de Mercado Lda.
 AZERC - PROJETOS TURÍSTICOS, LDA.
 Wable - Well Advised Business Lda.

Transacções com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Nos exercícios de 2025 e 2024, os principais saldos da demonstração de resultados com entidades relacionadas são os seguintes:

	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Juros e rendimentos similares		
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	347.469	386.307
Juros e encargos similares		
VALRI, SGPS, S.A.	289.046	291.354
SOTIF, SGPS, S.A.	116.967	42.583
MS - Participações, SGPS, S.A.	44.327	136.740
LERIMO, SGPS, S.A.	22.391	8.072
SCO - Sociedade investimento e consultoria	21.212	14.331
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	10.905	13.679
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	4.830	7.528
Mundicenter, S.A.	-	39.200
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	516.573	501.696
Outros		
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	727.578	692.586

O valor de rendas que se encontram registadas no âmbito da IFRS16, pagas à Alrisa, no ano de 2025 ascende a 571.933 Euros (2024: 555.724 Euros).

Saldos com os Órgãos Sociais

À data de 31 de Dezembro de 2025 o montante de Recursos de clientes de Órgãos sociais ascende a 167.975 Euros (31 de Dezembro de 2024: 257.290 Euros).

À data de 31 de Dezembro de 2025 o montante de empréstimos concedidos a membros do Conselho de Administração Executivo, membros do Conselho Geral e de Supervisão e Assembleia Geral é de 66.456 Euros (31 de Dezembro de 2024: 163.400 Euros), tendo sido aplicadas as mesmas condições que aos restantes colaboradores. Os juros e encargos similares ascendem a 2.247 Euros (2024: 5.650 Euros).

Política de Remuneração

O Comité de Nomeações, constituído por três representantes dos accionistas e eleito em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais do Banco Invest, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração Executivo e parecer do Comité de Nomeações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- a) Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- b) Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- c) Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- a) A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;
- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- e) Incumbe exclusivamente ao Comité de Nomeações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração Executivo proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;

- f) Incumbe ao Comité de Nomeações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações foi aprovada em Assembleia Geral de dia 6 de março de 2025, podendo a mesma ser consultada no sítio da Internet do Banco Invest.

Saldos com entidades relacionadas, excluindo Órgãos Sociais

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os principais saldos com entidades relacionadas são os seguintes:

	<u>31 Dezembro 2025</u>	<u>31 Dezembro 2024</u>
Crédito a clientes		
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	604.848	941.349
Recursos de clientes		
Alves Ribeiro, S.A.	4.479	16.818
VALRI, SGPS, S.A.	11.535.924	11.356.313
SOTIF, SGPS, S.A.	2.073.115	2.760.976
MS - Participações, SGPS, S.A.	3.998	1.055.430
LERIMO, SGPS, S.A.	447.913	307.890
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.	7.321	211.588
Mundicenter, S.A.	3.748	103.753
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	722.394	1.345.322
Var - Soc. Consultoria Técnica e Inv, SA	230.032	226.665
SCO - Sociedade investimento e consultoria	894.738	756.946
SOTIF - Soc. Invest Consultoria Técnica SA	565.444	557.036
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.	2.530	2.725
Vumba Projectos e Investimentos Financeiros Lda	1.214	219
Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.	18.781	16.685
VILLAS-BOAS ACP CORR. ASS. DE SEGUROS,SA	333.567	-
Órgãos de Gestão e familiares de partes relacionadas	21.519.959	22.149.258
Activos de direito de uso		
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	3.998.594	3.998.355
Passivos associados a direito de uso		
Alrisa Sociedade Imobiliária, SA	3.151.477	2.294.037

46. Solvabilidade

O Grupo na gestão dos fundos próprios mantém uma política conservadora, mantendo um rácio de solvabilidade acima dos mínimos requeridos pelas entidades reguladoras. O Grupo mantém a base de capital constituída exclusivamente por capital próprio, tendo ainda a faculdade de emitir diversos instrumentos de dívida.

Os fundos próprios do Grupo são monitorizados mensalmente para se aferir sobre o grau de solvabilidade da instituição, sendo analisado as variações face a períodos anteriores e a margem existente entre as posições reais e os requisitos mínimos de capital.

Os procedimentos adoptados para o cálculo dos rácios e limites prudenciais do Grupo são os que resultam das disposições emanadas do Banco de Portugal, de modo semelhante ao que se verifica para todas as questões que se insiram no âmbito das funções de supervisão do sistema bancário. Essas normas representam o enquadramento legal e regulamentar das diversas matérias de natureza prudencial.

De acordo com o método de apuramento acima indicado, e considerando o resultado líquido do exercício em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (ambos os rácios incluem o resultado do exercício), o Grupo apresenta os seguintes rácios:

	2025	2024
Fundos Próprios principais nível 1		
Capital	36.000.000	36.000.000
Reservas e resultados transitados	178.473.317	146.851.279
Ajustamentos regulamentares a fundos próprios principais nível 1	(2.076.471)	(1.352.348)
Fundos Próprios principais nível 1	<u>212.396.846</u>	<u>181.498.931</u>
Fundos Próprios Complementares	<u>5.864.011</u>	<u>6.163.548</u>
Fundos Próprios Totais	218.260.857	187.662.479
RWA		
Risco de crédito	678.872.018	592.657.976
Risco de mercado	40.269.223	34.895.264
Risco operacional	73.090.142	113.981.811
CVA	-	2.726
	<u>792.231.383</u>	<u>741.537.777</u>
Rácios de Capital		
<i>Common Equity Tier 1</i>	27,6%	25,3%
Rácio total de capital	27,6%	25,3%

47. Gestão de riscos

Políticas de gestão dos riscos financeiros inerentes à actividade do Grupo

Os limites de risco e os níveis de exposição autorizados são definidos e aprovados pelo Conselho de Administração tendo em conta a estratégia geral do Grupo e a sua posição no mercado.

O processo de gestão dos riscos da instituição respeita a devida segregação de funções e a complementaridade da actuação de cada uma das áreas envolvidas. Existe a adequada articulação entre o Comité de Investimentos, a direcção de Crédito e o departamento de Gestão de Riscos que assegura o cumprimento dos limites estabelecidos pelo Conselho de Administração Executivo.

De seguida, apresentam-se as divulgações requeridas pela IFRS 7 – Instrumentos financeiros: Divulgações relativamente aos principais tipos de riscos inerentes à actividade do Grupo.

Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de perda de valor do activo do Grupo, em consequência do incumprimento das obrigações contratuais, por motivos de insolvência ou incapacidade de pessoas singulares ou colectivas de honrar os seus compromissos para com o Grupo.

Da identificação, avaliação e acompanhamento e controlo permanente do risco de crédito resulta uma monitorização atempada, que permite antecipar possíveis situações de incumprimento, estando abrangidos os riscos decorrentes de todas as actividades da instituição, tanto a nível de créditos individuais, como a nível da carteira global do Grupo.

Exposição máxima ao risco de crédito

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição máxima ao risco de crédito por tipo de instrumento financeiro, pode ser resumida como segue:

	2025		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<u>Activos</u>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	16.666.553	-	16.666.553
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21.888.125	(7.363)	21.880.762
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	28.664.682	-	28.664.682
- Instrumentos financeiros derivados	1.427.665	-	1.427.665
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	145.896.360	-	145.896.360
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	1.005.046	(2.613)	1.002.433
- Crédito a clientes	445.312.383	(19.862.970)	425.449.413
- Títulos de dívida	303.148.194	(316.999)	302.831.195
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	6.219.474	(238.520)	5.980.954
	<u>970.228.482</u>	<u>(20.428.465)</u>	<u>949.800.017</u>
<u>Extrapatrimoniais</u>			
Garantias prestadas	3.292.692	(170.842)	3.121.850
	<u>973.521.174</u>	<u>(20.599.307)</u>	<u>952.921.867</u>

	2024		
	Valor bruto	Provisões e imparidade	Valor líquido
<i>Activos</i>			
Disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.813	-	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.297.482	(42.818)	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação:			
- Títulos	20.070.122	-	20.070.122
- Instrumentos financeiros derivados	1.046.557	-	1.046.557
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	148.151.134	-	148.151.134
Activos financeiros ao custo amortizado:			
- Aplicações em instituições de crédito	1.009.503	(686)	1.008.817
- Crédito a clientes	425.558.362	(20.651.329)	404.907.033
- Títulos de dívida	252.688.287	(273.246)	252.415.041
Outros activos:			
- Devedores e outras aplicações	1.977.121	(216.956)	1.760.165
	<u>1.037.629.381</u>	<u>(21.185.035)</u>	<u>1.016.444.346</u>
<i>Extrapatrimoniais</i>			
Garantias prestadas	1.379.274	(64.329)	1.314.945
	<u>1.039.008.655</u>	<u>(21.249.364)</u>	<u>1.017.759.291</u>

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

Qualidade de crédito dos activos financeiros sem incumprimentos ou imparidade

A carteira de crédito do Grupo, como resulta da informação contida nas Notas precedentes, revela os seguintes grandes grupos homogéneos:

- Um constituído por operações de financiamento imobiliário à aquisição ou auto-construção, dirigidas ao universo empresarial, com maturidades de longo prazo e tendo como colateral a propriedade jurídica (nas operações de locação financeira imobiliária) ou a hipoteca em primeiro grau (no caso dos mútuos hipotecários) dos imóveis financiados;
- Outro, menos relevante, formado por operações de financiamento em contas margem, com penhor de carteiras de valores mobiliários, cotação em mercado oficial e liquidez e, ainda, operações de muito curto prazo, com penhor de metais preciosos.

Este último grupo de créditos, pela sua natureza de curto e muito curto prazo, tem uma excelente rotação, permitindo uma rápida revitalização da carteira. A política de monitorização de risco rigorosa e de elegibilidade de colaterais, muito prudente, condicionada à existência de mercado regulado e com fluidez, conduzem a níveis de exposição ao risco bastante reduzidos.

Outro tanto já não se pode, em rigor, concluir em relação ao crédito de natureza imobiliária que, pela sua maturidade de longo prazo, conduz a uma carteira matizada por operações com origem em diferentes períodos de tempo e, por isso, diferentes graus de exposição ao risco.

Assim e se é certo que a política de concessão de novo crédito se adaptou aos sucessivos cenários do enquadramento económico, estando em linha com as políticas prudenciais mais exigentes, em relação à carteira já em curso, o principal desafio colocado ao Grupo foi a implementação de meios eficazes de gestão da carteira, nas componentes de monitorização, gestão e avaliação do risco.

Não obstante, o Grupo manterá e continuará a reforçar as medidas tendentes à preservação da qualidade e integridade da sua carteira de crédito.

1. Sobre a política de gestão de risco:

Com uma Equipa experiente e com políticas consolidadas em mais de 21 anos de operação, o Grupo dispõe de uma bateria de meios que lhe permitem:

- A monitorização, em tempo real, dos sinais de imparidade ou de risco;
- O controlo diário, de situações de incumprimento (total ou parcial) das obrigações contratuais, sejam de natureza pecuniária ou de qualquer outra natureza;
- O ajustamento automático da notação de risco interna;
- A edição automática de alertas dirigidos aos Gestores de Clientes e Direcções de Crédito, de Recuperação e Jurídica;
- A emissão e expedição de notificações relativas a incumprimento, com explicitação da sua origem, data de vencimento, encargos devidos, meios de regularização e consequências do incumprimento, aos Titulares e seus Garantes;
- O registo histórico de todos os eventos, diligências realizadas e seus resultados.

Na gestão do risco de crédito o Grupo atende, de acordo com Manual de Procedimentos em vigor:

- À monitorização permanente dos maiores riscos, em termos de valor;
- Ao acompanhamento do risco de concentração sectorial, agindo dentro da salvaguarda dos seus legítimos direitos e da integridade das garantias do crédito, no respeito da legislação aplicável, e na procura de caminhos que privilegiem – sempre que possível – soluções negociais e de âmbito extra-judicial.

A aplicação prática de legislações específicas orientadas para a protecção dos Clientes bancários em situação económica difícil, do regime PARI ou PERSI, sempre e quando aplicável, integra os procedimentos regulares do Grupo.

Indícios de Imparidade:

São consideradas exposições com indícios de imparidade no crédito imobiliário aquelas que registem pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Incumprimento por período de tempo superior a 30 dias e até 90 dias;
- b) Crédito reestruturado por dificuldades financeiras do devedor classificadas como performing;
- c) Imparidades reconhecidas de valor superior a 50% da exposição, determinada pela fórmula (imparidades do mês anterior /Valor em risco no mês);
- d) Eventuais fraudes de crédito identificadas antes do reconhecimento do incumprimento;
- e) Crédito cujo devedor verifique, através de monitorização com frequência mensal, no mínimo dois dos seguintes critérios: i. Registo, de pelo menos, um crédito em situação de incumprimento na CRC do Banco de Portugal; ii. Dívidas à Autoridade tributária (AT) ou à Segurança Social (SS); iii. Registo de incidentes comerciais não justificados; iv. Registo de cheques devolvidos, não justificados, nos últimos 6 meses.

Em relação ao crédito automóvel, são considerados como indícios de imparidade, os créditos em que se registe, em âmbito da monitorização efetuada mensalmente, pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Apresente valor vencido de capital ou juros com 31 a 90 dias;
- b) Apresente valor vencido de capital ou juros até 30 dias, se adicionalmente tiver sido solicitada pelo cliente a integração em PARI (Plano de Ação para o Risco de Incumprimento);
- c) Apresente crédito em situação de incumprimento com outra entidade credora na Centralização de Riscos de crédito do Banco de Portugal (CRC).
- d) Apresente dívidas à Administração Fiscal / Segurança Social;
- e) Apresente registo na lista de execuções;
- f) Apresente cheques devolvidos nos últimos 6 meses;
- g) Apresente valor vencido de capital e juros no final do mês de vencimento de qualquer uma das 3 primeiras prestações do contrato de crédito.

2. Política de *write off* de créditos:

Na consideração do risco de perda por incumprimento, o Grupo respeita integralmente, no reconhecimento de imparidades, as orientações da carta-circular 02/2014/DSP, substituída pela carta circular n.º CC/2018/00000062, de 14-11 do Banco de Portugal.

O Departamento de Recuperação de Crédito efectua a monitorização das exposições em mora que cumpram os requisitos de classificação como incobráveis e elabora uma proposta de classificação e prepara os *dossiers* correspondentes.

Uma exposição ao risco de crédito é classificada como incobrável, nas seguintes condições:

- i. Nos processos de Execução, quando a acção for extinta, por inexistência de bens penhoráveis dos executados (Devedor ou Garantes);
- ii. Nos processos de Insolvência, quando de natureza limitada (inexistência de bens do insolvente), após sentença de verificação e graduação de créditos;
- iii. Nos Planos de Insolvência ou Processos de Recuperação de Créditos quando, do plano de reembolso aprovado, resultar perdão total ou parcial das dívidas reconhecidas.
- iv. Os créditos em mora há mais de dois anos num cenário de imparidade total, ou seja, quando o Grupo, depois de ter efectuadas as diligências de cobrança consideradas adequadas e reunir provas disponíveis concluir, fundamentadamente, que já não existem expectativas razoáveis de recuperação do valor em risco.

Constituem indicadores objectivos de incobrabilidade de uma dívida, os seguintes:

- i. A circunstância de um Devedor ou Garantes, estarem ausentes para parte incerta;
- ii. O facto de as iniciativas extra-judiciais desenvolvidas pelo Grupo, devidamente confirmadas e consideradas adequadas, terem sido infrutíferas no sentido de se obter um plano de reestruturação ou recuperação dos valores em risco;
- iii. A confirmação que o Devedor ou Garantes, não dispõe de rendimentos estáveis que fundamentem a sua penhora;

- iv. A evidência, por suporte de registo predial ou automóvel adequado, de que o património do Devedor e Garantes, a existir, tem ónus ou encargos prévios que levem a concluir (face ao seu provável valor de realização) que a sua penhora, a ser levada a cabo, não permitirá a recuperação do crédito do Grupo;

A constatação de que o recurso à execução judicial da dívida, sendo possível, tem custos de processo e tempos prováveis de realização, que levam a determinar pela sua ineficácia económica (relação custo benefício desfavorável).

3. Política de reversão de imparidades:

A reversão de imparidades já reconhecidas sobre a carteira de crédito só ocorre, em situações específicas e fundamentadas de redução do risco potencial de perda, nomeadamente:

- No pagamento total ou parcial dos valores em risco;
- No reforço dos colaterais do crédito;
- Na alteração justificada dos parâmetros de cálculo da imparidade:
 - i) redução da Probabilidade de *Default*, redução da Perda Esperada, no caso de cálculo de imparidade de forma colectiva;
 - ii) aumento do valor de mercado dos colaterais, redução dos custos efectivos de manutenção e/ou realização dos colaterais, redução das taxas de mercado aplicadas na actualização do provável valor de realização dos colaterais, no caso de cálculo de imparidades por análise individual.

4. Descrição das medidas de reestruturação aplicadas ao crédito vencido, mecanismos de controlo e monitorização:

As medidas de reestruturação de crédito são definidas numa base casuística, em função da análise do risco em presença. Suportam-se em dossier de crédito específico a submeter a despacho nos termos de Manual em vigor.

Podem englobar: i) aumento do prazo de reembolso; ii) concessão de um período de carência de capital; iii) diferimento do reembolso de parte do valor financiado para o final do prazo ou, ainda, a iv) capitalização do valor vencido.

Sempre que possível o Grupo procura obter reforço das garantias do crédito e/ou o pagamento dos juros vencidos.

O crédito reestruturado é marcado e monitorizado nos termos definidos pelo Banco de Portugal e, resultando de dificuldades do Devedor, as correspondentes imparidades de crédito passam a ser calculadas por análise individual.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a carteira de crédito do Grupo de acordo com os *stages* definidos na Nota 8, é a seguinte:

Tipo de contrato	2025			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	19.599.786	-	-	19.599.786
Empréstimos a médio e longo prazo	11.836.435	586.730	1.184.504	13.607.669
Leasing Imobiliário	11.235.203	673.315	827.404	12.735.922
Crédito ao Consumo e automóvel	299.451.991	21.485.457	7.292.546	328.229.994
Descobertos em D.O.	27.905.807	5.407.376	74.966	33.388.149
	370.029.222	28.152.878	9.379.420	407.561.520

Tipo de contrato	2024			
	Categoria de risco			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Contas Correntes	20.213.574	-	-	20.213.574
Empréstimos a médio e longo prazo	6.030.940	476.606	1.811.275	8.318.821
Leasing Imobiliário	14.233.517	332.852	1.099.860	15.666.229
Crédito ao Consumo e automóvel	297.987.826	21.850.013	7.017.969	326.855.808
Descobertos em D.O.	16.805.476	234.516	-	17.039.992
	355.271.333	22.893.987	9.929.104	388.094.424

Na elaboração deste mapa não foram consideradas as comissões associadas ao crédito e os juros corridos.

Os principais colaterais recebidos pelo Grupo relativamente aos activos financeiros acima identificados são os seguintes:

- No caso das operações de *leasing* imobiliário, a garantia efectiva é constituída pela propriedade jurídica do imóvel.
- No caso dos empréstimos de médio e longo prazo, o colateral é geralmente constituído por primeira hipoteca de imóveis de natureza urbana, situação igualmente comum nos financiamentos em regime de conta-corrente.
- Em situações pontuais, o Grupo obtém igualmente penhores mercantis sobre activos financeiros, constituídos por liquidez ou valores mobiliários cotados em mercados oficiais, bem como, de activos intangíveis líquidos e subordinados a valorização corrente no mercado como, por exemplo, direitos de trespasse sobre estabelecimentos de farmácia.

- Em geral e atendendo à maturidade das operações, independentemente da forma da sua titulação, é usual a prática de obtenção de garantias de natureza pessoal (avales ou fianças).

Os activos adquiridos para operações de locação financeira, ou recebidos em garantia hipotecária, têm salvaguardada a sua integridade em caso de acidente, evento fortuito ou de força maior, por seguro de multi-riscos com os correspondentes direitos a favor do Grupo.

A carteira de crédito do Grupo mostra-se segmentada em função da sua natureza, características específicas e tipos de colaterais, de acordo com o supra referido.

Assim sendo, são submetidos a processo de avaliação e cálculo por grupos homogêneos e autónomos: i) os créditos de natureza e raiz imobiliária, ii) os créditos em conta margem, garantidos por carteiras de valores mobiliários, iii) os créditos garantidos por penhores de metais preciosos e, ainda, iv) os créditos automóveis.

No processo de cálculo de imparidades, o Grupo integra os princípios gerais definidos nas Normas Internacionais de Relato Financeiro e respeita as determinações do Banco de Portugal contidas na Carta-Circular CC/2018/00000062 (que revoga a Carta-Circular CC/2018/00000006 e 02/2014/DSP).

A definição das exposições a analisar, colectiva e individualmente, respeita os referidos preceitos, sendo de realçar que o Grupo submete a análise individual, na carteira de crédito hipotecário, para além das exposições marcadas como NPL e em *Stage 3*, os seguintes grupos de exposições ao risco de crédito, independentemente da ausência de incumprimento, de sinais de imparidade ou de risco ou, mesmo, do *Stage* em que se encontrem classificadas: i) as exposições consideradas relevantes (valores em risco superiores a 500.000 Euros); ii) as exposições que, à data de 31 de Dezembro de 2023, estavam sob efeito de moratória legal e apresentem um valor em risco superior a 300.000 euros; iii) as exposições marcadas como NPL, após decurso do período de cura; iv) exposições marcadas como reestruturadas por dificuldades financeiras do Devedor, após superação dos períodos de quarentena e probatórios e v) eventuais exposições a entidades do Grupo ou relacionadas.

Nesta carteira e a 31 de Dezembro de 2025, o cômputo de imparidades por análise individual abrangia cerca de 43% do total das exposições ao risco de crédito.

De salientar que no processo de cálculo de imparidades, são considerados em risco não só os eventuais valores vencidos e não pagos, quando existam, como os valores de capital vincendo e, ainda, os juros corridos, mas ainda não vencidos.

Por outro lado, no apuramento do valor de execução dos colaterais – isto é, do provável valor de realização dos créditos – são considerados, tal como determinado pelo Banco de Portugal, os custos inerentes à sua realização. No caso particular dos imóveis, o referido valor de realização, expurgado

das prováveis despesas de manutenção e venda, é actualizado à taxa de juro do contracto associado, pelo tempo estimado para a sua recuperação e venda.

Sendo relevantes, na carteira global de crédito do Grupo, as garantias de natureza imobiliária, importa realçar que está instituída e em prática efectiva, visando a integridade da garantia, a subordinação dos imóveis a seguros de multi-riscos, com ressalva dos direitos em caso de indemnização, seguros estes que o Grupo preventivamente contrata por sua iniciativa, sempre que os contractos de financiamento entram em situação de incumprimento continuado, contencioso ou os imóveis são recuperados em regularização de crédito próprio.

A manutenção dos imóveis recuperados em regularização de crédito próprio é, igualmente, assegurada pelo Grupo visando preservar os seus valores de realização.

Há uma prática bem definida de reavaliação regular – por critérios objectivos e independentes – dos colaterais associados a operações de crédito com registo de incumprimento, ou recuperados em regularização de crédito próprio, de forma a garantir que os registos do Grupo reflectem, em cada momento, o potencial de realização que lhes está associado.

Relativamente ao controlo do risco de crédito associado ao mercado de capitais, às transacções em produtos derivados e cambiais, o Grupo mantém procedimentos instituídos através do processo de aprovação de investimentos, do controlo do cumprimento das estratégias definidas pela Administração e pelo Comité de Investimento e do acompanhamento regular da composição e evolução da carteira de títulos, que permitem a monitorização adequada do risco de crédito associado aos títulos em carteira.

A partir de Setembro de 2016 o Grupo passou a conceder crédito para aquisição de automóveis. O crédito concedido neste segmento destina-se à aquisição de viaturas novas e usadas, com prazos de financiamento até 120 meses. Em janeiro de 2023 este segmento de negócio foi transferido para a nova Sociedade – Bicredit.

O Grupo procede à reavaliação *mark to market*, em cada momento, da sua exposição em produtos derivados, cambiais e mercado de capitais, permitindo assim avaliar a exposição potencial e global em determinado momento e o cumprimento dos limites de exposição definidos por sector e por país.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o risco de crédito associado à carteira de títulos do Grupo, pode ser demonstrado através da graduação de risco (*rating*), sendo apresentado da seguinte forma:

	2025									Total
	Ratings									
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R	
<i>Activos</i>										
Activos financeiros detidos para negociação	13.504.056	3.086.685	8.390.637	3.355.175	-	-	-	-	328.129	28.664.682
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	27.462.368	4.800.178	48.422.185	65.211.629	-	-	-	-	-	145.896.360
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	79.719.430	64.580.282	72.858.611	64.101.755	20.180.218	1.390.899	-	-	-	302.831.195
	120.685.854	72.467.145	129.671.433	132.668.559	20.180.218	1.390.899	-	-	328.129	477.392.237

	2024									Total
	Ratings									
	AAA	AA	A	BBB	BB	B	CCC	C	N.R	
<i>Activos</i>										
Activos financeiros detidos para negociação	999.458	4.989.175	2.953.220	7.877.484	2.464.543	477.927	-	-	308.315	20.070.122
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	6.754.323	24.567.115	43.538.240	73.291.456	-	-	-	-	-	148.151.134
Activos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida	63.005.223	35.109.507	58.477.112	54.615.341	39.732.683	1.475.175	-	-	-	252.415.041
	70.759.004	64.665.797	104.968.572	135.784.281	42.197.226	1.953.102	-	-	308.315	420.636.296

N.R. – Not Rated

Na preparação desta divulgação, foi considerado o rating atribuído por uma sociedade externa especializada em avaliação de risco. Sendo que os activos sem rating externo é considerado o rating interno atribuído pelo Banco.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a exposição por país associada à carteira de títulos do Grupo, pode ser demonstrada como segue:

	2025				2024			
	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total	Bancos	Dívida Pública	Outros	Total
Portugal	33.851.975	9.058.140	42.205.812	85.115.927	36.728.730	10.311.788	36.335.066	83.375.584
Espanha	8.931.436	29.520.654	19.960.717	58.412.807	18.441.207	27.666.363	9.792.445	55.900.015
Países Baixos	1.091.925	-	34.660.510	35.752.435	-	-	34.258.301	34.258.301
Itália	6.274.864	4.495.148	12.466.313	23.236.325	6.773.521	4.421.908	7.159.799	18.355.228
Grã-Bretanha	3.505.721	-	9.238.162	12.743.883	-	-	-	-
E.U.A.	7.529.086	3.974.027	10.250.478	21.753.591	5.027.872	-	9.817.103	14.844.975
Alemanha	8.884.854	8.811.869	13.887.688	31.584.411	-	-	15.173.231	15.173.231
França	26.744.762	14.356.785	36.224.324	77.325.871	25.762.192	9.713.324	34.015.873	69.491.389
Outros	47.282.003	42.231.730	41.953.254	131.466.987	42.809.286	45.725.293	40.702.995	129.237.574
	144.096.626	112.448.353	220.847.258	477.392.237	135.542.808	97.838.676	187.254.813	420.636.296

Na elaboração deste mapa não foram considerados os instrumentos de capital nem os instrumentos financeiros derivados.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros sujeitos aos requisitos de imparidade previstos na IFRS 9, analisados por *stage*, encontram-se detalhados no seguinte quadro:

Categoria	2025			
	Categoria de risco			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Disponibilidades em Bancos Centrais	16.666.553	-	-	16.666.553
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21.880.762	-	-	21.880.762
Activos financeiros ao custo amortizado				
Aplicações em instituições de crédito	1.002.433	-	-	1.002.433
Crédito a clientes	370.029.222	28.152.878	9.379.420	407.561.520
Títulos de dívida	302.831.195	-	-	302.831.195
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	145.896.360	-	-	145.896.360
	858.306.525	28.152.878	9.379.420	895.838.823
Garantias e outros compromissos	24.823.024	-	-	24.823.024
Categoria	2024			
	Categoria de risco			Total
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
Disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.813	-	-	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.254.664	-	-	36.254.664
Activos financeiros ao custo amortizado				-
Aplicações em instituições de crédito	1.008.817	-	-	1.008.817
Crédito a clientes	355.271.333	22.893.987	9.929.104	388.094.424
Títulos de dívida	252.415.041	-	-	252.415.041
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	148.151.134	-	-	148.151.134
	943.931.802	22.893.987	9.929.104	976.754.893
Garantias e outros compromissos	70.217.226	-	-	70.217.226

Seguidamente, são apresentadas as transferências e movimentos nas *stages* do crédito a clientes em 2025 e 2024:

- Imparidade:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3
saldo em 31 de dezembro de 2024	6.938.363	4.127.573	9.585.393
Aumentos devido à originação e aquisição	2.037.626	31.571	22.911
Diminuição devido ao reembolso	(1.141.071)	(130.090)	(3.522.587)
Variações na alteração do risco de crédito	(3.123.117)	617.319	12.401.351
Write offs	-	-	(7.982.272)
saldo em 31 de dezembro de 2025	4.711.801	4.646.373	10.504.796

	Stage 1	Stage 2	Stage 3
saldo em 31 de dezembro de 2023	8.857.075	4.428.401	11.994.979
Aumentos devido à originação e aquisição	456.630	123.223	(71.105)
Diminuição devido ao reembolso	703.732	(101.159)	(3.509.232)
Variações na alteração do risco de crédito	(3.079.074)	(322.892)	10.753.391
Write offs	-	-	(9.582.640)
saldo em 31 de dezembro de 2024	6.938.363	4.127.573	9.585.393

- Exposição:

	Transferência de stage					
	Para a stage 2 proveniente da Stage	Para a stage 1 proveniente da Stage	Para a stage 3 proveniente da Stage	Para a stage 2 proveniente da Stage	Para a stage 3 proveniente da Stage	Para a stage 1 proveniente da Stage
	1	2	2	3	1	3
Exposição 2024	15.470.398	5.334.989	4.358.486	1.042.104	6.767.736	234.768
Exposição 2025	13.795.926	5.334.603	4.859.755	892.360	6.768.281	334.365

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os principais parâmetros utilizados nos modelos de perdas de crédito de raiz imobiliária encontram-se detalhados no seguinte quadro:

2025				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de ... para ...				
nº de anos	Stage 1	Stage 1/2	Stage 2	
	Stage 3	Stage 3	Stage 3	
1	6,87%	8,89%	32,35%	PD a 1 ano
2	11,57%	11,67%	28,89%	PD lifetime
3	9,50%	11,81%	28,02%	
4	10,08%	6,87%	20,83%	
5	11,49%	19,68%	13,80%	

2024				
Crédito de raiz imobiliária				
Probabilidade de passar de ... para ...				
nº de anos	Stage 1	Stage 1/2	Stage 2	
	Stage 3	Stage 3	Stage 3	
1	5,15%	6,97%	23,46%	PD a 1 ano
2	8,56%	9,65%	26,21%	PD lifetime
3	6,83%	9,05%	23,27%	
4	6,18%	9,48%	19,02%	
5	7,93%	9,02%	17,38%	

A Perda dado o Incumprimento (*Loss Given Default – LGD*) para o crédito de raiz imobiliária, a 31 de Dezembro de 2025, é de 62,30% (31 de Dezembro de 2024: 62,91%).

Análise de sensibilidade ao montante de imparidade a alterações nos principais pressupostos

Considerando as tipologias de carteiras do Grupo, conforme explicitado supra no relatório, o processo de cálculo da imparidade encontra-se segregado pelos créditos em análise individual e pelos em análise colectiva, sendo que para os primeiros a imparidade associada está essencialmente dependente do valor dos colaterais associados, enquanto que para o conjunto de créditos analisados colectivamente os níveis de imparidade tendem a ser especialmente sensíveis à probabilidade de default associada a cada segmento.

Neste contexto os testes de sensibilidade realizados encontram-se segregados pelos factores referidos, consoante o tipo de análise efetuada e a tipologia de crédito associada, sendo os impactos obtidos relativamente à imparidade registada a 31 de Dezembro de 2025 apresentados no quadro seguinte:

Tipo de Crédito	Imparidade antes do choque			Choque		Imparidade após o choque			Variação %
	Individual	Colectiva	Total	Colateral	PD	Individual	Colectiva	Total	
Crédito Geral de Raiz Imobiliária	3,855,124	465,524	4,320,648	-11.9%	30%	4,521,009	578,925	5,099,934	18%
Crédito automóvel	-	14,725,045	14,725,045	-	30%		16,256,063	16,256,063	10%
TOTAL	3,855,124	15,190,569	19,045,693			4,521,009	16,834,988	21,355,997	

No que concerne aos pressupostos utilizados na análise de sensibilidade, para os créditos sujeitos a análise individual, no segmento de crédito geral considerou-se uma desvalorização do colateral associado de 11.9 % que corresponde à maior desvalorização anual historicamente observada neste segmento nos últimos dez anos.

Relativamente aos créditos sujeitos a análise colectiva considerou-se um choque análogo para todos os segmentos correspondente a um incremento percentual de 30% na probabilidade de default associada.

Risco de liquidez

Entende-se por risco de liquidez o risco potencial para a entidade de não poder satisfazer os seus compromissos, dada a incapacidade de aceder aos mercados em quantidade e custo razoáveis.

A política de controlo do risco de liquidez está subordinada à estratégia geral do Grupo e tem como objectivo o financiamento adequado dos seus activos e do crescimento orçamentado dos mesmos e a determinação da folga de liquidez.

As políticas e procedimentos que permitem controlar e limitar o risco de liquidez revêm regularmente os limites das posições de liquidez para diferentes horizontes temporais, analisando simulações com base em diversos cenários, o que permite uma efectiva gestão da liquidez.

É o Departamento Financeiro que se encarrega de cumprir e executar, de uma forma efectiva, a estratégia e todas as políticas de risco de liquidez definidas e aprovadas pela Administração.

Prazos residuais

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os prazos residuais contratuais dos instrumentos financeiros apresentam a seguinte composição:

	2025							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	4.541.890	12.300.000	-	-	-	-	-	16.841.890
Disponibilidades em outras instituições de crédito	21.880.762	-	-	-	-	-	-	21.880.762
Activos financeiros detidos para negociação	-	1.429.665	-	7.956.160	20.706.522	369.010	-	30.461.357
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	43.694.411	-	43.694.411
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	19.647.080	66.143.943	60.105.337	-	-	145.896.360
Activos financeiros ao custo amortizado								
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.002.433	-	-	-	-	1.002.433
Crédito a clientes	101.175.841	26.628.727	59.796.646	136.118.414	84.316.153	2.482.788	14.930.844	425.449.413
Títulos de dívida	-	12.613.707	13.545.014	164.451.088	112.221.386	-	-	302.831.195
Outros Activos	-	-	-	-	-	5.980.954	-	5.980.954
	127.598.493	52.972.099	93.991.173	374.669.605	277.349.398	52.527.163	14.930.844	994.038.775
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	1.359.543	-	-	-	-	-	-	1.359.543
Recursos de clientes e outros empréstimos	299.084.654	143.770.687	255.785.834	28.147.095	-	-	4.849.939	731.638.209
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2.698.521	2.563.156	426.710	-	-	-	5.688.387
	300.444.197	146.469.208	258.348.990	28.573.805	-	-	4.849.939	738.686.139
Gap de liquidez	(172.845.704)	(93.497.109)	(164.357.817)	346.095.800	277.349.398	52.527.163	10.080.905	255.352.636

	2024							
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Activo								
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	8.830.813	142.000.000	-	-	-	-	-	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	36.254.664	-	-	-	-	-	-	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação	-	1.042.073	1.013.537	13.378.704	5.682.365	4.392.989	-	25.509.668
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	-	-	-	28.808.251	-	28.808.251
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	3.023.359	21.317.534	82.135.286	41.674.955	-	-	148.151.134
Activos financeiros ao custo amortizado								
Aplicações em instituições de crédito	-	-	608.817	-	400.000	-	-	1.008.817
Crédito a clientes	53.801.715	14.290.510	60.738.331	164.164.523	96.899.165	2.341.029	12.671.760	404.907.033
Títulos de dívida	-	14.981.791	12.483.653	132.189.507	92.760.090	-	-	252.415.041
Outros Activos	-	-	-	-	-	1.760.165	-	1.760.165
	98.887.192	175.337.733	96.161.872	391.868.020	240.117.575	37.302.434	12.671.760	1.049.645.586
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito	332.937	371.500	-	-	-	-	-	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	243.331.021	210.310.923	308.513.416	42.278.709	41.000	-	8.311.354	812.786.423
Passivos financeiros detidos para negociação	-	2.912.577	2.153.584	1.652.608	-	-	-	6.718.769
	243.663.958	213.595.000	310.667.000	43.931.317	41.000	-	8.311.354	820.209.629
Gap de liquidez	(144.776.766)	(38.257.267)	(214.505.128)	347.936.703	240.076.575	37.302.434	4.360.406	229.435.957

(1) - A Coluna “Outros” inclui juros a receber e a pagar e valores já recebidos ou pagos que estão a ser diferidos.

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros acima apresentados são os seguintes:

- não foram considerados os fluxos de caixa contratuais projectados de juros associados aos activos e passivos financeiros;
- para os instrumentos de capital foi considerado que a sua maturidade era indeterminada, tendo sido incluídos na coluna “Indeterminado”;
- nos activos financeiros detidos para negociação e ao justo valor através de outro rendimento integral foi considerado que os instrumentos de dívida apenas eram liquidados na primeira entre data da sua maturidade e call; e
- nos créditos a clientes foi considerado que a amortização do capital era efectuada na sua totalidade na data da última prestação do crédito.

O *Gap* de liquidez de curto prazo é financiado com recurso ao mercado interbancário, onde o Grupo tem acesso a linhas de crédito que permitem financiar este *Gap*, e através de desconto de títulos no ECB, que lhe permite ter acesso a liquidez imediata.

O *Gap* de liquidez de curto prazo está associado ao financiamento da carteira de obrigações do Grupo. O valor total da carteira de títulos é superior ao *Gap* de curto prazo, podendo o Grupo em qualquer momento reduzi-lo, realizando vendas de títulos no mercado. O referido *Gap*, resulta assim de uma decisão estratégica do Grupo de financiar a sua carteira de títulos de um modo eficiente em termos económicos e não de uma deficiência estrutural de liquidez. A carteira tem sido essencialmente financiada através de operações de reporte junto do Banco Central Europeu, tendo, no entanto, o Grupo contractos de reporte com diferentes instituições bancárias.

Risco de mercado

A actividade do Grupo realizada através de instrumentos financeiros pressupõe a assunção ou transferência de um ou vários tipos de riscos.

Riscos de Mercado são os que surgem por manter instrumentos financeiros cujo valor pode ser afectado por variações em condições de mercado. Os riscos de mercado incluem:

- a) Risco de câmbio: surge como consequência de variações nas taxas de câmbio entre as moedas;
- b) Risco de taxa de juro: surge como consequência de variações nas taxas de juro de mercado;
- c) Risco de preço: surge como consequência de alterações nos preços de mercado, quer por factores específicos do próprio instrumento, quer por factores que afectam todos os instrumentos negociados no mercado.

O controlo de risco de mercado tem por objectivo avaliar e monitorizar a perda potencial associada a alterações dos preços dos activos do Grupo, da gestão discricionária de carteiras, e a consequente perda de resultados, inerentes a um movimento adverso dos valores de mercado. Esta avaliação é

efectuada pela definição prévia de procedimentos e limites relativamente às carteiras globais e por produto. Diariamente são avaliadas as estratégias, posições e limites, que permitem a geração de receitas através das suas actividades de *trading* e gestão de activos e passivos, gerindo simultaneamente a exposição ao risco de mercado.

Risco cambial

O risco cambial surge como consequência de variações nas taxas de câmbio das moedas, sempre que existem “posições abertas” nessas mesmas moedas.

A actividade cambial do Grupo é acessória e residual. Os saldos diários em divisas e as transacções efectuadas em moeda estrangeira são diariamente controlados pelo Departamento de Operações e pela Sala de Mercados.

Apenas as operações em dólares norte-americanos e libras têm alguma relevância, sendo praticamente inexistentes as transacções efectuadas noutras divisas.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, os instrumentos financeiros apresentam a seguinte decomposição por moeda:

	2025				
	Moeda				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libra	Outros	Total
<u>Activo</u>					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	16.841.890	-	-	-	16.841.890
Disponibilidades em outras instituições de crédito	19.147.369	2.357.953	92.195	283.245	21.880.762
Activos financeiros detidos para negociação	30.092.347	369.010	-	-	30.461.357
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	39.704.481	3.181.932	534.327	273.671	43.694.411
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	145.896.360	-	-	-	145.896.360
Activos financeiros pelo custo amortizado	722.921.244	6.311.351	50.446	-	729.283.041
Outros Activos	5.980.954	-	-	-	5.980.954
	<u>980.584.645</u>	<u>12.220.246</u>	<u>676.968</u>	<u>556.916</u>	<u>994.038.775</u>
<u>Passivo</u>					
Passivos financeiros detidos para negociação	5.688.387	-	-	-	5.688.387
Recursos de outras instituições de crédito	1.335.198	24.345	-	-	1.359.543
Recursos de clientes e outros empréstimos	719.239.382	12.182.537	168.434	47.856	731.638.209
	<u>726.262.967</u>	<u>12.206.882</u>	<u>168.434</u>	<u>47.856</u>	<u>738.686.139</u>
Exposição líquida (Posição Cambial)	<u>254.321.678</u>	<u>13.364</u>	<u>508.534</u>	<u>509.060</u>	<u>255.352.636</u>

	2024				
	Moeda				
	Euros	Dólares			Total
	Norte Americanos	Libra	Outros		
Activo					
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	150.830.813	-	-	-	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	33.124.971	2.717.929	252.398	159.366	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação	23.053.827	2.209.395	96.181	150.265	25.509.668
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	28.808.251	-	-	-	28.808.251
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	148.151.134	-	-	-	148.151.134
Activos financeiros pelo custo amortizado	653.468.603	4.861.976	312	-	658.330.891
Outros Activos	1.729.578	24.906	1.538	4.143	1.760.165
	<u>1.039.167.177</u>	<u>9.814.206</u>	<u>350.429</u>	<u>313.774</u>	<u>1.049.645.586</u>
Passivo					
Passivos financeiros detidos para negociação	6.718.769	-	-	-	6.718.769
Recursos de outras instituições de crédito	676.876	27.561	-	-	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	801.608.511	10.902.405	208.727	66.780	812.786.423
	<u>809.004.156</u>	<u>10.929.966</u>	<u>208.727</u>	<u>66.780</u>	<u>820.209.629</u>
Exposição Líquida (Posição Cambial)	<u>230.163.021</u>	<u>(1.115.760)</u>	<u>141.702</u>	<u>246.994</u>	<u>229.435.957</u>

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

O Grupo considera que o aumento de 5% nas taxas de câmbio de mercado das principais moedas a que o Grupo se encontra exposto não teria um impacto significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2025 e 2024.

Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos activos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor actual dos *cash flows* futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

A gestão do risco de taxa de juro subordina-se à estratégia geral do Grupo e tem como objectivo minimizar o impacto das variações das taxas de juro nos resultados globais do Grupo.

A gestão do risco tem especial ênfase no horizonte de médio e longo prazo, em detrimento da gestão do risco de taxa de juro de curto prazo.

O risco de taxa de juro de curto prazo resulta, fundamentalmente, do mismatch de pagamentos entre os passivos da instituição e os seus activos de crédito.

A gestão do risco de taxa de juro de médio e longo prazo é efectuada através do modelo IRRBB (Internal Rate Risk in The Banking Book) desenvolvido internamente para avaliação do risco de taxa de juro da carteira bancária.

Adicionalmente encontra-se prevista na política de investimento de obrigações relativa à taxa de juro, um limite em termos de BPV (Present Value of Basis Point) aprovado pelo Comité de Investimento do Banco Invest para as carteiras a custo amortizado e a justo valor através de outro rendimento integral.

Os resultados do modelo IRRBB e a monitorização dos limites aprovados de BPV são alvo de análise mensal em sede do Comité ALCO.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, o tipo de exposição ao risco de taxa de juro pode ser resumido como segue:

	2025			Total
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	175.337	-	16.666.553	16.841.890
Disponibilidades em outras instituições de crédito	122.427	-	21.758.335	21.880.762
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	369.011	28.662.682	1.999	29.033.692
Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.427.665	1.427.665
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	43.694.411	-	-	43.694.411
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	141.369.763	4.526.597	145.896.360
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.002.433	1.002.433
Crédito a clientes	17.338.321	207.879.332	200.231.760	425.449.413
Títulos de dívida	-	199.385.951	103.445.244	302.831.195
Outros Activos	-	-	5.980.954	5.980.954
	61.699.507	577.297.728	355.041.540	994.038.775
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	426.710	5.261.677	5.688.387
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	1.359.543	1.359.543
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	28.012.643	703.625.566	731.638.209
	-	28.439.353	710.246.786	738.686.139
	61.699.507	548.858.375	(355.205.246)	255.352.636
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	89.710.629	89.710.629
- Opções	101.811.037	-	-	101.811.037
- Futuros	5.511.652	-	5.532.025	11.043.677
	107.322.689	-	95.242.654	202.565.343

	2024			Total
	Não sujeito a risco de taxa de juro	Taxa fixa	Taxa variável	
Activo				
Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais	317.637	-	150.513.176	150.830.813
Disponibilidades em outras instituições de crédito	613.156	-	35.641.508	36.254.664
Activos financeiros detidos para negociação:				
Títulos	4.392.991	20.069.242	879	24.463.112
Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.046.557	1.046.557
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	28.808.251	-	-	28.808.251
Activos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	145.138.619	3.012.515	148.151.134
Activos financeiros ao custo amortizado:				
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.008.817	1.008.817
Crédito a clientes	14.913.596	202.054.997	187.938.440	404.907.033
Títulos de dívida	-	198.670.546	53.744.495	252.415.041
Outros Activos	-	-	1.760.165	1.760.165
	49.045.631	565.933.404	434.666.552	1.049.645.587
Passivo				
Passivos financeiros detidos para negociação	-	1.328.117	8.369.964	9.698.081
Recursos de outras instituições de crédito	-	-	704.437	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	32.641.133	780.145.290	812.786.423
	-	33.969.250	786.240.379	820.209.629
	49.045.631	531.964.154	(351.573.827)	229.435.958
Extrapatrimoniais				
Instrumentos financeiros derivados (valor nocional)				
- Swaps	-	-	83.664.570	83.664.570
- Opções	94.323.176	-	-	94.323.176
- Futuros	1.873.700	-	49.563.024	51.436.724
	96.196.876	-	133.227.594	229.424.470

A rubrica de Outros activos inclui as rubricas de Devedores por operações sobre futuros e Outros devedores diversos.

No conceito de taxa variável estão incluídas todas as operações com prazo de vencimento residual inferior a um ano, bem como todas as outras cuja taxa possa ser redefinida em função de indicadores de mercado, incluindo os *swaps* cuja remuneração esteja indexada ao comportamento de determinados activos subjacentes (acções, índices bolsistas, entre outros).

Risco de concentração

O risco de concentração é conceptualmente englobado dentro do risco de crédito. No Grupo foram integradas métricas para identificar de forma sistemática a exposição agregada em relação a um Cliente, a exposição geográfica e sectorial e os limites de apetite ao risco de concentração.

A Concentração em Clientes ou em “grandes riscos”

O Grupo monitoriza o cumprimento dos limites regulatórios (25% sobre o Tier 1) e os limites internos de apetite ao risco de concentração. Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, não existem limites regulatórios excedidos.

Concentração por zona geográfica e contraparte

O detalhe do risco dos activos financeiros e das garantias e avales prestados, por área geográfica, é o seguinte:

	2025		
	<u>Portugal</u>	<u>Resto União Europeia</u>	<u>Resto do Mundo</u>
Ativos financeiros detidos para negociação	-	25.131.265	5.330.092
Ativos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	25.573.137	4.253.384	4.063.401
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	4.904.862	115.980.409	16.947.953
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	72.147.929	173.826.783	56.856.483
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	431.986.294	-	291.871
	2024		
	<u>Portugal</u>	<u>Resto União Europeia</u>	<u>Resto do Mundo</u>
Ativos financeiros detidos para negociação	500.483	17.273.305	7.735.879
Ativos financeiros que não são activos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	28.808.251	-	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	11.569.072	122.036.916	14.545.146
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	71.311.398	134.904.626	46.199.017
Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos	404.624.627	-	282.406

Concentração por sectores económicos

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a distribuição por sector económico é o seguinte:

	2025				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	2.305.073
Indústrias extrativas	-	-	-	-	7.442
Indústrias transformadoras	1.144.562	4.313.491	46.957.355	36.491.205	4.261.137
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	1.399.472	1.999.365	35.632.138	16.096.840	14.905
Abastecimento de água	-	380.958	3.651.284	-	339.198
Construção	978.932	14.766	-	-	7.589.756
Comércio por grosso e a retalho	3.429	35.753	-	1.123.621	9.696.717
Transportes e armazenagem	330.234	46.029	-	5.067.625	5.455.946
Atividades de alojamento e restauração	-	-	-	3.971.494	2.926.455
Informação e comunicação	4.451	434.675	-	3.203.342	62.514
Telecomunicações, programação informática, consultoria, infraestruturas de computação e outras atividades dos serviços de informação	4.395	1.052.349	7.720.052	-	186.657
Atividades financeiras e de seguros	9.923.957	25.612.536	24.106.163	169.464.977	29.579.006
Atividades imobiliárias	4.564	-	-	-	7.592.089
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	1.365.839
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	2.604.502	1.010.873	1.035.755
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	14.556.714	-	3.018.719	60.530.444	1.626.601
Educação	-	-	-	-	98.293
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	5.870.774	1.068.634
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	-	-	-	-	534.261
Outros serviços	-	-	-	-	1.950.653
Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais	2.110.647	-	14.143.011	-	-
Instituições	-	-	-	-	3.451.779
Particulares	-	-	-	-	351.129.455
	30.461.357	33.889.922	137.833.224	302.831.195	432.278.165

	2024				
	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Títulos de dívida	Ativos financeiros pelo custo amortizado - Empréstimos e adiantamentos
Agricultura, silvicultura e pesca	-	-	-	-	1.992.626
Indústrias extrativas	-	-	-	-	13.877
Indústrias transformadoras	5.859.157	-	41.196.801	39.229.732	4.287.267
Produção e distribuição de eletricidade, gás, vapor e ar condicionado	4.853.880	-	32.362.496	16.129.150	6.877
Abastecimento de água	82.333	-	4.033.926	-	418.562
Construção	956.406	-	-	-	6.084.020
Comércio por grosso e a retalho	22.029	-	1.487.983	-	14.831.912
Transportes e armazenagem	603.775	-	7.615.050	6.204.021	5.768.156
Atividades de alojamento e restauração	3.627	-	-	-	3.846.551
Informação e comunicação	303.485	-	3.419.071	3.730.163	1.202.206
Atividades financeiras e de seguros	3.954.755	28.808.251	38.169.464	126.536.743	12.722.719
Atividades imobiliárias	922.764	-	-	-	8.224.194
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	-	-	-	-	1.352.551
Atividades administrativas e de serviços de apoio	-	-	3.522.295	4.976.810	2.907.862
Administração pública e defesa, segurança social obrigatória	7.942.395	-	16.344.048	50.474.708	25.898
Educação	-	-	-	-	427.840
Serviços de saúde humana e atividades de ação social	-	-	-	5.133.714	1.461.892
Atividades artísticas, de espetáculos e recreativas	5.062	-	-	-	810.147
Outros serviços	-	-	-	-	821.118
Instituições	-	-	-	-	318.848.057
Particulares	-	-	-	-	18.852.701
	25.509.668	28.808.251	148.151.134	252.415.041	404.907.033

Justo valor

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros o Grupo tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar.

As principais considerações na determinação do justo valor dos activos e passivos financeiros são as seguintes:

- “Caixa e disponibilidades em Bancos Centrais” e “Disponibilidades em outras instituições de crédito”: Dado o prazo curto destes activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor;
- “Aplicações e recursos de outras instituições de crédito” e “Recursos de Bancos Centrais”: O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os “*cash flows*”, utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, o Grupo estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa;
- “Crédito a clientes”. O crédito a clientes é quase na sua totalidade remunerado a taxas indexadas à taxa Euribor, tendo na sua maioria refixação no curto prazo. No que se refere aos *spreads* em vigor na carteira, o Grupo considera que actualmente a actividade de crédito se desenrola a um ritmo e valores residuais face à dimensão da carteira, e que as operações realizadas, bem como os respectivos *spreads* atribuídos, estão afectadas pelas características específicas de cada uma das operações, não sendo representativo da restante carteira de crédito.
- De qualquer forma, atendendo a que os *spreads* actualmente em vigor são superiores ao *spread* médio da carteira de crédito, o Grupo calculou o justo valor da carteira considerando um *spread* adicional de 1%. Desta análise resultou que a aplicação do justo valor na rubrica de “Crédito a clientes” implica uma diminuição da mesma em cerca de 1.523.440 Euros (31 de Dezembro de 2024: 1.474.638 Euros).

De realçar que nesta análise não foram incluídas operações de crédito com penhores de activos financeiros, e créditos atribuídos a colaboradores e a Empresas do Grupo.

- “Recursos de clientes e outros empréstimos”: Para os depósitos com prazo inferior a um ano, assume-se o valor contabilístico como uma razoável estimativa do justo valor. Para os restantes consideramos que os *spreads* contratualizados não diferem muito dos que estão a ser praticados nas operações mais recentes;

- “Activos e passivos financeiros detidos para negociação”, “Ativos financeiros que não são ativos de negociação obrigatoriamente pelo justo valor através dos resultados” e “Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral”: Tratam-se de instrumentos já registados na contabilidade ao justo valor, determinado de acordo com:
 - Preços de um mercado activo;

 - Preços indicativos fornecidos por meios de difusão financeira, nomeadamente a *Bloomberg*, maioritariamente através do índice denominado *Bloomberg Generic*.

 - Métodos e técnicas de avaliação, nos casos em que não existe mercado activo, que tenham subjacente:
 - cálculos matemáticos baseados em teorias financeiras reconhecidas; ou,

 - preços calculados com base em activos semelhantes transaccionados em mercados activos ou com base em estimativas estatísticas ou outros métodos quantitativos;

 - Preços indicativos fornecidos por emitentes, essencialmente para os casos em que atendendo às características específicas do título, não era possível a utilização dos métodos de avaliação descritos anteriormente; ou

 - Custo de aquisição quando se considera que este se aproxima do justo valor.

Um mercado é considerado activo, portanto, líquido, se transacciona de uma forma regular.

Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024, a forma de apuramento do justo valor dos activos e passivos financeiros do Grupo pode ser resumida como se segue:

2025

	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor					
	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:			Total	Valor contabilístico
		(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação						
- Títulos	29.031.692	2.000	-	29.033.692	29.033.692	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.427.665	1.427.665	1.427.665	
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	8.316.785	-	35.377.626	43.694.411	43.694.411	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	145.896.360	-	-	145.896.360	145.896.360	
	<u>183.244.837</u>	<u>2.000</u>	<u>36.805.291</u>	<u>220.052.128</u>	<u>220.052.128</u>	
Passivos financeiros detidos para negociação - derivados	-	-	5.688.387	5.688.387	5.688.387	
	-	-	5.688.387	5.688.387	5.688.387	

2024

	Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor					
	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:			Total	Valor contabilístico
		(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activo						
Activos financeiros detidos para negociação						
- Títulos	24.154.796	308.315	-	24.463.111	24.463.111	
- Instrumentos financeiros derivados	-	-	1.046.557	1.046.557	1.046.557	
Activos Financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados	-	-	28.808.251	28.808.251	28.808.251	
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	148.151.134	-	-	148.151.134	148.151.134	
	<u>172.305.930</u>	<u>308.315</u>	<u>29.854.808</u>	<u>202.469.053</u>	<u>202.469.053</u>	
Passivos financeiros detidos para negociação - derivados	-	-	4.681.510	4.681.510	4.681.510	
	-	-	4.681.510	4.681.510	4.681.510	

2025

	Activos financeiros ao custo amortizado					
	Cotações em mercado activo	Técnicas de valorização baseadas em:			Total	Valor contabilístico
		(Nível 1)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activos financeiros ao custo amortizado						
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.002.433	1.002.433	1.002.433	
Crédito a clientes	-	-	431.369.884	431.369.884	425.449.413	
Títulos de dívida	208.772.821	88.360.047	3.492.493	300.625.361	302.831.195	
Passivos financeiros ao custo amortizado						
Recursos de instituições de crédito	-	-	1.359.543	1.359.543	1.359.543	
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	731.638.209	731.638.209	731.638.209	

2024						
Activos financeiros ao custo amortizado						
	Cotações em mercado activo		Técnicas de valorização baseadas em:		Total	Valor contabilístico
	(Nível 1)	(Nível 2)	Dados de mercado (Nível 2)	Outros (Nível 3)		
Activos financeiros ao custo amortizado						
Aplicações em instituições de crédito	-	-	1.008.817		1.008.817	1.008.817
Crédito a clientes	-	-	411.715.900		411.715.900	404.907.033
Títulos de dívida	188.879.572	56.386.531	4.999.397		250.265.500	252.415.041
Passivos financeiros ao custo amortizado						
Recursos de instituições de crédito	-	-	704.437		704.437	704.437
Recursos de clientes e outros empréstimos	-	-	812.786.423		812.786.423	812.786.423

A reconciliação do nível 3 é apresentada da seguinte forma (não inclui instrumentos financeiros derivados):

Nível 3 - Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor	2025	2024
saldo inicial	28.808.251	26.737.946
Aquisição de unidades de participação	6.200.000	-
Reembolso de capital de unidades de participação	(6.128.328)	(2.261.579)
Dividendos recebidos de unidades de participações	(577.881)	(383.748)
Valorização de unidades de participação - reconhecidos em resultados	7.075.584	4.715.632
Saldo final	35.377.626	28.808.251
Nível 3 - Activos financeiros ao custo amortizado	2025	2024
saldo inicial	4.999.397	14.029.840
Reembolso de Papel Comercial	(4.999.397)	(14.029.840)
Subscrição de Papel Comercial	3.492.493	4.999.397
Saldo final	3.492.493	4.999.397

Os principais pressupostos utilizados na construção dos quadros apresentados são os seguintes:

Nível 1

Os preços de nível 1 de valorização produzem a mais fiável evidência de justo valor.

Nesta categoria são englobados para além dos instrumentos financeiros negociados em mercado regulamentado, as obrigações e unidades de participações em fundos de investimento valorizados com base em preços divulgados através de sistemas de negociação.

A classificação do justo valor de nível 1 é utilizada quando:

- i) existe cotação diária executável firme para os instrumentos financeiros em causa, ou;
- ii) existe cotação disponível em sistemas de informação de mercado que agreguem múltiplos preços de diversos intervenientes (ex: BGN, CBBT), ou;

iii) os instrumentos financeiros tenham sido classificados no nível 1, em pelo menos, nos últimos 15 dias de negociação.

Nível 2

Quando não existem preços cotados em mercados activos e líquidos, dever-se-á utilizar para a valorização daqueles, informação de mercado publicamente disponível que reflectam os pressupostos que os participantes de mercado utilizam na determinação do preço do activo ou passivo. Isto é, que sejam utilizados métodos e técnicas valorimétricas que utilizam maioritariamente dados observáveis no mercado, nomeadamente:

- i) As unidades de participação em organismos de investimento colectivo que sejam compostos maioritariamente por activos ou passivos transaccionados em mercado regulado deverão ser avaliadas pelo último valor patrimonial divulgado pela entidade gestora;
- ii) Serviços de pricing defensivos e maioritariamente gerados através inputs de mercado difundidos por entidades especializadas.
- iii) A valorização de valores em processo de admissão à cotação, terá por base a valorização de valores mobiliários da mesma espécie, emitidos pela mesma entidade e admitidos à cotação, tendo em conta as características de fungibilidade e liquidez entre as emissões. Assim, estes activos terão um desconto de 10% sobre a cotação diária do valor mobiliário da mesma espécie;
- iv) Os instrumentos do mercado monetário, sendo avaliados através do preço de compra;
- v) Outras técnicas para instrumentos não derivados que maioritariamente dependam de dados de mercado disponíveis publicamente (Curvas de taxa de juro, taxas de cambio, curvas de crédito, etc).

Nível 3

Quando não existem preços de Nível 1 e 2, dever-se-á utilizar para determinação do justo valor dos instrumentos financeiros, informação não observável em mercado, nomeadamente com o recurso a técnicas e métodos sem que exista um exacto consenso dos critérios a definir, designadamente:

- i) por recurso a análise comparativa de preços de instrumentos financeiros com perfil de risco e retorno, tipologia, senioridade ou outros factores similares, observáveis em mercado activo e líquido;
- ii) com base na realização de testes de imparidade, recorrendo a indicadores de performance das operações subjacentes (ex: taxas de probabilidade de default dos activos subjacentes, taxas de delinquência, evolução dos ratings, etc.);
- iii) são valorizados com base no NAV (Net Asset Value) divulgado pelas entidades gestoras de fundos de investimento imobiliário e outros não cotados em mercado regulamentado (Ex. Capital de Risco).

Concretamente, no que às acções diz respeito, a valorização poderá ser efectuada com base no último valor contabilístico conhecido do emitente, eventualmente ajustado por um prémio de liquidez e pela expectativa conhecida de resultados do exercício em curso. Caso não seja conhecido o valor contabilístico o activo será valorizado a zero.

A valorização dos activos de Nível 3 processa-se com uma periodicidade mínima mensal, considerando toda a informação relevante sobre o emitente e as condições de mercado vigentes no momento de referência da avaliação e têm em conta o presumível valor de realização.

Os Instrumentos Financeiros Derivados detidos por clientes são valorizados ao justo valor, devendo para o efeito ser considerados os elementos de risco associados ao activo subjacente do derivado, como por exemplo, volatilidade e prémios de risco de mercado e de liquidez para activos com características semelhantes.

Relativamente aos títulos valorizados através de Modelo interno foram utilizados os pressupostos que o Grupo considerou serem adequados para reflectir o valor de mercado desses activos financeiros à data de balanço, incluindo a taxa de juro de base de mercado, um *spread* reflectindo o risco de cada título determinado com base no *rating* e uma data esperada de reembolso.

Os investimentos em papel comercial, de curto prazo, registados na carteira de negociação encontram-se valorizados ao custo amortizado, o qual não difere significativamente do justo valor.

Os imóveis apresentados na rubrica Activos não correntes detidos para venda no valor de 2.076 milhares de euros, de acordo com a norma IFRS 5, são objeto de avaliações pela metodologia do método de mercado e do rendimento, aplicadas de acordo com a situação específica do bem. As avaliações realizadas aos imóveis são executadas por entidades independentes e especializadas. Em 31 de dezembro de 2024, a forma de apuramento do justo valor dos activos não correntes detidos para venda de acordo com os níveis definidos na IFRS 13 é nível 3 e apresenta um valor de 4.956 milhares de euros.

48. Normas contabilísticas recentemente emitidas**Normas, interpretações, emendas e revisões que entraram em vigor no exercício**

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões adotadas (“*endorsed*”) pela União Europeia têm aplicação obrigatória pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2025:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade</p>	<p>Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.</p> <p>A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.</p> <p>Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.</p> <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.</p>

Estas normas e alterações não tiveram impactos materiais nas demonstrações financeiras do Grupo.

Normas, interpretações, emendas e revisões que entram em vigor em exercícios futuros

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Aplicável na União Europeia nos exercícios iniciados em ou após	Descrição
Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	1-jan-2026	<p>Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 <i>Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9)</i> e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições. • Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes. • Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral. <p>As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.</p>

		<p>Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.</p>
<p>Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis</p>	1-jan-2026	<p>As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.</p> <p>Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.</p>
<p>Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)</p>	1-jan-2026	<p>Cíclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.</p> <p>As principais alterações incluídas neste volume referem-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> • IFRS 1 (<i>Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS</i>): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 <i>Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro</i>, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c). • IFRS 7 (<i>Ganho ou perda no desreconhecimento</i>): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 <i>Instrumentos Financeiros: Divulgações</i>, bem

		<p>como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 <i>Mensuração pelo Justo Valor</i>.</p> <ul style="list-style-type: none"> • IFRS 7 (<i>Orientações de implementação</i>): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza. • IFRS 9 (<i>Desreconhecimento de passivos de locação</i>): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento. • IFRS 9 (<i>Preço da transação</i>): Com esta alteração a referência ao “preço da transação” no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por “montante determinado pela aplicação da IFRS 15”. • IFRS 10 (<i>Determinação de agente ‘de facto’</i>): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes ‘de facto’. • IAS 7 (<i>Método do custo</i>): Substituição do termo “método do custo” por “ao custo” no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de “método do custo”. <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.</p>
IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras	1-jan-2026	<p>A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e</p>

	<p>comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.</p> <p>A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.• Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.• Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados. <p>A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.</p>
--	---

O Grupo não procedeu à aplicação antecipada de qualquer destas normas nas demonstrações financeiras no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. Não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

Normas, interpretações, emendas e revisões ainda não adotadas pela União Europeia

As seguintes normas, interpretações, emendas e revisões, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, não foram, até à data de aprovação destas demonstrações financeiras, adotadas (“endorsed”) pela União Europeia:

Norma / Interpretação	Descrição
<p>IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações</p>	<p>A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.</p> <p>A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.</p> <p>A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.</p>
<p>Alterações à IAS 21 – Conversão para uma Moeda de Apresentação Hiperinflacionária</p>	<p>Estas alterações visam clarificar o método de conversão de demonstrações financeiras de uma moeda não hiperinflacionária para uma moeda hiperinflacionária. As alterações são relevantes apenas para entidades cuja moeda de apresentação seja a de uma economia hiperinflacionária e cuja própria moeda funcional, ou a das suas operações estrangeiras, seja a de uma economia não hiperinflacionária.</p> <p>Genericamente, as alterações exigem que todos os montantes (incluindo comparativos) sejam traduzidos de uma moeda funcional que seja a de uma economia não hiperinflacionária para uma moeda de apresentação que seja a de uma economia hiperinflacionária, utilizando a taxa de fecho na data da demonstração da posição financeira mais recente.</p> <p>As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2027, com aplicação antecipada permitida.</p>

Estas normas não foram ainda adotadas (“endorsed”) pela União Europeia e, como tal, não foram aplicadas pelo Grupo no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2025. O Grupo aplicará a IFRS 18 e as alterações relacionadas de outras normas para o período de relatório anual com início em 1 de janeiro de 2027. A norma será aplicada retroativamente de acordo com a IAS 18, que exige uma reconciliação para cada item da linha do período anterior apresentado no relatório anual de 2027. Os impactos esperados baseiam-se em informações razoáveis disponíveis antes da autorização para publicação deste relatório anual. Podem sofrer alterações devido a novas informações disponíveis numa data posterior. Para as restantes normas não são estimados impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes da sua adoção.

49. Factos relevantes

Em 2025, não ocorreram factos relevantes.

50. Eventos subsequentes

O Grupo analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos);e,
- b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

De salientar que no 1.º trimestre de 2026, o Banco adquiriu 5% da Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. à entidade Iberparticipa, SA, passando a deter 86% da Sociedade.

Para além dos aspetos divulgados nas restantes notas, não ocorreram eventos ajustáveis após a data das demonstrações financeiras e até à data da sua aprovação.

13. Certificação Legas das Contas

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 1.029.959.802 euros e um total de capital próprio de 246.318.143 euros, incluindo um resultado líquido de 20.022.761 euros), a Demonstração dos Resultados Consolidados, a Demonstração Consolidada do Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio Consolidado e a Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidados relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2025 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
A rubrica Crédito a clientes inclui perdas por imparidade acumulada no montante de 19.862.970 euros, tendo sido reconhecida, durante o exercício, uma perda por imparidade de 6.507.029 euros na linha de Imparidades de ativos financeiros ao custo amortizado. O detalhe da imparidade para crédito a clientes e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados nas notas explicativas às demonstrações financeiras (Nota 8 a)).	A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos: <ul style="list-style-type: none">▶ obtenção do entendimento, apreciação da conceção e teste à eficácia operacional dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes;▶ realização de testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas considerando as variações ocorridas nas exposições de crédito;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Para o cálculo desta estimativa sobre a perda por imparidade da carteira de crédito a clientes, o órgão de gestão efetuou julgamentos relevantes como sejam a avaliação do modelo de negócio, a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, a classificação de exposições em incumprimento, a definição de grupo de ativos com características de risco de crédito semelhantes e a utilização de modelos e parâmetros. Para exposições relevantes em base individual, a imparidade é determinada tendo por base julgamentos de especialistas do Grupo na avaliação de risco de crédito. Para além da complexidade dos modelos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que pode levantar questões sobre a sua qualidade e disponibilidade.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade envolvida, especialmente num contexto macroeconómico em rápida alteração, a utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos pode ter um impacto material no valor da imparidade estimada, o que faz com que consideremos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▶ seleção de uma amostra de devedores objeto de análise individual de imparidade para analisar os pressupostos utilizados pelo órgão de gestão na quantificação da imparidade. Esta análise incluiu a informação sobre os relatórios de avaliação dos colaterais. Inquirição aos especialistas do Grupo por forma a obter o entendimento da estratégia de recuperação definida e os pressupostos usados; ▶ obtenção do entendimento e apreciação do desenho do modelo de cálculo da perda esperada, teste do cálculo, comparação da informação usada no modelo com dados fonte, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, análise dos pressupostos usados para suprir lacunas nos dados, comparação dos parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação e comparação dos resultados dos modelos com os valores registados nas demonstrações financeiras; ▶ teste à razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: <ul style="list-style-type: none"> i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) entendimento das alterações aos modelos utilizados pelo Banco para determinar os parâmetros usados no cálculo da perda esperada e dos resultados nos parâmetros; iii) teste, para a carteira de crédito a clientes do Grupo, da aplicação das regras de avaliação do aumento significativo do risco de crédito e, numa base de amostragem, a validação dessa classificação; iv) inquirições aos especialistas do Grupo responsáveis pelos modelos e inspeção dos relatórios da auditoria interna e reguladores; e v) análise dos trabalhos das áreas de validação e auditoria interna relativa aos modelos de imparidade coletiva. ▶ leitura das atas da Comissão de Crédito; e ▶ análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

2. Valorização de investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da rubrica de Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos era de 4.640.647 euros.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de identificação e acompanhamento de sinais de

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Conforme divulgado na Nota 12, os investimentos em associadas e empreendimentos conjuntos são registados pelo método de equivalência patrimonial e são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.</p> <p>A identificação dos sinais de imparidade envolve um grau de julgamento por parte do órgão de gestão.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de julgamento envolvido na identificação de sinais de imparidade do investimento.</p>	<p>imparidade associados aos investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos;</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Discussão com o órgão de gestão sobre os seus planos de negócio para as subsidiárias e empreendimentos conjuntos; ▶ Realização de reuniões com os auditores estatutários das subsidiárias e empreendimentos conjuntos da Entidade; ▶ Obtenção e análise das demonstrações financeiras das participadas com referência a 31 de dezembro de 2025, bem como dos respetivos relatórios de auditoria; ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada, o desempenho financeiro e fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório Consolidado de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório Consolidado de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório Consolidado de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório Consolidado de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (Entidade-mãe do Grupo) pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 12 de setembro de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2026;



Shape the future
with confidence

Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (Grupo)
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2025

- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 15 de maio de 2026;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Grupo os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal; e
 - Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de bens de clientes de acordo com o artigo 304.º-C n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários.

Lisboa, 18 de maio de 2026

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC n.º 1661
Registado na CMVM com o n.º 20161271

14. Relatório e Parecer do Conselho Geral e de Supervisão



Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2025

Exmos. Senhores Accionistas da
ARIF, SGPS, S.A.

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Conselho Fiscal da **Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Financeiras, S.A. (ARIF, SGPS, S.A.)**, apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas consolidadas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da **ARIF, SGPS, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

No âmbito das nossas funções, foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes da Sociedade, das funções de controlo interno e do Auditor Externo. Informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à análise da informação financeira referente a 31 de Dezembro de 2025, efectuando as verificações julgadas convenientes, de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade da **ARIF, SGPS, S.A.** e formular a nossa opinião.



Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à confirmação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação de suporte, confirmámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património consolidado e dos resultados consolidados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas consolidadas, apreciamos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras consolidadas apresentadas que compreendem o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado, a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e a Demonstração do rendimento integral consolidado e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade sobre as contas consolidadas, sem ênfases e sem reservas, emitida pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A, com data de 18 de Maio de 2026, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes, obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras consolidadas permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada e dos resultados consolidados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas;
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. G.', located in the bottom right corner of the page.



Em resultado do trabalho desenvolvido somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas consolidadas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2025;
- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 18 de Maio de 2026

O Conselho Fiscal

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

15. Resumo do Relatório de auto avaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno

ARIF, SGPS S.A. | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), e da Instrução n.º 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução'), contém os resultados da avaliação efectuada pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ('Sociedade' ou 'Alves Ribeiro, SGPS' ou 'ARIF, SGPS S.A.') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do grupo financeiro, nos termos do Artigo 58º do Aviso, para o período de 01 de Dezembro a 30 de Setembro de 2025 ('período de referência').

Para efeitos do referido relatório, consideram-se como entidades do Grupo – o Banco Invest, S.A. ('Banco'), a Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, S.A. ('Bicredit') e a ARIF, porquanto estas são as entidades do grupo, objecto de supervisão pelo Banco de Portugal, e que estão enquadradas no âmbito do Aviso.

O Relatório de Autoavaliação inclui um enquadramento da estrutura organizativa da Sociedade, quanto empresa mãe do Grupo ARIF, bem como as alterações realizadas, no período de referência, aos modelos de governo e estruturas orgânicas das entidades do Grupo. A Sociedade não dispõe de uma estrutura própria de meios técnicos e humanos, recorrendo aos Serviços Comuns do Banco Invest, S.A. ('Banco Invest' ou 'Banco') para o desempenho das responsabilidades atribuídas às funções de Gestão de Riscos, de Compliance e de Auditoria Interna.

O Relatório integra uma análise global às deficiências de controlo interno do grupo financeiro, identificadas em resultado do trabalho desenvolvido pelas funções de controlo interno do Grupo, pelo Auditor Externo, pelas Entidades de Supervisão e por Entidades Externas, incluindo a descrição e caracterização das deficiências em aberto à data de referência e a informação relativa às deficiências corrigidas e às deficiências identificadas no período de referência.

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados e incluídos os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de Compliance e de Auditoria Interna do Grupo ARIF, asseguradas pelos respectivos Departamentos do Banco Invest, em regime de Serviços Comuns, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso.

Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função apresenta a sua estrutura organizacional, as competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências e a adequação e suficiência dos meios humanos e materiais/técnicos das referidas funções. Adicionalmente, cada relatório apresenta o grau de execução do Plano de Actividades de cada função, no âmbito do Grupo, verificando-se que, à data de 30 de Setembro de 2025, a função de gestão de riscos apresenta um grau de execução de 100%, a função de compliance de 98% e a função de auditoria interna de 71%. Adicionalmente, cada relatório identifica quais as deficiências em aberto detectadas a cada função de controlo interno, verificando-se um conjunto de deficiências, efectivamente em aberto,

relativas à função de gestão de riscos. As funções de Compliance e de Auditoria Interna apresentam deficiências em aberto que já foram consideradas como concluídas pelas referidas funções, mas ainda se encontram pendentes de validação pela Função de Deteção.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, enquanto empresa-mãe do Grupo, nos termos do Artigos 58 do Aviso, relativamente à adequação, eficácia e integração da cultura organizacional e dos sistemas de controlo interno da Sociedade e das suas subsidiárias e quanto à coerência entre os sistemas de controlo interno das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro e os estabelecimentos offshore, e o sistema de controlo interno da empresa-mãe.

— No seu Relatório de Autoavaliação, o Conselho de Administração ('CA') da Sociedade avalia a adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, nos termos do Aviso. O Sistema de Controlo Interno do Grupo ARIF está assente nos pilares básicos da estrutura do Aviso. O Conselho de Administração da ARIF, enquanto empresa-mãe, estabeleceu e mantém um Sistema de Controlo Interno com o objectivo de garantir, com razoabilidade, a condução ordenada e eficiente dos negócios do Grupo ARIF. É igualmente da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade, enquanto empresa-mãe, assegurar que todas as subsidiárias do Grupo ARIF implementam sistemas de controlo interno coerentes entre si e em conformidade com os requisitos definidos no Aviso. O Conselho de Administração da ARIF, enquanto empresa-mãe, assegura que as funções de controlo são adequadas à dimensão e natureza do Grupo e que as suas próprias funções de controlo interno, exercidas em regime de Serviços Comuns, e as das subsidiárias, interagem entre si. O Conselho de Administração da ARIF considera que a Sociedade, enquanto empresa-mãe, tem implementados sistemas de controlo interno e de governo robustos que respondem, de forma adequada, às necessidades do Grupo e de todos os seus stakeholders. No relatório de autoavaliação do Grupo ARIF, o Conselho de Administração da Sociedade, enquanto empresa-mãe, apresenta o resumo das acções empreendidas e medidas implementadas que suportam a gestão do Sistema de Controlo Interno do Grupo, para correcção das deficiências detectadas no período de referência e para sanar deficiências detectadas em períodos anteriores.

Com base no trabalho e na avaliação efectuada, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, face aos requisitos do Aviso. As deficiências identificadas são apresentadas no relatório de autoavaliação do Grupo ARIF e foram tidas em consideração no âmbito da avaliação do CA. A adequação da classificação atribuída às deficiências classificadas com o nível F3 'Elevado' ou nível F4 'Muito Elevado' e o impacto que tais deficiências têm no sistema de controlo interno do Grupo foi avaliada, atendendo à metodologia definida, sendo confirmada a sua razoabilidade. No que respeita aos requisitos de independência, o Conselho de Administração da ARIF concluiu que as funções de controlo interno da Sociedade, enquanto empresa-mãe, exercidas em regime de Serviços Comuns, actuam de forma independente, cumprindo de forma adequada e eficaz os requisitos previstos no Aviso. Adicionalmente, é referido, no período de referência, não foram identificadas, na esfera da ARIF, quaisquer situações de subcontratação de tarefas operacionais das funções de controlo interno, nos termos do disposto no Aviso. Não obstante, no período, foram subcontratadas tarefas operacionais

específicas de funções de controlo interno na esfera do Banco Invest e da Bicredit. O Conselho de Administração do Banco e da Bicredit concluíram que as subcontratações referidas cumprem com o disposto no Artigo 36º do Aviso 3/2020, uma vez que se considera que irão contribuir para uma maior eficiência das tarefas, e consequentemente para a eficiência do sistema de controlo interno do Banco e da Bicredit, sendo as mesmas enquadráveis nas tarefas passíveis de subcontratação.

Adicionalmente, e tendo em consideração os principais aspectos identificados no que diz respeito ao desenvolvimento e melhoria do Sistema de Controlo Interno do Banco Invest, da Bicredit e da Sociedade, o Conselho de Administração enuncia na sua avaliação um conjunto de tarefas em curso, que têm vindo a ser tomadas pelo Conselho de Administração Executivo do Banco Invest e do Conselho de Administração da Bicredit, que visam robustecer os processos de segurança e sistemas de informação e resolver as respectivas deficiências efectivamente em aberto.

O CA apresentou ainda um resumo das deficiências ainda em aberto, em especial na esfera do Banco Invest, com o respectivo ponto de situação, tendo sido dado especial enfoque às deficiências classificadas como F3 “Elevado” e F4 “Muito Elevado”, às deficiências de antiguidade superior a 3 anos e às prorrogações de prazo ocorridas em algumas deficiências. Foi ainda apresentado um resumo de um conjunto de acções implementadas no Grupo, nomeadamente no Banco Invest e na Bicredit, durante o período de referência relacionadas com outros processos que visaram corrigir deficiências identificadas no período de referência e em períodos anteriores. É referido ainda que o Conselho de Administração teve em consideração o ponto de situação, elaborado pelo Conselho de Administração Executivo do Banco Invest, no seu parecer, sobre o cumprimento dos prazos de implementação das deficiências de controlo interno, nomeadamente sobre as prorrogações de prazo ocorridas em algumas deficiências, e sobre as deficiências de antiguidade superior a 3 anos, ainda em aberto na esfera do Banco Invest.

De igual modo, o CA apresentou os resultados das avaliações independentes sobre a conduta e valores do Grupo, do órgão de administração e seus comités e do órgão de fiscalização e seus comités de apoio, nos termos do disposto no n.º 2 e no n.º 3 do Artigo 3.º do Aviso, realizadas no período de referência, salientando a oportunidade de melhoria identificada com uma classificação de F2 “Moderado”.

Desta forma, e ponderando os impactos actuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto, incluindo as deficiências em aberto com antiguidade superior a 3 anos, e dos processos de contraordenação emitidos ao Banco Invest, o Conselho de Administração conclui pela adequação e eficácia dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. O Conselho de Administração considera que um conjunto das deficiências em aberto, incluindo as situações identificadas sobre os processos de contraordenação, e que os controlos mitigadores, actualmente existentes para as deficiências em aberto, garantem a qualidade dos processos em questão, não colocando em causa a adequação e eficácia dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo.

A avaliação do CA inclui ainda a confirmação de que, regularmente, as unidades de estrutura relevantes são informadas sobre o nível de tolerância ao risco do Grupo, nomeadamente do Banco e da Bicredit e

que os órgãos de administração das referidas entidades promovem uma forte consciência, junto de todos os colaboradores, de aversão a níveis de risco que ultrapassem os limites definidos, assim como garante que todos os colaboradores conhecem as suas responsabilidades em matéria de tomada e controlo de risco.

— A emissão da avaliação do Conselho Fiscal da Sociedade, enquanto empresa-mãe, sobre a adequação, eficácia, coerência e integração da cultura organizacional e dos sistemas de controlo interno da ARIF, enquanto empresa-mãe, e das suas subsidiárias baseou-se: no trabalho de acompanhamento desenvolvido pelo Conselho Fiscal ao longo do período de referência; no Relatório de Autoavaliação do Grupo ARIF preparado pelo Conselho de Administração da Sociedade, enquanto empresa-mãe, e para o qual contribuíram o Departamento de Organização e Controlo Interno e as três Funções de Controlo Interno, exercidas em regime de Serviços Comuns; nos Relatórios de Autoavaliação da Sociedade, em base individual, enquanto empresa-mãe, do Banco Invest e da Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A. ('Bicredit'); no acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelo Auditor Externo e por outras entidades externas; nas análises e discussões mantidas pelo Conselho Fiscal com o Conselho de Administração da Sociedade, com os responsáveis pelos Departamentos de Organização e Controlo Interno, Auditoria Interna, Risco e Compliance do Banco Invest, funções exercidas em regime de Serviços Comuns; e no trabalho desenvolvido por uma entidade externa contratada para a realização de procedimentos que permitissem apoiar o órgão de fiscalização no processo de auto-avaliação da adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo ARIF.

Com base no trabalho desenvolvido, e nas evidências recolhidas no âmbito do processo desenvolvido, o Conselho Fiscal da Sociedade, enquanto empresa-mãe, conclui, ponderando o impactos actuais e potenciais das deficiências que se mantêm em aberto no Grupo, incluindo as prorrogações do prazo definido inicialmente para as mesmas, e os resultados das avaliações independentes sobre a conduta e valores do Grupo, pela adequação e eficácia do sistema de controlo interno do Grupo, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso, ainda que possa ser alvo de melhorias, nomeadamente na esfera do Banco Invest e relacionadas com a matéria de segurança de informação. É do entendimento do Conselho Fiscal que as deficiências em aberto não colocam em causa a adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e controlo interno do Grupo e de cada uma das filiais supra referidas, dado se considerar que os controlos, actualmente existentes para as deficiências em aberto, permitem assegurar a qualidade dos respectivos processos ou a mitigação dos respectivos riscos.

Adicionalmente, e tendo por base a informação analisada e o trabalho efectuado, o Conselho Fiscal conclui que:

- i) a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir as deficiências detectadas, com referência a prorrogações do prazo inicialmente definido para esse efeito ao nível do Grupo, é razoável;

- ii) a qualidade do desempenho e a independência das funções de controlo interno da Sociedade, exercidas em regime de Serviços Comuns são adequadas, incluindo as tarefas operacionais subcontratadas. O Conselho Fiscal considera que as deficiências em aberto, detectadas à função de gestão de riscos, não colocam em causa a qualidade do desempenho e adequada independência da referida função, dado se considerar que a maioria das situações identificadas já se encontram sanadas e/ou que os planos de acção definidos para mitigar as mesmas já se encontram em fase de implementação.
- iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros, incluindo os reportes ao abrigo do Regulamento de Execução (UE) n.º 2021/451, da Comissão, de 17 de dezembro de 2020, são fiáveis. O Conselho Fiscal denota que, durante o período de referência, a deficiência ainda em aberto relacionada com o processo não coloca em causa a fiabilidade do mesmo, dado se considerar que os controlos mitigadores, actualmente existentes para a deficiência em aberto, garantem a qualidade do processo de preparação de reportes prudenciais e financeiros;
- iv) os processos de preparação de informação divulgada ao público pela Sociedade, enquanto empresa-mãe, são fiáveis;
- v) todos os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso, foram adequadamente cumpridos no período de referência;

Por fim, o CF conclui igualmente pela coerência entre o sistema de controlo interno do Banco Invest, da Bicredit e o sistema de controlo interno da Sociedade, enquanto empresa-mãe.

O Relatório de Autoavaliação do Grupo ARIF inclui ainda o relatório de análise do quadro de gestão do risco associado às tecnologias de informação e comunicação ('TIC') do Grupo, elaborado pelo responsável da função de gestão de riscos, que apresenta os principais resultados da referida análise com referência a 30 de Setembro de 2025, nomeadamente tendo em consideração o gap assessment relativo à conformidade na implementação do Regulamento DORA no Banco Invest, realizado no 1º trimestre de 2025, e as deficiências ainda em aberto no Grupo relacionadas com as TIC.

Não obstante, os desenvolvimentos ainda em curso para mitigar as deficiências e as recomendações em aberto relativas à conformidade com a regulamentação DORA, conclui-se que as mesmas não colocam em causa a adequação e eficácia do sistema de controlo interno, e que o Grupo dispõe de um quadro de gestão de riscos associado às TIC globalmente alinhado com as exigências regulamentares aplicáveis. Para esta conclusão contribui o facto de o modelo de governação implementado, os processos de gestão e os controlos internos assegurarem a identificação, avaliação, mitigação e monitorização dos riscos TIC, existindo adicionalmente uma integração com a estratégia global de risco do Grupo, assegurando a transparência na gestão dos riscos tecnológicos, ainda que estes processos possam ser alvo de melhoria.